



Carlo Henrique

PROCESSO N.º 5/04 – AUDIT

RELATÓRIO DE AUDITORIA
N.º 03/2005 – 2ª SECÇÃO

EDIA, S.A – EFMA

Fevereiro de 2005



ESTRUTURA GERAL DO RELATÓRIO

I

SUMÁRIO EXECUTIVO

II

CORPO DO RELATÓRIO

III

DESTINATÁRIOS, PUBLICIDADE E EMOLUMENTOS

IV

ANEXOS – RESPOSTAS DOS AUDITADOS





FICHA TÉCNICA

Equipa de Auditoria

Maria José Brochado (Coordenadora)

José António Gomes

Apoio Técnico

António Garcia

Apoio Jurídico

Carlos Pignatelli

Coordenação Geral:

Gabriela Ramos (Auditora Coordenadora)

José Carpinteiro (Auditor Chefe)

Tratamento de texto e arranjo gráfico

Liliana Soares





*COMPOSIÇÃO DA 2ª SECÇÃO
DO TRIBUNAL DE CONTAS
QUE APROVOU O RELATÓRIO*

Relator:

Conselheiro Dr. Carlos Moreno

Adjuntos:

Conselheiro Dr. Manuel Henrique de Freitas Pereira

Conselheiro Dr. António José Avérous Mira Crespo





ÍNDICE

RELAÇÃO DE SIGLAS:	11
I SUMÁRIO EXECUTIVO.....	13
1. INTRODUÇÃO.....	13
2. ANTECEDENTES	13
3. OBJECTIVOS E ÂMBITO DA AUDITORIA	13
4. METODOLOGIAS	14
5. CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES.....	14
6. EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO	14
7. CONCLUSÕES GERAIS.....	15
7.1. Quanto aos Resultados da auditoria de acompanhamento.....	15
7.2. Quanto ao Projecto - EFMA	16
7.2.1. O Financiamento	16
7.2.2. Execução Física e Financeira.....	17
7.2.3. Estudos e Projectos	18
7.3. Quanto ao Impacto do Novo Diploma - Dec.Lei n.º 335/2001, de 24.12.....	18
7.4. Quanto às Expropriações	18
7.4.1. Quanto aos resultados do processo de expropriação da Portucel Recicla, S.A	19
7.5. Quanto à Situação Actual da EDIA, S.A	19
7.5.1. Grupo de Participações	19
7.5.2. Recursos Humanos	19
7.5.3. Situação Económica e Financeira	20
7.5.4. Esforço Financeiro do Estado.....	20
7.6. Quanto às Perspectivas de Evolução do EFMA e da EDIA	21
8. RECOMENDAÇÕES.....	22
II CORPO DO RELATÓRIO.....	23
9. O EFMA E A ENTIDADE GESTORA-EDIA, SA.....	23
9.1 Enquadramento Geral.....	23
9.2. Caracterização Jurídica	26
9.2.1. Apreciação do Dec. Lei n.º 335/01, de 24.12	27
9.2.2. Resultados da análise do novo diploma	30
9.3. Projecto - EFMA.....	31
9.3.1. Situação Física – Maio de 2004	31
9.3.2. Execução Financeira.....	36
9.3.3. O Financiamento	39
9.3.4. Expropriações	41
9.3.4.1. Processo de Expropriação da Portucel Recicla, S.A.....	45
9.3.5. Estudos e Projectos	48
9.4. Entidade Gestora do Empreendimento – EDIA.....	48
9.4.1. Organização, Órgãos sociais e Outros.....	50
9.4.2. Grupo de Participações da EDIA	52
9.4.3. Recursos Humanos	54
9.4.4. Situação Económica-Financeira.....	55
9.4.4.1. Estrutura Patrimonial	55
9.4.4.2. Actividade	57
9.4.5. Esforço Financeiro do Estado.....	58



10. FOLLOW-UP: IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DE 1999.....	60
10.1. Exercício da Função Accionista na EDIA	60
10.1.1. Estratégia.....	60
10.1.2. Financiamento	61
10.2. Estrutura Orgânica	64
10.3. Recursos Humanos e SAP/R3	65
10.4. O Projecto - EFMA.....	66
10.4.1. Hidrorumo	66
10.4.2. Expropriações.....	67
10.4.3. Execução Física e Financeira.....	68
10.4.4. Apreciação geral.....	69
11. PERSPECTIVAS DE EVOLUÇÃO.....	70
11.1. O EFMA.....	70
11.2. EDIA, S.A	71
11.3. Novas Áreas de Negócio da Empresa	73
III DESTINATÁRIOS, PUBLICIDADE E EMOLUMENTOS.....	74
12. DESTINATÁRIOS.....	74
13. PUBLICIDADE	74
14. EMOLUMENTOS	74
15. SEGUIMENTO DA EDIA E DO EFMA.....	74
IV ANEXOS	77
16. RESPOSTA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, AUTARQUIAS LOCAIS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	77
17. RESPOSTA DA EDIA, S.A.....	83



RELAÇÃO DE SIGLAS:

SIGLA	DESCRIÇÃO
ANAO	<i>Australian National Audit Office</i>
NAO	<i>National Audit Office</i>
BEI	Banco Europeu de Investimento
CA	Conselho de Administração
CHA	Central Hidroeléctrica de Alqueva
CPPE	Companhia Portuguesa de Produção de Electricidade
DGT	Direcção Geral do Tesouro
EFMA	Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva
FEOGA	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola
FRDP	Fundo de Regularização da Dívida Pública
IGF	Inspecção Geral de Finanças
INE	Instituto Nacional de Estatística
IPG	Instrumentos Previsionais de Gestão
ISC	Instituição Superior de Controlo
MADRP	Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas
MCOTA	Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente
MF	Ministério das Finanças
OE	Orçamento de Estado
PIDDAC	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
EDAB	Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja





I SUMÁRIO EXECUTIVO

1. INTRODUÇÃO

No Programa de Fiscalização da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, para o ano de 2004, encontrava-se prevista a realização de uma acção de acompanhamento da Auditoria de Gestão, realizada em 1998, à entidade gestora do Empreendimento dos Fins Múltiplos de Alqueva (EDIA, S.A) - Relatório n.º 21/99, de 20 de Maio.

2. ANTECEDENTES

A auditoria realizada pelo TC, em 1998, teve como enfoque conhecer a gestão praticada na EDIA, S.A e os resultados dos objectivos traçados para o Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva – EFMA, no período de 1995 a 1997 e primeiro semestre de 1998.

O Tribunal emitiu, então, oito recomendações para melhorar a gestão da empresa e do projecto do EFMA. Até final de 2003, o TC desconhecia o grau de acolhimento das suas recomendações, constantes do Relatório n.º 21/99. Por isso, o Tribunal procedeu ao envio de ofícios dirigidos aos, então, Ministro das Finanças, Ministro da Agricultura e Ministro do Ambiente e ao CA da EDIA, S.A., a fim de proceder a um balanço sobre a implementação das recomendações formuladas pelo TC em 1999.

3. OBJECTIVOS E ÂMBITO DA AUDITORIA

A presente auditoria teve como objectivo geral avaliar se o accionista Estado e o CA da EDIA, S.A tinham dado seguimento às recomendações emitidas no Relatório n.º 21/99 do TC.

Visou, também:

- Evidenciar as alterações ocorridas no empreendimento e na entidade gestora do projecto – EDIA –, por força da nova legislação publicada em finais de 2001;
- Analisar a evolução registada na situação económica e financeira da EDIA;
- Apurar a intervenção do accionista público na EDIA, em especial a sua actuação enquanto subsidiador do EFMA;
- Conhecer as perspectivas futuras do empreendimento até 2025, e as traçadas para a empresa até 2006.

O quinquénio de 1999 a 2003 constituiu o horizonte temporal da presente auditoria. No entanto, para análise das origens do financiamento do projecto e das expropriações, procedeu-se ao alargamento, a anos anteriores, do período temporal de referência da auditoria. Analisaram-se ainda alguns aspectos relativos ao 1.º semestre de 2004.



4. METODOLOGIAS

A auditoria foi desenvolvida em conformidade com as metodologias adoptadas pelo Tribunal de Contas e acolhidas no seu Manual de Auditoria e Procedimentos, aprovado em 1999, e tendo igualmente em conta as metodologias geralmente aceites pelas organizações internacionais, como é o caso da INTOSAI, da qual o Tribunal de Contas português também é membro, e integra actualmente o respectivo conselho directivo.

Numa fase preliminar, procedeu-se à análise das recomendações contidas no Relatório n.º 21/99 – 2ª Secção, de 20 de Maio, tendo como suporte a documentação disponível no TC, designadamente os documentos de prestação de contas da EDIA, legislação com incidência na empresa e no EFMA, Relatórios da IGF sobre o Controlo Financeiro das Empresas Públicas (artº 12º do DL 558/99, de 17 de Dezembro) de 2002 e 2003, informação recolhida no âmbito da auditoria ao SEE – Relatório n.º 1/2004 – 2ª Secção, de 29 de Janeiro, nomeadamente os resultados do inquérito realizado em 2002 e documentos do apoio técnico à função accionista, e, ainda, outra documentação entretanto solicitada à empresa.

Numa segunda fase, procedeu-se à análise das respostas aos officios previamente remetidos pelo Tribunal, aos destinatários das recomendações, tendo em vista fazer o ponto da situação do seguimento dado a estas. Subsequentemente, realizou-se uma visita e reunião *in loco* com os responsáveis da EDIA, S.A, para efeitos de esclarecimentos de algumas das medidas anunciadas pela empresa para prossecução das recomendações do relatório do TC de 1999, e também para aferir do progresso na execução das obras, no âmbito de alguns dos programas do EFMA¹.

5. CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES

- ↪ A ausência de resposta ao officio, enviado pelo TC, para fazer o ponto da situação sobre o acatamento das suas anteriores recomendações, por parte das tutelas, não possibilitou ajuizar sobre o nível do respectivo acolhimento, em especial no tocante às dirigidas ao Estado accionista.
- ↪ A renovação quase integral do CA em Maio de 2002 condicionou a resposta deste órgão à carta enviada pelo TC, daí que a mesma se reporte, essencialmente, a factos com data posterior à sua nomeação.

Não obstante, saliente-se a boa e prestimosa colaboração por parte do CA da empresa em termos da informação e documentação prestada ao Tribunal.

6. EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO

O contraditório desenvolveu-se com toda a normalidade e amplitude e no criterioso cumprimento da lei, tendo o relato inicial sido enviado ao Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional e ao Presidente do CA da EDIA, S.A. As respostas recebidas contribuíram, construtivamente, para aperfeiçoar o texto final do Relatório, tendo sido, generalizadamente, tomadas em conta pelo Tribunal. Vão também publicadas em Anexo, fazendo parte integrante deste Relatório.

¹ Infraestrutura 12, estação Elevatória, Barragem de Pedrógão, Barragem de Alqueva, Central Hidroeléctrica de Alqueva, Aldeia da Luz e Museu.



7. CONCLUSÕES GERAIS

7.1. Quanto aos Resultados da auditoria de acompanhamento

O Relatório de Auditoria n.º 21/99, de 20 de Maio, continha **oito recomendações relativas à gestão da EDIA e ao empreendimento EFMA**. Todavia, a actuação do Estado accionista, as alterações operadas no empreendimento e na empresa, a partir de 2001, por via do novo diploma legal, dificuldades na reimplantação do SAP/R3 e a entrada da empresa num novo ciclo a partir de 2002, vieram igualmente condicionar a implementação efectiva de algumas daquelas recomendações, pelo que da análise dos comentários do CA às recomendações formuladas pelo TC, em 1999, obtiveram-se os seguintes resultados:

RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 21/99 DO TC		GRAU DE ACOLHIMENTO
Ao Accionista		
Rec. No.1	À definição por parte do accionista único, da estratégia global a seguir pela empresa no desenvolvimento do EFMA, que se sobreponha designadamente aos interesses sectoriais dos diversos ministérios envolvidos no Empreendimento;	Não acolhida, não obstante informação prestada em sede de contraditório, pelo SEDR, no tocante ao futuro
Rec. No.2	À política de financiamento da EDIA, por parte do seu accionista único, o Estado, por forma a pautá-la constantemente por rigorosos critérios da boa gestão financeira, que tenham na devida conta o ritmo de realização do investimento e não contribuam para a criação de avultadas disponibilidades de tesouraria.	Descontextualizada
Ao CA da EDIA		
Rec. No.3	À rápida decisão sobre a mais adequada configuração organizacional da EDIA e, bem assim, do seu papel no tocante à realização integrada das diversas componentes do EFMA;	Acolhida em 2003
Rec. No.4	Por outro lado, o Tribunal recomenda que sejam rapidamente superados factores particulares de ineficiências e de ineficácias, detectados na empresa, nomeadamente os ligados à política de gestão de recursos humanos e ao seu sistema de informação para a gestão e de controlo interno. Nestes domínios reveste-se de particular importância promover:	Foram implementadas medidas
	4.1. a fixação na empresa de qualificados quadros técnicos superiores e 4.2. tornar rapidamente operacional o novo sistema SAPR/3, que se encontrava em fase de implementação no final de 1998.	
Rec. No.5	À avaliação do quadro actual do relacionamento privilegiado entre a EDIA e Hidrorumo, participada da EDP, tanto mais que se prevê que esta última empresa, no horizonte temporal definido para a realização do EFMA, venha a ser devolvida ao sector privado;	Conforme referido na carta do CA
Rec. No.7	À recuperação da fraca execução física e financeira das várias componentes do Empreendimento, registada no primeiro triénio do seu desenvolvimento, carecendo, para tanto, que a empresa reveja os métodos e os recursos relacionados com o planeamento e controlo de projectos.	Foram implementadas medidas
Ao Accionista e CA da EDIA		
Rec. No.6	O Tribunal recomenda também a especial atenção da EDIA e do seu accionista único para os factores de risco associados aos processos de expropriação, conduzidos pela HIDRORUMO em Portugal e em Espanha, designadamente a sua vertente financeira, e enquanto elemento condicionante do sucesso e da realização tempestiva do empreendimento.	Conforme referido na carta do CA

De notar que a recomendação nº 1 era dirigida ao accionista público, do qual o TC, como se referiu, não obteve qualquer resposta à carta que lhe endereçou.

Porém, em sede de contraditório, o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional veio anunciar a constituição de um grupo de trabalho interministerial, cujo objectivo se focaliza na elaboração do Plano de Acção Estratégico de Alqueva-2010 para o período de 2005-2010, com as diferentes componentes aí elencadas, e, acrescenta ainda, não descurando um necessário exercício de avaliação da situação actual do desenvolvimento do EFMA comparativamente com a programação aprovada.

Nestes termos, é de assinalar, ainda, que o mesmo responsável governamental vem assumir o compromisso de remeter ao Tribunal de Contas os resultados que vierem a ser elaborados no seio do grupo de trabalho, colocando-se à disposição do TC para qualquer esclarecimento.

Não obstante a comunicação ora formulada, a qual menciona as medidas que abrangerão os anos de 2005 a 2010, não se verificou evidência de que, na sequência do Relatório nº 21/99, tenha entretanto havido quaisquer iniciativas, por parte do accionista, que contradissem a constatação do Tribunal, até à data da realização da presente auditoria (Maio de 2004).

Em síntese, observa-se que as recomendações do TC foram só parcialmente acolhidas e, algumas, traduzidas em medidas implementadas pela actual gestão da empresa, sem prejuízo daquelas que, em virtude do tempo, já se encontravam descontextualizadas.



Carlo Mourão

7.2. Quanto ao Projecto - EFMA

O projecto integrado do Alqueva constitui um dos **maiores projectos de investimento público** em curso, cuja 1.ª fase - **construção das principais infra-estruturas primárias de Alqueva** – com a **duração de sete anos** - ficou praticamente **concluída em 2002**, tendo sido investidos, até ao final desse ano, cerca de **719,2 milhões de euros**.

Contudo, o **investimento realizado até 2002** representava apenas cerca de **26,6% do total de investimento programado** para o projecto, a desenvolver **até 2025**, ano da sua conclusão, o qual poderá ascender a **2.702 milhões de euros**.

7.2.1. O Financiamento

As **fontes de financiamento associadas à 1.ª fase do projecto** atingiram **634 milhões de euros**, distribuídas entre recursos de natureza pública (fundos comunitários, PIDDAC, aumentos de capital e outras fontes), no valor de 499 milhões de euros (78,7%), e recursos obtidos por via do endividamento, cerca de 135 milhões de euros (21%).

Unid: €

Financiamento	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	total
1. Dotações capital	2.493.989	13.637.135	22.944.703	29.927.874	42.397.821	48.383.395	67.722.833	20.000.000	247.507.750
2. Outras reservas	6.812.028	2.259.794	0	0	0	0	9.976	0	9.081.798
3. Fundos Comunitários	0	299.954	253.515	24.548.357	36.198.541	42.073.029	64.358.384	57.843.677	225.575.457
4. Empréstimos MLP	0	0	0	0	0	17.500.000	97.500.000	20.000.000	135.000.000
5. PIDDAC	0	0	0	0	0	0	0	17.500.000	17.500.000
Total	9.306.017	16.196.883	23.198.218	54.476.231	78.596.362	107.956.424	229.591.193	115.343.677	634.665.005

Fonte: EDIA

Com efeito, estas **fontes de financiamento revelaram-se insuficientes** face às necessidades de investimento do projecto e, em particular, as provenientes do Estado, o que veio a provocar graves **constrangimentos financeiros**, com reflexos no **funcionamento normal da EDIA**.

Esta situação levou a **empresa a recorrer a operações de financiamento de curto prazo** (contas correntes caucionadas na ordem dos 70.000 mil de euros) como solução para satisfação dos compromissos assumidos, verificando-se, também, por outro lado, **atrasos nos pagamentos** e o recurso a **operações de factoring**, tendo em vista assegurar as **insuficiências do financiamento do projecto**.

Apesar do **lançamento definitivo do empreendimento** ter assentado numa **garantia de financiamento, por parte do accionista, calculada com base num referencial de 30% do total do investimento anual programado** (para além do financiamento comunitário), dadas as dificuldades apresentadas pelo projecto para gerar meios suficientes para liquidar o respectivo serviço da dívida, **a verdade é que este compromisso não foi cumprido**.



A parcela de financiamento do accionista único, nos últimos quatro anos, para além de inoportuna, foi sistematicamente inferior ao nível de referência, situando-se entre 27% e 13% do volume de investimentos previstos, e em 2003, não houve qualquer dotação, por razões orçamentais, sendo a empresa obrigada a contrair empréstimos para financiar o projecto.

Por outro lado, o montante de financiamento disponibilizado à empresa, ao longo de 2003, situou-se em 341 milhões de euros, repartido entre fundos comunitários 35,2 milhões de euros (10%), PIDDAC 5,5 milhões de euros (1,6%) e por um empréstimo obrigacionista, no montante de 300 milhões de euros (88%), com garantia do Estado.

O empréstimo obrigacionista constituiu a solução de financiamento encontrada pelo Estado accionista, em finais de 2003, para colmatar a insuficiência das dotações de capital, consolidar passivo de curto prazo e assegurar parte da comparticipação nacional no financiamento da rede primária até 2007. Relembre-se que o accionista se havia comprometido no início do projecto, a atribuir dotações de capital ao nível de referência de 30%, para evitar o recurso ao endividamento por parte da empresa, o que não se concretizou.

7.2.2. Execução Física e Financeira

No que respeita à execução física, e não obstante os atrasos ocorridos no nível de execução financeira seguidamente abordado, o grau de realização tangível dos principais projectos do EFMA, reportado a Maio de 2004 é o que seguidamente se descreve.

Em 2002, encontravam-se encerradas as comportas da barragem de Alqueva e iniciou-se o enchimento da albufeira, encontrando-se, em Maio de 2004, praticamente cheia. Concluída, também, e já inaugurada, encontrava-se a respectiva Central Hidroeléctrica.

Do mesmo modo, fora inaugurada, em Novembro, de 2002, a Nova Aldeia da Luz e, apenas em 2003, teve lugar a abertura do respectivo Museu, visando este equipamento preservar as memórias do que fora a antiga Aldeia já submersa pela barragem. O restabelecimento da rede viária encontrava-se já concluído.

Em curso, a Barragem do Pedrógão, estimando-se a sua conclusão para o Verão de 2005. Quanto ao sistema de regadio estruturado nos três subsistemas (Alqueva, Pedrógão e Ardila), mantém-se perspectivado o seu

desenvolvimento num horizonte que se estende até 2025, conforme decisão do Conselho de Ministros.

Assim, em Maio de 2004 encontravam-se em execução as empreitadas referentes à Rede Primária: Álamos, canal Álamos/Loureiro (12 Km), barragem do Loureiro, à excepção do canal do Loureiro/Monte Novo (24 Km) e túnel Loureiro/Alvito (11 Km), não obstante estes últimos se encontrarem, respectivamente, já adjudicada e contratada e em adjudicação. No seu conjunto, envolveu um investimento de cerca de 123 M de euros.

No que toca à Rede Secundária, em respeito pela orientação definida pela Resolução de Conselho de Ministros nº 203/97, encontrava-se já concluída e em exploração, a Infraestrutura 12, a qual abrange o perímetro de rega de Odivelas (concelho de Ferreira do Alentejo), ocupando uma área de 5900 ha. Em Maio de 2004, segundo a EDIA, já tinham aderido 60 agricultores, num total de 1243 ha, correspondendo a 21% da adesão do total da área equipada.

O subsistema de Ardila encontrava-se em fase de projecto (infraestruturas relacionadas com as barragens e bloco de rega da Orada-Amoreira), prevendo-se a sua conclusão até finais de 2007.

Quanto à execução financeira do Empreendimento durante o ano de 2003, esta alcançou o montante de 91 milhões de euros, elevando, assim, o investimento global para 810 milhões de euros.

Nesta vertente, o escalão hidroeléctrico de Alqueva assumiu a maior parte do volume de investimentos (53,3% do global), seguindo-se o escalão hidroeléctrico do Pedrógão com 15%, o Sistema Global de Rega com 13,7%, Ambiente e Património com 11%, Promoção e Desenvolvimento Regional com 3,2%.

Relativamente ao nível de execução orçamental, os projectos que apresentaram, entre 1999 e 2003, o maior nível de concretização, face ao programado, respeitaram às áreas de intervenção da EDIA no âmbito do “Escalão Hidroeléctrico do Alqueva” e do “Ambiente e Património”. Em contraponto, os investimentos realizados com os projectos relativos ao “Escalão Hidroeléctrico de Pedrógão”, Sistema Global de Rega, Promoção e Desenvolvimento Regional e Acções de Apoio, apresentaram índices de execução significativamente reduzidos face aos valores projectados para o período em análise.

Em termos globais, verificou-se um desvio negativo de quase 20% face ao investimento programado pela EDIA naquelas áreas de intervenção do EFMA.



Carlo Mourão

De uma forma geral, verificou-se um **baixo nível de execução financeira do empreendimento até 2003**, que poderá justificar-se, atento o nível de execução (física) dos diferentes projectos, essencialmente, pelos seguintes factos:

- ✓ **Condições climatéricas desfavoráveis e dificuldades técnicas com a produção e colocação de betão nalgumas fases do projecto;**
- ✓ **Atrasos no lançamento de algumas empreitadas de construção de infra-estruturas e na desmatação realizada em Espanha;**
- ✓ **Falta de eficácia das comissões arbitrais na resolução dos litígios relacionados com expropriações;**
- ✓ **Inoportuna subsídição comunitária e insuficiência do financiamento, por parte do accionista, situação que conduziu a um desequilíbrio da estrutura financeira da EDIA.**

7.2.3. Estudos e Projectos

Realce-se, ainda, que, entre 1999 e 2003, foram realizados, no âmbito do EFMA, cerca de **110 estudos e projectos** cujo valor ascendeu a **12,9 milhões de euros**, dos quais 7 milhões respeitaram a processos ainda em curso e os restantes 5,9 milhões a processos já concluídos.

7.3. Quanto ao Impacto do Novo Diploma - Dec.Lei n.º 335/2001, de 24.12

Com a publicação do Dec. Lei n.º 335/2001, redefiniu-se o **modelo de financiamento do EFMA, assim como o quadro de competências da EDIA.**

Em consequência, foi **transferida para o Estado a propriedade da infra-estrutura integrante da rede secundária afecta ao EFMA**, não obstante continuar a competir à EDIA a respectiva concepção, execução, construção, gestão e exploração das infra-estruturas do sector primário.

Assim, um dos impactos fundamentais do novo diploma situou-se ao nível do modelo de financiamento da **componente agrícola do EFMA**, que passou a ter o seu **financiamento assegurado pelo FEOGA e pelo PIDDAC do Ministério da Agricultura.** Neste contexto, a **rede primária de rega** constituirá um **activo da EDIA**, enquanto a **rede secundária** constituirá um **activo do Estado**, através do Ministério da Agricultura

Isto implicou que, a **partir de 2003, não tivessem sido contemplados os investimentos e resultados das infra-estruturas integrantes da rede secundária afectas ao EFMA**, cujo **financiamento e demais condições de actuação da EDIA** passaram, nos termos da nova legislação, a ser assegurados pelo **Estado, através do Ministério da Agricultura.**

Daí que a empresa tenha procedido em 2002 e 2003, à transferência do **custo das obras** já realizadas, referentes à **rede secundária de rega**², anteriormente registado em imobilizações em curso, o que determinou uma transferência, em 2002, de 96,6 milhões da primeira para a segunda conta e, em 2003, para a conta de existências, uma **variação da produção no valor de 9 milhões de euros, (situando-se o prejuízo em 625 milhares de euros).**

7.4. Quanto às Expropriações

O período de 1999 a 2001 foi o que correspondeu ao maior esforço desenvolvido na aquisição/expropriação de terrenos para a implantação do EFMA (Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva). No fim de 2001 já tinham sido adquiridos cerca de 60% dos 25.000 ha inicialmente previstos, o que representou cerca de 51 milhões de euros.

Os concelhos que registaram o maior número de prédios expropriados foram: Reguengos de Monsaraz, Mourão, Moura, Portel e Alandroal, os quais representaram 63% da verba prevista para a aquisição/expropriação de terrenos.

Quanto aos prédios expropriados em território sob administração espanhola (Termino Municipal de Alconchel, Termino Municipal de Badajoz, Cheles, Olivença, Termino Municipal de Villa Nueva Del Fresno), representaram cerca de 39 milhões de euros, encontrando-se ainda 10 processos em fase de negociação, os quais envolvem um montante global de aproximadamente 190 mil euros.

Os prédios adquiridos/expropriados a partir de 2001 diminuíram substancialmente em virtude de apenas atenderem aos novos projectos.

² Atente-se, para o efeito, ao ponto 1 do fax nº 686/CA/BJ/05, de 31.01.05, da EDIA, no qual a empresa explica que " Para cumprimento do DL 335/2001 de 24 de Dezembro, que introduz alterações relativas ao regime económico-financeiro da EDIA, transferiu-se em 31/12/2004, à semelhança dos anos anteriores (2002 e 2003), o imobilizado em curso da rede secundária de rega para produtos e trabalhos em curso (conta 35 do POC). Os movimentos contabilísticos efectuados, reflectem no activo da empresa, uma passagem da 44 (imobilizado em curso) para a conta 35 (existências) no montante de 13.015.799,40 euro referente ao investimento executado em 2004 na rede secundária de rega. O montante acumulado ascende a 118.920.260,45 euro (investimento total da rede secundária de rega)".



No período compreendido entre 1998 e Maio de 2004, a empresa pagou cerca de 112 milhões de euros pela aquisição dos prédios necessários para a implementação da Barragem de Alqueva, e pelo restabelecimento da rede viária afectada pela Albufeira de Alqueva, Infra-estrutura 12, Barragem de Pedrógão, Projecto Álamos Loureiro e Barragem do Pisão.

7.4.1. Quanto aos resultados do processo de expropriação da Portucel Recicla, S.A

O valor indemnizatório estabelecido³, por mútuo acordo, entre a EDIA e a Portucel pela expropriação da unidade da Portucel Recicla, foi fixado em cerca de 5,9 milhões de contos (29,7 milhões de euros), tendo ficado ainda a EDIA responsabilizada por executar e suportar os custos adicionais relativos à demolição das instalações e à despoluição dos terrenos⁴, no montante de 1 milhão de contos (4,9 milhões de euros), que foi abatido aquele valor.

Todavia, com o decorrer dos trabalhos, o custo efectivo do desmantelamento e despoluição a cargo da EDIA veio a cifrar-se em cerca de 9,8 milhões de contos (49,2 milhões euros), em resultado de circunstâncias verificadas ao nível da extensão e do volume de desmantelamento, bem como dos resíduos e lamas poluentes, o que se traduziu, para a empresa, num desvio desfavorável de 886% (44 milhões de euros).

Estimado	Realizado	Desvio (%)
4.987.979€	49.182.284 €	886,02%

Este desvio revela que o valor inicialmente calculado de cerca de 1 milhão de contos (4,9 milhões de euros), não respeitou o princípio da razoabilidade do acordado e o princípio do poluidor-pagador, já que se verificou um acréscimo de custos para a EDIA na ordem dos 44 milhões de euros (8,8 milhões de contos), tanto mais que o valor acordado fora calculado tendo como base quer a informação disponibilizada pela Portucel Recicla, entidade que conhecia a extensão e volume das lamas e outros resíduos, quer o estudo do DEUTSCHE BANK Investimentos, S.A.

³ Objecto de despacho governamental. A determinação do valor de indemnização pela expropriação da unidade industrial da Portucel/Recicla envolveu consultores escolhidos pela Portucel/Recicla (Jaakko Poyry) e pela EDIA (Luso-Roux) e também a elaboração de um relatório preparado pelo Deutsche Bank de Investimento.

⁴ Apesar da Comissão Europeia adoptar nesta matéria o “princípio do poluidor pagador”.

Em síntese, os encargos da EDIA com o processo de expropriação da unidade Portucel Recicla acabaram por passar de 5,9 milhões de contos (29,8 milhões de euros) para 14,8 milhões de contos (74 milhões de euros), mais do dobro do inicialmente acordado, face à subestimativa dos custos efectivos associados ao desmantelamento e despoluição da unidade fabril Portucel Recicla.

7.5. Quanto à Situação Actual da EDIA, S.A

7.5.1. Grupo de Participações

Em 2003, os investimentos financeiros ascendiam a 581 mil euros, dos quais 95,5% correspondiam às três participações empresariais detidas na EDAB, GESTALQUEVA e na Águas do Centro do Alentejo. Trata-se de investimentos que se inserem no core business da EDIA, à excepção da EDAB, não obstante a participação nesta empresa ser justificada pelo aproveitamento das sinergias do futuro aeroporto de Beja, face às potencialidades múltiplas do Empreendimento do Alqueva, designadamente agrícolas e turísticas.

De um modo geral, as participações empresariais detidas pela EDIA se, por um lado, não foram consideradas nos IPG da entidade participante, por outro lado, tendo em conta que a actividade actual da EDIA, S.A se encontra fortemente dependente do endividamento e do apoio do Estado, e as incertezas quanto à sua viabilidade futura, afigura-se legítimo questionar se estes investimentos, e outros igualmente previstos⁵, não acarretarão mais um esforço adicional ao Estado.

7.5.2. Recursos Humanos

Em termos de evolução, constata-se um aumento do número de trabalhadores, os quais passaram de 79, em 1999, para 97, em 2003. Segundo a empresa, o número de efectivos tenderia a estabilizar em 2002, medida alcançada, com a particularidade da empresa ter reduzido o seu quadro de pessoal em 2003, em 4 e 6 unidades, face aos dois últimos anos, não obstante a reestruturação organizacional operada em 2003.

⁵ A EDIA, em colaboração com a EDP Produção, projectou a constituição da empresa HidroAlqueva, no qual assumirão uma gestão conjunta para a melhor rentabilização da central hidroeléctrica de Alqueva e da Central mini-hídrica de Pedrógão.



Carlo Mourão

7.5.3. Situação Económica e Financeira

No final de 2003 o **capital próprio** da empresa ascendia a **278 milhões de euros**, assumindo uma proporção, face ao activo total, de **25,9%**. Este indicador registou, face a 2002, um aumento de **19%**, o qual resultou da atribuição de uma **dotação de capital** à empresa no valor de **20 milhões de euros**, **44% da verba subscrita em 2002**.

Por seu turno, o passivo da empresa ascendia a **795 milhões de euros**, registando um aumento de **42,6%** face a 2002, o que equivale a um montante de **237 milhões de euros**, influenciado, essencialmente, pelo passivo de médio e longo prazo, derivado do **empréstimo obrigacionista**. Note-se que esta forma de financiamento com **recurso ao endividamento** permite, na prática, financiar o EFMA, na parte que toca à comparticipação nacional, **sem onerar o OE**.

A empresa apresentou ainda em 2003 um **resultado líquido negativo de 625 mil euros**, valor que traduz um **desagravamento de 474 milhares de euros (43%)** em relação a 2002.

A **execução dos diversos programas do investimento** ocorrida no período, conjugada com a **actuação do Estado accionista**, enquanto financiador do projecto, **determinou um acréscimo de empréstimos**, com o conseqüente **agravamento de custos financeiros**, que passaram de **258 mil euros**, em 1999, para **9,6 milhões de euros**, em 2003.

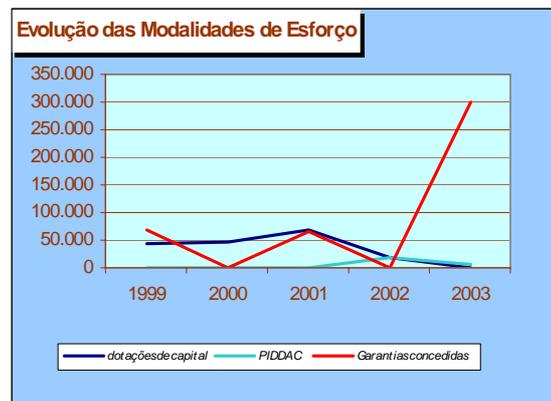
Apesar destes encargos não terem actualmente **influência directa sobre os resultados líquidos** da empresa, uma vez que a maior parte **destes encargos são capitalizados**, os **mesmos acabam por onerar o custo final do EFMA**.

No tocante aos **proveitos**, destacam-se os **operacionais**, que ascenderam a **19 milhões de euros (93%)**. Estes apresentaram um crescimento de 104% em relação a 2002, explicado essencialmente pela rubrica **-variação da produção** - decorrente da aplicação do D.L n.º 335/2001, 24/12, e pelos **trabalhos realizados para a própria empresa**. Realce-se ainda, que a empresa **não beneficia** actualmente de **qualquer subsídio à exploração**.

7.5.4. Esforço Financeiro do Estado

O **apoio financeiro público** (dotações de capital + PIDDAC) canalizado para a EDIA, S.A, entre 1999 e 2003, ascendeu a **201 milhões de euros**, os quais correspondem na sua quase totalidade, à **comparticipação nacional no projecto**. **Sublinhe-se que as dotações de capital atribuídas à empresa, no período em apreço, representaram cerca de 6,5% no conjunto do SEE**.

Todavia, este **apoio veio a revelar-se insuficiente** face às **necessidades de financiamento** do EFMA, sendo a empresa obrigada a contrair **empréstimos** mediante a **concessão de garantias pelo Estado**, as quais totalizaram, ao longo do período, **435 milhões de euros**.





7.6. Quanto às Perspectivas de Evolução do EFMA e da EDIA

Trata-se de um projecto que nas suas múltiplas vertentes será desenvolvido até 2025, ano previsto para a sua conclusão, com um investimento global orçado em 2,7 mil milhões de euros (542 milhões de contos), dos quais, mais de 70% dizem respeito a investimentos a realizar no âmbito dos sistemas de rega (primário e secundário). O modelo de financiamento previsto distribui-se entre recursos de natureza pública (subsídios ao investimento) e empréstimos contratados pela empresa.

Em termos globais, o programa de investimento relativo à Rede Secundária de Rega, cujo término ocorrerá em 2025, representa o maior desafio do EFMA, em termos financeiros, uma vez que o investimento global previsto para este programa se revela superior a 1,2 mil milhões de euros (251,7 milhões de contos).

Programas	1995 a 2025 Investimento (euros)	Ano Conclusão
Barragem de Alqueva	580.040.256	2017
Central Hidroelectrica de Alqueva	118.054.931	2004
Barragem e Central de Pedrogão	64.585.228	2006
Rede Primária de Rega	683.715.079	2020
Rede Secundária de Rega	1.255.491.835	2025
TOTAL	2.701.887.329	-

Numa perspectiva mais recente, em 2004, os investimentos previstos a realizar com projectos, expropriações e empreitadas devem ascender aproximadamente a 168 milhões de euros.

O quadro de financiamento previsto, para o ano de 2004, ascende a 75 milhões de euros, dos quais 70 milhões são provenientes de fundos comunitários e 5 milhões de euros de verbas do PIDDAC. Por outro lado, refira-se que não se encontra prevista para o ano em curso qualquer dotação de capital, uma vez que esta componente foi substituída pelo empréstimo obrigacionista contraído pela empresa, em 2003, no montante de 300 milhões de euros.

Relativamente às receitas provenientes da energia e rega, no período compreendido entre 2004 e 2006, a empresa estima que estas devem ascender a 35 milhões de euros. Contudo, estas representam apenas cerca de 7% do volume de investimento previsto para aquele período no EFMA.

Além destas receitas, a empresa prevê ainda outras resultantes da produção de cartografia, da prestação de serviços a terceiros, da exploração de actividades e equipamentos de vocação turística e de taxas cobradas pela utilização do domínio público hídrico.



Carlo Henrique

8. RECOMENDAÇÕES

Em resultado das verificações efectuadas e respectivas conclusões, o Tribunal formula as seguintes recomendações dirigidas, essencialmente:

Ao Estado na sua qualidade de accionista único da EDIA, SA:

Que, no cumprimento das suas obrigações como accionista, emita à empresa as necessárias orientações estratégicas, de forma oportuna e a sistemática, tendo em vista a adequada prossecução e conclusão do empreendimento nas suas múltiplas vertentes.

Que assegure, em tempo oportuno, de modo transparente, e, ainda de forma eficaz e eficiente, os fundos necessários à boa execução dos investimentos programados, evitando os constrangimentos financeiros que acabam por condicionar a realização do empreendimento e onerar financeiramente a empresa.

Ao Estado Administração

Que o Estado, através do Ministério da Agricultura, assegure o financiamento das infra-estruturas integrantes da rede secundária afectas ao empreendimento e reembolse anualmente a EDIA pela transferência da infra-estrutura 12, integrada na rede secundária e pertencente ao activo da empresa.

Ao Conselho de Administração da empresa, o Tribunal recomenda que promova o bom andamento da execução dos projectos do empreendimento, por forma ao cumprimento das metas previstas para a conclusão dos mesmos e, ainda, introduza maior rigor na elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG).



II CORPO DO RELATÓRIO

9. O EFMA E A ENTIDADE GESTORA-EDIA, SA

9.1 Enquadramento Geral

O Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva encontra-se localizado em pleno Alentejo e apresenta-se como uma obra de aproveitamento dos recursos naturais associados ao rio Guadiana que visa o desenvolvimento regional nas suas vertentes económica e social.

O objectivo fundamental deste projecto é o de contribuir para o desenvolvimento regional integrado e sustentável da região, com enfoque no aproveitamento das potencialidades de Alqueva. A sua área de influência abrange 19 concelhos: Alandroal, Alcácer do Sal, Aljustrel, Alvíto, Barrancos, Beja, Cuba, Elvas, Évora, Ferreira do Alentejo, Grândola, Moura, Mourão, Portel, Reguengos de Monsaraz, Santiago do Cacém, Serpa, Viana do Alentejo e Vidigueira.

O projecto tem por base a grande barragem de Alqueva, infra-estrutura instalada no rio Guadiana e que terá capacidade para armazenar cerca de 4 000 milhões de metros cúbicos de água. O regadio do Alqueva abrangerá, assim, uma área de aproximadamente de 110 mil hectares, repartidos pelo Alentejo Central e Baixo Alentejo.

Trata-se de um projecto que nas suas múltiplas vertentes será desenvolvido até 2025, ano previsto para a sua conclusão.

A gestão do empreendimento foi cometida à sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas de Alqueva, S.A, criada em 1995, através do Dec. Lei n.º 32/95, de 11 de Fevereiro, cujo objecto social inicial consistia na concepção, execução, construção e exploração do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva, contribuindo para a promoção do desenvolvimento económico e social na respectiva área de intervenção pelo aproveitamento das potencialidades do Empreendimento.

Após a criação desta empresa, foi assinado e homologado, em Setembro de 1995, um Protocolo de Acordo entre a EDIA e a EDP, que atribuía a exploração da Central Hidroeléctrica de Alqueva à CPPE, por um período de 30 anos, por contrapartida da sua participação financeira nos investimentos do Aproveitamento Hidroeléctrico de Alqueva.





Em 4 Janeiro de 1996, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/96, de Janeiro de 1996, o accionista Estado reforçou as orientações definidas para a entidade gestora do empreendimento - EDIA, S.A, designadamente prosseguir sem interrupções o programa do Empreendimento, determinando o avanço inequívoco do projecto de Alqueva, reorientando-o à luz dos princípios e objectivos da política de desenvolvimento regional e do cumprimento dos requisitos exigidos pela gestão ambiental. Este preceito legal consagrou como objectivos primordiais estruturantes do EFMA:

- ✓ Constituição de uma **reserva estratégica de água** que permita atender às necessidades actuais e futuras da região tendo presente a irregularidade do rio Guadiana e os períodos de seca que no Alentejo podem ascender aos três anos consecutivos.
- ✓ Garantia de **abastecimento regular de água às populações, indústrias e agricultura** e reforço dos actuais reservatórios distribuídos pelo território.
- ✓ Alteração progressiva do modelo de especialização da **agricultura** no sul do País, disponibilizando uma **área de rega com cerca de 110 mil hectares**⁶ distribuídos pelo Alentejo Central e Baixo Alentejo, incluindo a margem esquerda do Guadiana.
- ✓ Reforço da capacidade instalada para a **produção de energia hidroeléctrica** através da instalação, em Alqueva, de uma central hidroeléctrica equipada com dois grupos reversíveis turbina/bomba de 120 MW cada.
- ✓ **Criação de potencialidades turísticas** a partir do surgimento de uma albufeira que se estende por 83 quilómetros, com um espelho de água com 250 Km² e com margens a ultrapassarem os mil km de extensão.
- ✓ **Combate à desertificação física** e às alterações climáticas com a introdução de um coberto vegetal que permita a fixação dos solos, combatendo a erosão.

- ✓ Intervenção organizada nos domínios do **ambiente e do património** potenciando e melhorando áreas importantes e interessantes do ponto de vista ambiental e patrimonial.
- ✓ **Dinamização do mercado de emprego regional** desde a construção de todo o Empreendimento até à sua plena exploração.

O ano de 1997 marcou a abertura das principais frentes de trabalho das infra-estruturas nucleares do projecto, a construção da barragem e central de Alqueva.

Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 203/97, de 13 de Novembro, o accionista Estado aprovou a orientação contida no estudo prévio do sistema global de rega do EFMA, segundo o qual este seria articulado em três subsistemas autónomos, com diferentes origens de água: Alqueva, Pedrógão e Ardila. A implantação do sistema de rega iniciar-se-ia pelo Sub-sistema Alqueva e Sub-sistema Ardila.

Em 22 de Julho de 1998⁷, foi atribuída à EDIA, S.A, o estatuto de entidade responsável pela gestão global do empreendimento. O desenvolvimento dos projectos e a construção das infra-estruturas secundárias e terciárias dos perímetros de rega seriam concretizados nos termos do que fosse solicitado à EDIA pelo Ministro da Agricultura.

Posteriormente, por força do Dec. Lei n.º 335/01, de 24 de Dezembro⁸, foram introduzidas alterações às componentes infra-estruturais do projecto, ao seu regime económico e financeiro, definidos os princípios tarifários do sistema primário e redefinido o âmbito de intervenção da entidade gestora do empreendimento - EDIA, SA.

Em 8 de Fevereiro de 2002, foram fechadas as comportas da barragem de Alqueva, com o conseqüente início do enchimento da albufeira, e transferida a população da Luz para a nova Aldeia no final do mesmo ano, isto é, dois anos após a *data-chave* prevista, *Novembro de 2000*⁹. Deste modo, encerrou-se o ciclo inicial da construção das principais infra-estruturas primárias de Alqueva, cuja duração foi de sete anos.

⁷ Dec. Lei n.º 232/98

⁸ Este diploma introduz disposições relativas ao regime económico e financeiro do EFMA e altera os Decretos-Lei n.º 32/95 e 33/95, ambos de 11 de Fevereiro.

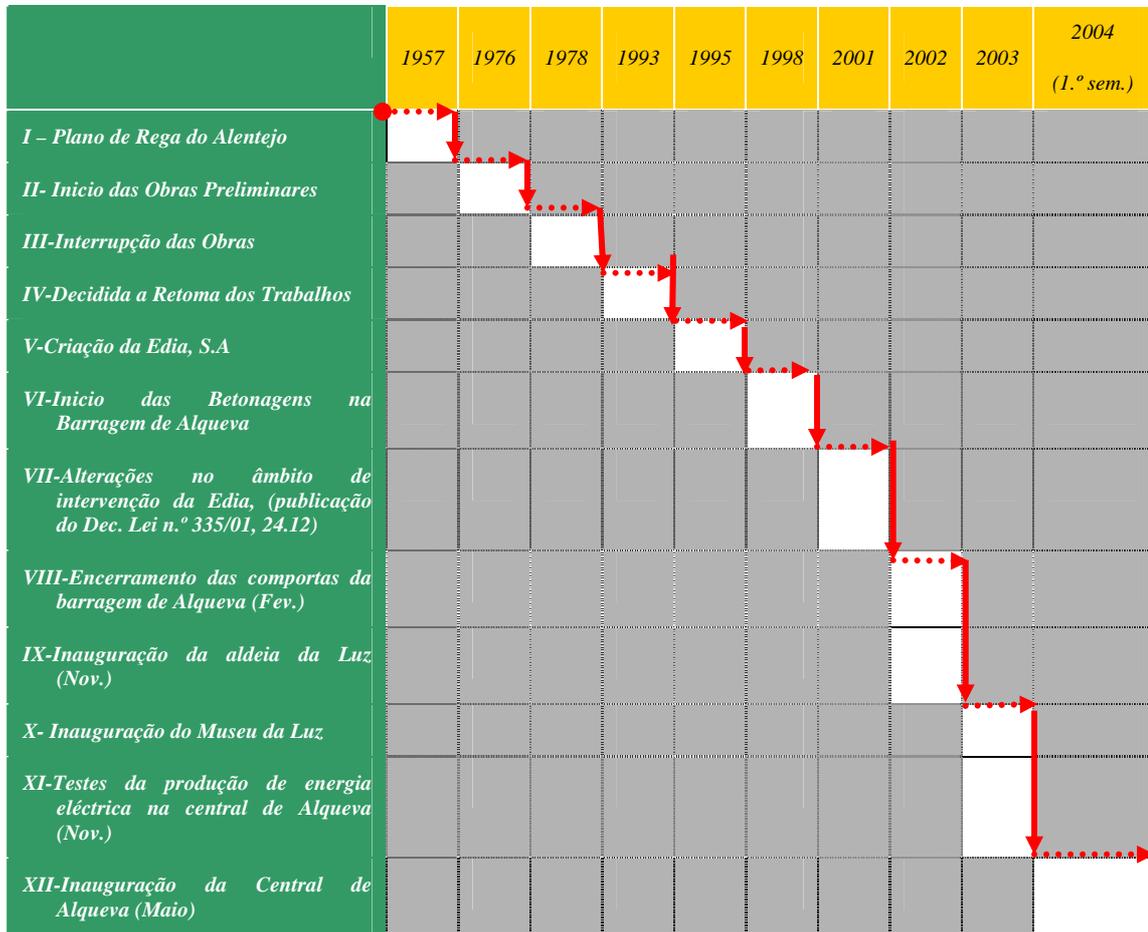
⁹ A qual também introduzia um diferimento de 3 meses na entrada em serviço experimental nos grupos da Central Hidroeléctrica.

⁶ Área reconfirmada pela RCM n.º 203/97, de 13 de Novembro de 1997.



Contabilização

Em síntese, apresenta-se um quadro cronológico com os acontecimentos mais marcantes do projecto, até Maio de 2004:



Fonte: Edia; tratamento equipa auditoria



9.2. Caracterização Jurídica

Em 1995 foi publicado um bloco legislativo¹⁰ tendo em vista o relançamento do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva, mediante definição clara da sua estrutura e respectivas componentes, assim como a criação da “entidade gestora do Empreendimento” ou seja, a EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva S.A., constituída¹¹ como sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

Este sistema legislativo atribuía àquela Empresa, em que o Estado português era o único accionista, (embora se previsse no diploma o alargamento e a participação no capital social a outras entidades públicas), a concepção, a execução, a construção e, posteriormente, a *exploração* do Empreendimento.

Logo, a Empresa prosseguia um modelo global de gestão do Empreendimento em que, por exemplo, quanto à distribuição de água para rega, conforme estava legalmente previsto, esta era processada pela Empresa desde a produção (*captação e adução*) até à distribuição final, sem outras legais intermediações, mantendo a globalidade do “negócio” sobre o seu controlo de montante a jusante.

Sucede porém que, posteriormente, veio a ser publicada legislação¹², que, contrariando o sentido legal originário, introduz um conjunto de alterações na lei que redefine não só o âmbito de intervenção da EDIA, mas também as respectivas competências, passando a Empresa a ter de se “articular” com as entidades gestoras das infra-estruturas secundárias que a jusante do sistema primário procederão ao abastecimento de água para fins de rega agrícola.

Esta evolução legislativa, mesmo ainda em projecto, mereceu de imediato vigorosas críticas do então Conselho de Administração da EDIA¹³, entendendo este que lhe seriam retiradas capacidades para o exercício das responsabilidades globais atribuídas à empresa, assim como lhe seria subtraída a informação dos planos de ordenamento e urbanísticos, bem como suprimida parte do objecto social que estava estabelecido para a Empresa, deixando-se indefinida a questão da titularidade futura do património construído pela EDIA, no que refere à rede secundária de rega, da qual ficaria a **sua gestão amputada**.

A evolução legislativa iniciada com o Decreto-Lei 232/98 veio a estabilizar com a publicação do Decreto-Lei nº 335/2001 de 24 de Dezembro¹⁴. Este Diploma introduz:

- ☞ Nova redacção aos artigos 1º e 4º do Dec. Lei nº33/95;
- ☞ Nova redacção ao artigo 2º do Dec. Lei nº 32/95;
- ☞ Ele próprio, autonomamente, introduz um conjunto de dispositivos no regime.

¹⁰ Através, fundamentadamente, do Decreto-Lei nº 32/95 e do Decreto-Lei nº 33/95, ambos, de 11 de Fevereiro.

¹¹ Com efeito ambos os diplomas legais foram publicados na mesma data, reflectindo esta simultaneidade dos diplomas fundamentais do bloco legislativo um sinal dinamizador do arranque e relançamento definitivo do Empreendimento.

¹² Designadamente, o Decreto-Lei nº 232/98 de 22 de Julho e o Decreto-Lei nº 335/2001 de 24 de Dezembro, que, essencialmente, cindiram a gestão do sistema primário de rega da do sistema secundário de rega do Empreendimento, subtraindo a gestão deste último à Empresa e alterando-lhe significativamente o objecto social para poder servir esse desiderato.

¹³ Acta nº 93 relativa à sua reunião de 08/09/1998

¹⁴ Contendo uma visão estruturante diferentes da que presidiu à feitura original dos Decretos-Lei nºs 32/95 e 33/95, ambos de 11 de Fevereiro.



9.2.1. Apreciação do Dec. Lei n.º 335/01, de 24.12

No âmbito da nova legislação, assinalam-se as alterações e inovações introduzidas no modelo do EFMA e da empresa:

Componentes infra-estruturais do projecto

Para além das componentes infra-estruturais, que passaram a ter a designação de Barragem Central **Hidroeléctrica** do Alqueva, Barragem Central **Hidroeléctrica** do Pedrógão, Sistema de Adução **Alqueva-Álamos**, o diploma também fixa, para efeitos do regime jurídico, os conceitos de **Rede Primária** e **Rede Secundária**, tal como se ilustra no quadro seguinte:

Até 2001	Após a publicação do Dec. Lei n.º 335/01, de 24.12
1. Barragem e central eléctrica do Alqueva	1. Barragem e central hidroeléctrica do Alqueva;
2. Açude de Pedrógão	2. Barragem e central hidroeléctrica de Pedrógão
3. Sistema de Adução de água para consumo domiciliário e industrial;	3. Sistema de adução Alqueva-Álamos ;
4. Rede primária de rega;	4. Rede Primária, a qual integra as infra-estruturas de captação, adução e distribuição de água cuja articulação com as componentes identificadas nas alíneas anteriores estabelece um sistema fisicamente integrado ;
5. Redes secundária e terciária de rega	5. Rede secundária, a qual integra as infra-estruturas de captação, adução e distribuição de água que se encontram posicionadas a jusante da rede primária até à entrada das explorações agrícolas localizadas nos perímetros de rega definidos no âmbito do empreendimento

A identificação das infra-estruturas do empreendimento e respectiva distribuição pelas componentes acima mencionadas, será estabelecida por **Portaria do Ministro das Finanças, do Planeamento, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente e do Ordenamento do Território**, e a utilização das redes primária e secundária para o fornecimento de água para fins domésticos e industriais será definida, caso a caso, pelo **Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território**.

A construção das **redes primária e secundária** de rega integradas no empreendimento está dependente de prévia aprovação dos projectos por parte do **Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**, o qual deve acompanhar o respectivo processo, nos termos do regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola.

Igualmente, ficou traçado que a exploração da componente hidroeléctrica das infra-estruturas integrantes do sistema primário do empreendimento seria objecto de contratualização com a CPPE – Companhia Portuguesa de Produção de Electricidade, SA, de acordo com o contrato de concessão entre o **Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território** e a Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas (EDIA SA), consoante o disposto no Decreto-Lei n.º 182/95, de 27 de Julho¹⁵, que estabelece as bases da organização do Sistema Eléctrico Nacional.

O novo diploma, para além da exploração da Central hidroeléctrica do Alqueva, introduziu a exploração da Central hidroeléctrica de Pedrógão. Este negócio concretizar-se-ia por via de concessão à EDP, nos termos do DL n.º 46/94, de 22 de Fevereiro¹⁶.

¹⁵ Com as alterações introduzidas pelo Decreto- Lei n.º 56/97, de 14 de Março.

¹⁶ Rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 63/94, de 31 de Maio e alterado pelo Dec. Lei n.º 234/98, de 22 de Junho. O Dec. Lei n.º 47/94, de 22 de Fevereiro estabelece o regime económico e financeiro da utilização do domínio público hídrico.



Carlo Mourão

☑ Objecto Social da empresa e o financiamento

O Diploma altera significativamente o objecto social da EDIA, em coerência com a política adoptada para a exploração do Empreendimento, expurgando-a do controlo e exploração da rede secundária, cuja problemática passa, entretanto e enquanto se não definir a entidade intermediária, para a posse do Estado (*Administração Central*) sob a **supervisão e tutela** do Ministério da Agricultura.

À EDIA, S.A, empresa responsável pela execução do projecto integrado do Alqueva, apenas lhe compete responsabilidades concretas nos domínios da concepção, execução, construção, gestão e exploração de infra-estruturas integrantes do **Sector Primário**, pelo que os investimentos e resultados de infra-estruturas integrantes da **rede secundária**, afectas ao empreendimento (alínea d)), o financiamento e demais condições de actuação da empresa passam a ser assegurados pelo Estado, através do **Ministério da Agricultura**, tal como se demonstra no seguinte quadro:

OBJECTO SOCIAL DA EMPRESA	
Em 1999 (Dec. Lei n.º 232/98)	Em 2001 (Dec. Lei n.º 335/01)
a) A concepção, execução e construção das infra-estruturas primárias do Empreendimento;	a) A utilização do domínio público hídrico afecto ao Empreendimento, para fins de rega e exploração hidroeléctrica , nos termos do Contrato de Concessão a celebrar com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, em representação do Estado;
b) O desenvolvimento dos projectos e construção das infra-estruturas secundárias e terciárias dos perímetros de rega, nos termos que lhe for solicitado pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;	b) A concepção, execução e construção das infra-estruturas integrantes do sistema primário do Empreendimento;
c) A utilização do domínio hídrico afecto ao Empreendimento, nos termos do Contrato de Concessão a celebrar com o Estado;	c) A gestão, exploração, manutenção e conservação das infra-estruturas que integram o sistema primário do empreendimento;
d) A exploração das infra-estruturas de armazenamento, adução e distribuição primária que integram o Empreendimento;	d) A concepção, execução e construção das infra-estruturas integrantes da rede secundária afecto ao empreendimento, em representação do Estado e de acordo com as instruções que lhe forem dirigidas pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
e) A contribuição para a promoção do desenvolvimento económico e social, na respectiva área de intervenção, em coordenação com os planos regionais em vigor e em cooperação com outras entidades de âmbito nacional e regional.	e) A contribuição para a promoção do desenvolvimento económico e social, na respectiva área de intervenção, em coordenação com os planos regionais em vigor e em cooperação com outras entidades de âmbito nacional e regional, com subordinação aos instrumentos de gestão territorial aplicáveis, bem como o desenvolvimento de acções específicas neste domínio mediante contratualização com o Estado;
	f) A promoção, desenvolvimento e prossecução de outras actividades económicas cujo aproveitamento contribua para a melhoria das condições de utilização dos recursos afectos ao empreendimento.



Assim, o financiamento destas infra-estruturas no âmbito do QCA III, será efectuado integralmente com base no FEOGA e nas verbas PIDDAC do Ministério da Agricultura, excluindo-se o perímetro 12 de Odivelas, por apanhar a transição dos 2 períodos.

Isto significa que as infra-estruturas integrantes do sistema primário do Empreendimento continuam a ser da responsabilidade da EDIA, SA, enquanto as da rede secundária de rega se submeterão ao regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola. De facto, uma das grandes diferenças reside nos perímetros de rega (rede secundária) que deixam de ser activos da EDIA e passam para o Ministério da Agricultura.

O Estado, através do Ministério da Agricultura, assegurará o financiamento e demais condições relativas à actuação da EDIA, no que respeita às atribuições da empresa relativamente à rede secundária, sendo as respectivas obras propriedade do Estado, “*situação que carecede ser regulamentada*”¹⁷, a empresa¹⁸ reafirma-o nos seguintes termos: “*na sequência da entrada em vigor da nova legislação, importa que o accionista estabeleça o conteúdo do contrato/protocolo a celebrar com o Ministério da Agricultura, contemplando garantias de programação do Sistema de rega do EFMA, do financiamento e cobertura de todas as despesas inerentes à sua implantação, incluindo uma eventual prestação de serviços a assegurar posteriormente pela EDIA*”.

Refira-se, a este propósito, tal como em documento elaborado pela empresa, em meados de 2002, que a EDIA previa que, a partir de 2003, seria reembolsada no montante de 1.247 mil euros anuais resultantes da proposta de contrato de transferência para o Ministério da Agricultura da infra-estrutura 12 integrada na Rede Secundária e pertencente ao Activo da EDIA, o que não tinha acontecido até Maio de 2004.

Sublinhe-se, pois, que o diploma que veio redefinir o âmbito de intervenção da Empresa, sujeitou esta, quanto à concepção, execução e construção das infra-estruturas integrantes da rede secundária afecta ao Empreendimento, a um regime subordinado às **instruções** do Ministro da Agricultura.

A circunstância de a problemática da rede secundária de rega ter sido retirada do âmbito da Empresa acabou, no entanto, por não obstar a mantê-la sujeita à sua construção, mas, agora, sob as **instruções** e consequentes poderes de inspecção e vigilância do Ministro da Agricultura.

Em conclusão, o Estado utilizou a experiência, a performance e a operacionalidade alcançada pela EDIA na construção das redes primária e secundária e incumbiu-a da continuação e acabamento da obra, mas, a partir de agora, sob a sua **direcção, através de Ministro da Agricultura**, para mais condicionando-lhe a liberdade do aperfeiçoamento da rede primária nos moldes anteriores.

O Tarifário

Nos termos deste diploma, também se estabelecem os princípios que estão na base da definição da política tarifária para o sistema primário do EFMA – componente que integra o custo da água na óptica do utilizador final, a qual constitui um dos aspectos essenciais em que assenta a dimensão social de todo o projecto e a sua própria sustentabilidade económica – sendo, em síntese, os seguintes:

- A **aprovação do tarifário**¹⁹ é cometida ao Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro do Planeamento, ouvidos os Ministros das Finanças, da Economia, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente e do Ordenamento do Território, o qual constitui receita de exploração da entidade gestora do mesmo sistema
- O tarifário referente à distribuição de água para **uso agrícola** terá em consideração a vigência de um **único preço** em toda a área de intervenção do sistema primário do empreendimento e contemplará a definição dos procedimentos necessários à respectiva actualização automática.
- Para a distribuição de água destinada aos **usos não agrícolas**, o tarifário poderá fixar **preços diferenciados**.

¹⁷ Página 5/12 do Relatório n.º 677/2003 – capítulo 15-, de Julho de 2003, da IGF.

¹⁸ Plano de Act. e Orç. para 2002

¹⁹ Definindo-se o princípio da fixação de uma **tarifa única** e uniforme «em alta» para o **preço da água destinada a usos agrícolas**, que vigorará em toda a área de intervenção do sistema primário mais se estabelecendo ainda que, e tendo em vista o fomento da adesão dos agricultores ao regadio, nos seis primeiros anos subsequentes ao arranque da exploração de cada perímetro de rega do EFMA, o Conselho aprove um quadro tarifário mais favorável, o qual será, progressivamente, ajustado, durante esse período de tempo, ao regime geral.



- O tarifário será totalmente repercutido pelas entidades gestoras das infra-estruturas da rede secundária no consumidor final.

Os montantes estão definidos a preços médios do ano 2001, devendo ser actualizados em função da variação média anual, registada no ano anterior, do índice de preços no consumidor (sem despesas com habitação) no continente de Portugal, definido e publicado pelo INE.

O preceito legal refere, ainda, que o fornecimento da água para uso agrícola será objecto de contrato a celebrar entre a entidade gestora do sistema primário (EDIA) e a entidade que tenha a seu cargo a gestão e exploração, manutenção e conservação das infra-estruturas integrantes da rede secundária. As bases gerais do contrato serão estabelecidas por Portaria dos Ministros das Finanças, do Planeamento, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente e do Ordenadamento do Território. **Assim, através do novo diploma, é permitido também à EDIA, através de concessão, entrar no negócio de captação de água.**

O diploma prevê ainda no seu articulado, **a publicação de outra legislação**, designadamente quanto à **identificação das infra-estruturas do EFMA**, na **calendarização plurianual da construção das componentes infra-estruturais do EFMA e os pressupostos do quadro de financiamento**, às **bases gerais do contrato de fornecimento de água** e ao regime tarifário. Todavia, à data de Maio de 2004, apenas tinha sido publicada a RCM n.º 69/02 relativa ao tarifário, mas ainda assim, circunscrita à vertente “*uso agrícola*”.

9.2.2. Resultados da análise do novo diploma

Em síntese, um dos impactos fundamentais do novo diploma situa-se ao nível do modelo de financiamento da componente agrícola do EFMA, que passa a ser assegurado pelo FEOGA e pelo PIDDAC através do Ministério da Agricultura.

Neste contexto, a rede primária de rega será activo da EDIA, enquanto a rede secundária constituirá um activo do Estado, através do Ministério da Agricultura, situação que carece de ser regulamentada.

Assim, com a publicação deste diploma, o âmbito de intervenção da EDIA foi redefinido, cometendo-lhe apenas responsabilidades concretas nos domínios da concepção, construção, gestão e exploração das infra-estruturas integrantes do Sector Primário, pelo que não foram contemplados, a partir de 2003, os investimentos e resultados das infra-estruturas integrantes da rede secundária afectas ao EFMA, cujo financiamento e demais conduções de actuação da EDIA serão, nos termos da nova legislação, assegurados pelo Estado através do Ministério da Agricultura.

Desta alteração legislativa, resulta claro que a EDIA perdeu bastante da sua capacidade de intervenção e de gestão do empreendimento, e, ainda, de o fazer sustentar para o futuro. Além disso, a própria EDIA, S.A. ficou com uma reduzida capacidade de manobra para gerir os seus activos e inclusivamente poder responder pela missão inicialmente cometida.

Por outro lado, o novo diploma veio permitir à EDIA consolidar a sua entrada no negócio da exploração do domínio público hídrico afecto ao empreendimento, quer para efeitos de rega, quer para fins de exploração hidroeléctrica, assinalando-se neste domínio a entrada do parceiro estratégico EDP.

Todavia, o quadro legal onde se insere o negócio da exploração da água, por força das directivas comunitárias, terá repercussões sobre o regime jurídico do EFMA, isto porque estas têm implicações ao nível dos licenciamentos e concessões.

A EDIA passa a assumir um novo posicionamento empresarial ao nível da concepção, planeamento e gestão da água tendo em vista a sua utilização de uma forma sustentável para os fins múltiplos no Alentejo.



Carlo Mourão

9.3. Projecto - EFMA

9.3.1. Situação Física – Maio de 2004

Do pacote legislativo, enunciado no articulado do presente diploma, apenas foi publicado, à data da presente auditoria (Maio de 2004), o regime tarifário para abastecimento de água para uso agrícola à saída da rede secundária de rega (RCM n.º 69/02), tal como se demonstra no seguinte quadro:

DEC. LEI N.º 335/01	DIPLOMAS		
	PREVISTOS (EM 2001)		PUBLICADOS (ATÉ 2004)
	TIPO	ARTIGOS	
Identificação das infra-estruturas do EFMA	Portaria	n.º 3 do art.º 1.º (Dec. Lei n.º 33/95, 11.02 (*))	-
Calendarização plurianual da construção das componentes infra-estruturais do EFMA e os pressupostos do quadro de financiamento	Despacho Conjunto	art.º 5.º (Dec. Lei n.º 32/95, 11.02 (*))	-
Bases gerais do contrato de fornecimento de água	Portaria	n.º 1 do art.º 4.º (Dec. Lei n.º 32/95, 11.02 (*))	-
Regime tarifário	RCM	art.º 3.º (32/95, 11.02 (*))	RCM n.º 69/02

Nota: (*) na redacção conferida pelo Dec. Lei n.º 335/01, 24.12

Embora com atrasos, constatou-se, à data de Maio de 2004, que o estado de realização tangível dos principais projectos do EFMA era o seguinte:

- **BARRAGEM de ALQUEVA**

Após o encerramento das comportas em 8 de Fevereiro de 2002, teve início à cota 76 a fase de enchimento da Albufeira. Em **Maio de 2004**, constatou-se que se encontrava **praticamente cheia na cota 147**, considerando que o nível de pleno armazenamento se situa à cota 152, o que origina uma albufeira com cerca de 250 km², dos quais 35 Km situam-se em Espanha e, ainda, cerca de 1100 Km de linhas de água.

Constatou-se que os trabalhos associados à construção da barragem de Alqueva se encontravam completos, nomeadamente com a desmontagem integral dos estaleiros da obra.

- **CENTRAL HIDROELECTRICA de ALQUEVA**

A central hidroeléctrica de Alqueva foi inaugurada em 5 de Maio de 2004, operando a partir daí com as suas duas turbinas/bomba reversíveis de 120MW cada. Dependendo da cota da Albufeira em condições normais, poderá produzir em média, 460GW/h/ano²⁰.

Produz energia hidroeléctrica para a Rede Eléctrica Nacional (REN) através da sub estação de Alqueva e daí para a sub estação de Ferreira do Alentejo a partir da qual se procede à distribuição pela Região. A gestão operativa da central encontra-se a cargo do grupo EDP – Electricidade de Portugal, tal como previsto desde o protocolo de 1985 entre o Estado português e esta empresa.

A optimização da produção de energia da central hidroeléctrica de Alqueva só alcançará a sua plenitude com a conclusão, a jusante, da barragem de Pedrógão a qual conterà o açude que permitirá a reversibilidade da água, após as descargas em Alqueva. Esta barragem será equipada com central mini-hídrica que fará o aproveitamento da valia eléctrica da descarga que assegurará regularmente o caudal ecológico do Rio Guadiana.

²⁰ Trata-se da terceira em potência e a oitava em termos de produção das 27 hídricas ou grandes hídricas nacionais, atenuando as necessidades de importação de energia que até ali ascendiam a 85% energia consumida no país. A produtividade média anual, equivale à energia necessária para abastecer uma cidade de 250 mil habitantes.



Carlo Mourão

▪ **ALDEIA DA LUZ**

A Nova Aldeia da Luz foi inaugurada no dia 19 de Novembro de 2002.

A construção de uma nova aldeia, situada nos limites da Freguesia da Luz, que reproduzisse no essencial a actual aldeia, foi a solução encontrada pela população e assumida pela EDIA, para minimizar este impacte causado pela submersão da Aldeia da Luz, no Concelho de Mourão.

As obras de infraestruturização da Nova Aldeia da Luz iniciaram-se em Setembro de 1998. O Concurso Público Internacional para a Empreitada de Construção das Habitações e Comércio da Nova Aldeia, foi adjudicado em Março de 1999²¹.

Todo o processo que levou à elaboração dos projectos da Nova Aldeia, incluindo os espaços colectivos, foi objecto de negociações e diálogo com a população, autarquias e outras entidades directamente ligadas a este projecto, tendo a EDIA mantido um gabinete de representação no sentido de assegurar o contacto com a população e veicular as respectivas e frequentes reclamações junto dos empreiteiros que executaram as obras. Embora a EDIA assegure, por si só, a resolução das pequenas reparações por razões de oportunidade.

▪ **RESTABELECIMENTO DA REDE VIÁRIA**

Neste momento, encontram-se **concluídas todas as empreitadas do restabelecimento afectas à EDIA, a saber:**

- Troço Vila Nueva del Fresno/Chelas – 5,5 Km (em Espanha)
- Ponte Ribeira de Alcarrache na EM 517 - 965 m
- EM 517 - Mourão / Póvoa - 7,3 km
- Ponte Ribeira do Zebro - 48
- EM 518 - Mourão / Nova Aldeia da Luz - 4,1 km
- Ponte Ribeira da Amieira - 290 m
- Ponte Rio Degebe - 365 m
- EM 538 - Amieira / Portel - 2,5 km
- EN 255 - S.Marcos do Campo / Amieira - 2,7 km
- Restabelecimento da EN 384 - Amieira
- Ponte Ribeira de Guadalim - 285 m
- Pontes sobre as Ribeiras de Codes, A'lamo e Azevel.
- Acessos CM 1139 - 2 km
- EM 514, trecho EN 256 - Monsaraz - 5 km
- Ligação da Nova Aldeia da Luz à EM 517 - 3,4 km
- CM 1005 - Aldeia da Estrela/ EM 517 - 6,7 Km
- CM 1140 - A. Luz / EM 517 - 5,4 Km

²¹ Este projecto implicou a construção de 210 habitações; 11 comércio; 75 casões; 92 arrecadações e "arramadas"; 33 alpendres e 82 cozinhas-de-lume, que compõem a nova aldeia da Luz. O projecto foi complementado com as empreitadas de construção dos 16 equipamentos colectivos, nomeadamente a Junta de Freguesia; Centro de Dia; Sociedade Recreativa; Escola Primária e Jardim Infantil; Pavilhão Polidesportivo; Praça de Touros; Tanque; Capela; Unidade de Saúde; Campo de Futebol; Área de Jogos Tradicionais e Campo Descoberto; Museu; Igreja de Nossa Senhora da Luz; Cemitério, instalações de apoio ao Mercado de Levante e Jardim Público.



SISTEMA GLOBAL DE REGA

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 203/97, aprovada em 13 de Novembro de 1997, veio aprovar o resultado do estudo prévio realizado, em 1996, conferindo a orientação estratégica para a implementação do sistema global de rega do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, composto por três subsistemas independentes:

▪ BARRAGEM DO PEDRÓGÃO

A barragem do Pedrógão, situada a 23Km a jusante da Barragem de Alqueva vem complementar e garantir a optimização da valia do aproveitamento eléctrico da Central de Alqueva, uma vez que retém as águas provenientes das descargas efectuadas a montante, permitindo o seu posterior reaproveitamento por bombagem em reversão.

Esta barragem apresentará uma altura de 43 m, um comprimento com coroa de 472 m e será dotada com dois grupos de geradores de 5 MW cada, os quais constituem a central mini-hidráulica.

A conclusão das obras da barragem encontra-se estimada para o Verão de 2005.

Em Maio de 2004, encontrava-se em curso a fase de betonagem, concluídas as escavações em ambas as margens e no rio. O estaleiro da obra já se encontrava completo e as centrais de fabrico de betão compactado com cilindro e a respectiva central de britagem e de processamento de inertes, encontravam-se em laboração.

- **Alqueva** (Margem Direita do Guadiana): 71 mil hectares, regados por bombagem a partir da albufeira de Alqueva, dos quais cerca de 8 mil ha relativos ao Bloco do Alto Alentejo;
- **Pedrógão** (Margem Direita do Guadiana): 29 mil hectares, regados por bombagem na Albufeira do Pedrogão;
- **Ardila** (Margem Esquerda do Guadiana): 11 mil hectares, regados por bombagem a partir da Albufeira do Pedrógão.

A **rede primária** de abastecimento de água ao EFMA, liga os subsistemas, em alta através de canais adutores, estações elevatórias, túneis, permitindo o transporte da água e sua distribuição por um conjunto de barragens intermédias o que no seu desenvolvimento integral até 2025 permitirá a integração dos três subsistemas. A rede primária não só possibilitará o abastecimento da rede secundária que se destina à rega como também o melhoramento das capacidades e condições de abastecimento de água às populações da região.

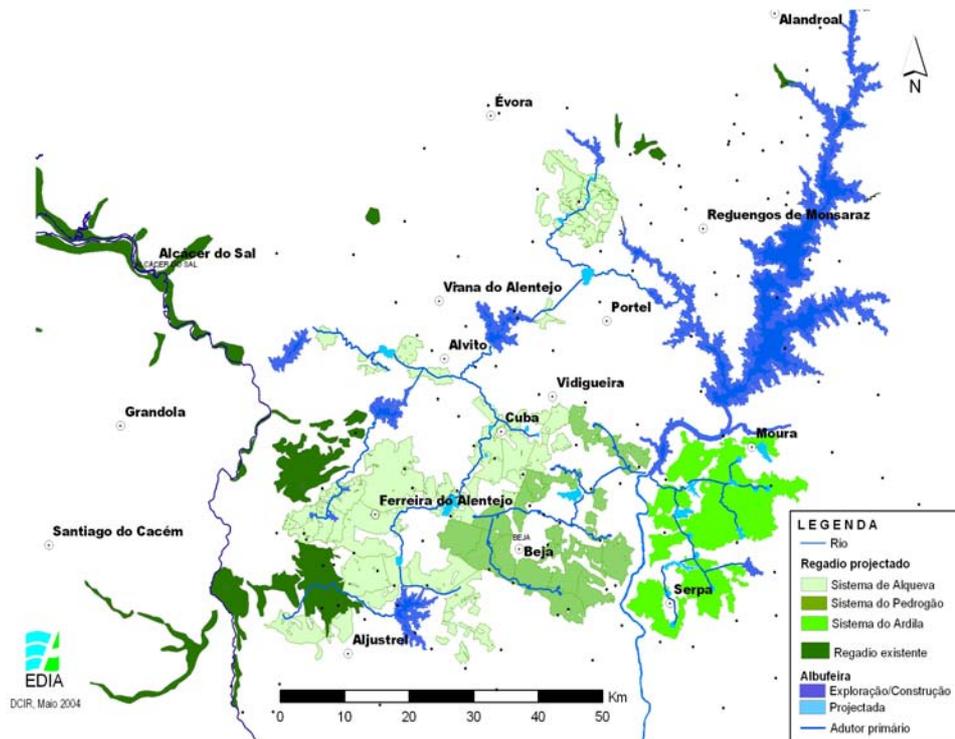
A **rede secundária**, respeita às infraestruturas necessárias para equipar os perímetros de rega correspondentes aos três subsistemas autónomos, com uma área de rega correspondente a 110 mil ha. Nos termos do quadro legal da empresa, a EDIA procederá à construção destas infraestruturas em representação do Estado²² até ao ano de 2025.

²² Remissão para o ponto 7.1.1. e 7.1.2.

No âmbito da citada RCM n.º 203/97, o Conselho de Ministros havia determinado ainda que a

implementação do sistema de rega se fizesse inicialmente a partir dos subsistemas Alqueva e Ardila.

Enquadramento do sistema de Rega



▪ Rede Primária

No ano de 2003 foi concluída a empreitada respeitante à construção da estação elevatória dos Álamos.

Em Maio de 2004 encontravam-se em execução as empreitadas respeitantes à barragem dos álamos, canal Álamos/Loureiro (12 km), barragem do Loureiro, envolvendo um investimento de cerca de 123 Milhões euros. Ainda em fase de adjudicação encontravam-se o canal do Loureiro/Monte Novo (24 km) e túnel Loureiro/Alvito (11 km), a primeira das quais já contratada.

Trata-se de um conjunto de obras que possibilitarão a condução de caudais bombeados pela estação elevatória dos álamos, da barragem de Alqueva até à barragem do Loureiro até 2005.

A empresa assume o objectivo de assegurar 23 mil ha de irrigação até 2007, bem como o fornecimento de água para consumo humano a 120 mil habitantes até àquela data, prevendo-se que a água do Alqueva possa chegar a Beringel, à barragem do Pisão, cuja empreitada se encontra prestes a ser iniciada.



▪ **Rede secundária**

A prioridade inicial de execução foi orientada para a segunda fase do perímetro de rega de Odivelas, Concelho de Ferreira do Alentejo, que ocupa uma área de 5900 hectares, abrangendo 482 prédios rústicos e 307 proprietários. Mais de 82% dos prédios têm dimensão igual ou inferior a 7,5 hectares, dando lugar à designada Infraestrutura 12.

A Infraestrutura 12. é constituída por um canal de adução com uma extensão de 17 Km , engloba três reservatórios de regularização, três blocos de rega, três estações elevatórias, uma rede viária com uma extensão aproximada de 56Km, uma rede de drenagem, uma rede eléctrica e um sistema de telegestão automatizado.

Esta infraestrutura entrou em exploração em Março de 2004, tendo-se constatado em visita ao local o seu funcionamento. **Até Maio de 2004, segundo a EDIA já tinham aderido 60 agricultores num total de 1.243 há, o que corresponde a 21% da adesão do total da área equipada.**

Para o ano de 2004, foi aplicado o seguinte tarifário:

Taxa de conservação	Taxa de exploração ²³
0,0 € por hectare	0,0155 €/m3 – Horas de vazio
	0,01675 €/m3 – Horas cheias
	0,018 €/m3 – Horas de Ponta

Quanto ao **subsistema de Ardila**, as infraestruturas relacionadas com as barragens e bloco de rega da Orada-Amoreira encontravam-se em fase de **projecto** de execução, os quais ainda deverão ser submetidos ao procedimento de avaliação de impacte ambiental e estimam-se que os concursos para as empreitadas de construção comecem a ser lançados a partir de meados de 2005. Prevê-se que **a conclusão das infraestruturas** ocorra, pelo menos, **até finais de 2007**.

Quanto ao **subsistema de Pedrógão**, encontra-se ainda **em fase de estudo prévio** (tanto a rede primária como da rede secundária). Está em causa o comparativo das alternativas para adução à manchas de rega do Subsistema de Pedrógão, com vista à definição dos futuros adutores e captações na futura albufeira de Pedrógão.

²³ OBS: Sobre estes preços acresce IVA à taxa de 5%.



9.3.2. Execução Financeira

A execução do empreendimento entre 1999 e 2003 apresentou-se da seguinte forma:

Unid: milhares €

Investim. por Projectos	Escalão Hidroelect. Alqueva	Escalão Hidroelect. de Pedrogão	Sistema Global de Rega	Ambiente e Património	Promoção e Desenv. Regional	Ações de Apoio	total
1999							
Planeado	130.007,82	382,20	19.274,41	6.493,85	642,60	286,89	157.087,77
Realizado	93.402,12	423,63	1.560,93	3.100,22	221,10	214,82	98.922,82
Desvio (%)	-28,16	10,84	-91,90	-52,26	-65,59	-25,12	-37,03
2000²⁴							
Planeado	135.141,16	4.778,69	55.240,83	17.412,29	629,77	201,87	213.404,61
Realizado	110.516,47	832,99	32.398,40	2.577,15	302,68	109,55	146.737,24
Desvio (%)	-18,22	-82,57	-41,35	-85,20	-51,94	-45,73	-31,24
2001							
Planeado	117.683,82	9.808,86	56.078,77	27.785,80	518,15	255,41	212.130,81
Realizado	138.940,02	1.895,28	55.824,50	33.786,84	247,98	524,96	231.219,58
Desvio (%)	18,06	-80,68	-0,45	21,60	-52,14	105,54	9,00
2002							
Planeado	62.132,92	12.387,72	47.266,22	30.351,43	653,02	410,69	153.202,00
Realizado	72.399,85	3.783,68	44.354,05	42.906,62	730,68	430,47	164.605,35
Desvio (%)	16,52	-69,46	-6,16	41,37	11,89	4,82	7,44
2003							
Planeado	78.549,03	29.839,93	31.660,07	15.155,23	4.117,35	513,61	159.835,22
Realizado	53.074,93	13.692,83	12.492,41	9.973,43	2.886,20	-1.154,40	90.965,40
Desvio (%)	-32,43	-54,11	-60,54	-34,19	-29,90	-324,76	-43,09

Fonte: EDIA; Tratamento equipa auditoria

²⁴ Segundo a acta n.º 157 do CA de 02.11.00 "...a realização do investimento do EFMA no corrente ano e até ao dia de hoje é de cerca de 16,9 milhões de contos, o que representa cerca de 50,3% do programado. Para além da grande quebra relativamente ao previsto sublinhou que o pior é a falta de retoma desde a última reunião do Conselho, situação que comprometerá não só as metas a concretizar em 2001, como a absorção dos fundos comunitários comprometidos no QCAII....." e a acta n.º 158 do CA de 10.11.00 "(...) manutenção de uma taxa de execução do investimento extremamente fraca e na ordem dos 50%..."



Carlo Mourão

Da análise do mapa de execução financeira do EFMA, entre 1999 e 2003, permite-se fazer os seguintes comentários:

No âmbito da componente “Hidroeléctrica do Alqueva”, o investimento realizado, entre 1999 e 2000, apresentou uma fraca execução face ao programado, com desvios negativos de 28,16% e 18,22%, respectivamente.

Com efeito, entre 2001 e 2002, o atraso registado naquela componente foi em parte compensado, com níveis de realização do projecto superiores aos previstos, cujos desvios positivos se situaram na ordem dos 18 e 17%, respectivamente, com a conclusão da barragem de Alqueva em Fevereiro de 2002.

Todavia, em 2003, o investimento realizado com o projecto “Hidroeléctrico do Alqueva”, voltou a apresentar um nível de execução inferior ao previsto, razão pela qual atingiu um desvio negativo de cerca de 32%, não obstante a que a central Hidroeléctrica tivesse entrado em exploração em Janeiro de 2004, apesar de ter sido inaugurada a 05.05 daquele ano.

No que respeita ao projecto “Hidroeléctrico de Pedrogão”, os níveis de realização desta componente face ao programado, revelaram-se baixos. A execução deste projecto apresentou, entre 2000 e 2003, desvios negativos da ordem dos 80 a 50%.

O investimento realizado no Projecto “Sistema Global de Rega” apresentou igualmente, com excepção feita aos anos de 2001 e 2002, fracas níveis de execução face aos montantes previstos.

No âmbito da componente “Ambiente e Património”, constata-se também nos primeiros dois anos (1999 e 2000) uma fraca execução do investimento previsto para aqueles anos. Com efeito, entre 2001 e 2002, assiste-se a uma recuperação notável dos níveis de realização do investimento previsto para esta área, com a apresentação de desvios positivos da ordem dos 22 e 41%.

O investimento realizado nas áreas de “Promoção e Desenvolvimento Regional” tem ficado aquém dos valores previstos, evidenciando, neste contexto, também uma fraca execução face ao programado.

Por último, o investimento realizado com “acções de apoio”, entre 1999 e 2000, apresentou níveis baixos de execução, o que contrasta com os níveis de realização apresentados em 2001 e 2002, que evidenciaram desvios positivos em relação ao planeado. Em 2003, o valor negativo resulta do rearranjo do sistema de controlo interno do investimento, tal como consta na pág. 52 do Relatório e Contas do exercício de 2003.

Assinala-se, ainda, que é o próprio CA a reconhecer que, quanto à Aldeia da Luz “*todos os projectos de investimento carecem de controlo e acompanhamento apertado*”, sendo esta, “*a situação mais difícil devido às alterações acolhidas em plena realização dos trabalhos, o que não é habitual e provoca renegociação de preços, complicando a obra de forma abismal...e de uma fiscalização que também não tem sido a desejável, os empreiteiros acabam por ter motivos para obter o direito a sobrecustos e prorrogação de prazos das empreitadas...*”, facto que por si justifica os desvios observados na execução daquele projecto.



Carlo Mourão

Em síntese, no período em análise, é possível constatar que, em termos globais, os projectos que apresentam o maior nível de concretização face ao programado, dizem respeito às áreas de intervenção da EDIA no âmbito do “Escalão Hidroeléctrico do Alqueva” e do “Ambiente e Património”, tal como se ilustra no seguinte quadro:

Unid: milhares €

Inv. por Projectos	Escalão Hidroelect. Alqueva	Escalão Hidroelect.de Pedrogão	Sistema Global de Rega	Ambiente e Património	Promoção e Desenv. Regional	Acções de Apoio	Total (99 a 03)
Planeado	523.514,75	57.197,40	209.520,30	97.198,60	6.560,89	1.668,47	895.660,41
Realizado	468.333,39	20.628,41	146.630,29	92.344,26	4.388,64	125,40	732.450,39
Desvio (%)	-10,54	-63,93	-30,02	-4,99	-33,11	-92,48	-18,22

Fonte: EDIA; Tratamento equipa auditoria

Em contraponto, os investimentos realizados com os projectos relativos ao “Escalão Hidroeléctrico de Pedrógão”, Sistema Global de Rega, Promoção e Desenvolvimento Regional e Acções de Apoio, apresentam índices de execução significativamente mais reduzidos face aos valores projectados para o período em análise.

Em termos globais, no período em apreço, verificou-se um desvio negativo de quase 20% face ao investimento programado pela EDIA naquelas áreas de intervenção do EFMA.

De uma forma geral, a evolução do EFMA, ao longo dos cinco anos, sofreu assim, sucessivos atrasos na sua realização. Em termos gerais, entre 1999 e 2003, verificou-se uma fraca execução em parte substancial dos programas do EFMA, cuja explicação poderá ter assento nos seguintes factores:

- ✓ Condições climatéricas desfavoráveis e dificuldades técnicas com a produção e colocação de betão nalgumas fases do projecto, afectando sobretudo a barragem e central hidroeléctrica, que motivaram acréscimos de custos nas obras²⁵;
- ✓ O facto da albufeira de Alqueva estar a encher gradualmente;

- ✓ Atrasos, face ao programado, no lançamento de algumas empreitadas de construção de infra-estruturas;
- ✓ Atraso verificado na desmatação a realizar em Espanha;
- ✓ Falta de eficácia das comissões arbitrais na resolução dos litígios relacionados com expropriações;
- ✓ Inoportuna subsidiação comunitária;
- ✓ Insuficiência do financiamento, por parte do accionista, cujas dotações de capital têm sido inferiores ao valor de referência, considerado no Início do projecto (30%).
- ✓ O contínuo desequilíbrio da estrutura financeira da EDIA, nomeadamente da sua tesouraria;

²⁵ Em 2000 existiu um diferendo com o ACE do Alqueva que reivindicava o alargamento do prazo de execução da obra e de custos adicionais que seriam suportados pela EDIA. Na base deste diferendo estavam as alterações de natureza geológicas observadas após o início do tratamento da falha 22.



Contabilidade

A execução financeira reportada a 31.12.2003 alcançou o montante de 91 milhões de euros, elevando assim, o investimento do Empreendimento para 810 milhões de euros. Os quadros seguintes ilustram o investimento do EFMA em 2003, por programas, projectos e sistemas:

Unid: Milhares euros

Por Programas	Valor
Barragem Alqueva	53.726
Central de Alqueva	9.069
Barragem de Pedrogão	13.916
Estação Elevatória -Álamos	4.154
Rede Primária	1.355
Rede Secundária	7.127
Desenv. Regional	1.618
Total	90.965

Fonte: Edia

Unid: Milhares euros

Por Projectos	Valor
Escalão Hidrolect. Alqueva	53.075
Escalão Hidrolect.de Pedrogão	13.693
Sistema Global de Rega	12.492
Ambiente e Património	9.973
Promoção e Desenv. Regional	2.886
Acções de Apoio	-1.154
total	90.965

Fonte: Edia

Unid: Milhares euros

Por sistemas	Valor
Infra-estr. Sistema Primário	80.953
Infra-estr. Secundárias	7.127
Promoção e Desenv. Regional	2.886
total	90.965

Fonte: Edia

9.3.3. O Financiamento

O montante global disponibilizado à EDIA, entre 1995 e 2003, para financiamento dos investimentos do EFMA ascendeu a 975 milhões de euros, repartido da seguinte forma: empréstimos 435 milhões de euros (44,6%), fundos comunitários (QCA II e QCAIII) 261 milhões de euros (26,7%), dotações de capital 247 milhões de euros (25,4%), PIDDAC em 22 milhões de euros, e outras fontes em cerca de 9 milhões de euros (3,3%), tal como se evidencia no quadro seguinte:

Unid: €

Origem	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	total
1. OE	2.493.989	13.637.135	22.944.703	29.927.874	42.397.821	48.383.395	67.722.833	20.000.000	0	247.507.750
2. Outras reservas ²⁶	6.812.028	2.259.794	0	0	0	0	9.976	0	120.904	9.202.702
3. Fundos Comunitários	0	299.954	253.515	24.548.357	36.198.541	42.073.029	64.358.384	57.843.677	35.225.684	260.801.141
QCAII	0	299.954	253.515	24.548.357	36.198.541	42.073.029	50.848.677	18.820.329	4.034.527	177.076.929
<i>Feder</i>	0	299.954	253.515	14.989.654	22.629.855	32.373.603	28.326.759	7.858.470	0	106.731.810
<i>Feoga</i>	0	0	0	0	234.501	4.280.160	7.837.627	2.675.527	0	15.027.815
<i>Fundo de Coesão</i>	0	0	0	9.558.703	13.334.185	5.419.266	14.684.291	8.286.332	4.034.527	55.317.304
QCAIII	0	0	0	0	0	0	13.509.707	39.023.348	31.191.157	83.724.212
<i>Feder</i>	0	0	0	0	0	0	13.509.707	25.160.114	21.426.640	60.096.461
<i>Feoga</i>	0	0	0	0	0	0	0	13.863.234	9.764.517	23.627.751
4. Empréstimos MLP	0	0	0	0	0	17.500.000	97.500.000	20.000.000	300.000.000	435.000.000
<i>BEI-Parcela A</i>	0	0	0	0	0	17.500.000	17.500.000	0	0	35.000.000
<i>BEI-Parcela B</i>	0	0	0	0	0	0	35.000.000	0	0	35.000.000
<i>BEI-Parcela C</i>	0	0	0	0	0	0	32.500.000	0	0	32.500.000
<i>BEI-Parcela D</i>	0	0	0	0	0	0	12.500.000	20.000.000	0	32.500.000
<i>Emp. Obrig.</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	300.000.000	300.000.000
5.PIDDAC	0	0	0	0	0	0	0	17.500.000	5.377.107 (*)	22.877.107
Total	9.306.017	16.196.883	23.198.218	54.476.231	78.596.362	107.956.424	229.591.193	115.343.677	340.723.695	975.388.700

Fonte: EDIA. Nota: (*) O valor recebido foi de 5.498.010,99 €(Financiado através do Ministério da Agricultura destinados à concretização da rede secundária de rega), tendo sido transferido o montante de 120.904,28 €para reservas, correspondente aos subsídios das áreas sobranes, não destinados a investimentos amortizáveis nem à exploração.

²⁶ Segundo o documento elaborado pela empresa, em 13.05.2002 "a extensão desta conta é constituída em grande parte pelos valores dos bens da antiga Comissão Instaladora, transferidos para EDIA, bem como dos capitais que estavam consignados a essa Comissão no orçamento de funcionamento e no PIDDAC"



As fontes de financiamento associadas à 1.ª fase do projecto (até 31.12.2002) somaram 634 milhões de euros, e distribuíram-se entre recursos de natureza pública (fundos comunitários, PIDDAC, aumentos de capital e outras fontes), no valor de 499 milhões de euros (78,7%), e recursos obtidos por via do endividamento bancário, dos quais, 135 milhões de euros (21%) provenientes do BEL, este último “*com reembolsos e encargos financeiros de valor elevado, sendo que, para assegurar o serviço da dívida, conta-se com as receitas previsíveis da venda de energia, em regime de produção industrial, a ocorrer a partir de 2004/2005, que se estimam em cerca de 15 mil euros/ano*”²⁷.

Estas fontes de financiamento revelaram-se, no entanto, insuficientes para a cobertura dos investimentos, situação que provocou graves constrangimentos financeiros na empresa, o que a levou a recorrer a operações de financiamento de curto prazo (contas correntes caucionadas na ordem dos 70 milhões euros²⁸ e descobertos em conta)²⁹ para satisfazer os compromissos assumidos com empreiteiros e fornecedores, verificando-se, além disso, atrasos nos pagamentos e recurso a operações de *factoring*.

Assim, para fazer face a compromissos vencidos, reestruturar os empréstimos de curto prazo³⁰, para assegurar a cobertura dos restantes investimentos, designadamente da Rede Primária até 2007, a empresa contraiu, em 21 de Novembro de 2003, um empréstimo obrigacionista de 300 milhões euros com garantia do Estado, cujo reembolso está agendado para o ano de 2018.

Este empréstimo permitiu à empresa amortizar, em mais de 58 milhões de euros, a sua dívida de curto prazo para com a banca, satisfazer as verbas em dívida para com os fornecedores e, ainda, colmatar as insuficiências de financiamento por parte do accionista – dotações de capital. Observe-se o quadro seguinte, o qual dá conta da evolução dos empréstimos de médio e longo prazo e das dotações de capital, no período de 1995 a 2003, em termos do respectivo peso no financiamento global, no qual sobressai o ano de 2003, em que o accionista não atribuiu qualquer dotação de capital:

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	Total
Dotações (%)	26,8%	84,2%	98,9%	54,9%	53,9%	44,8%	29,5%	17,3%	0,0%	25,4%
Empréstimos (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	16,2%	42,5%	17,3%	88,0%	44,6%

Do exposto, conclui-se que o empréstimo obrigacionista foi a fórmula de financiamento encontrada pelo accionista, em 2003, para sanar o passivo de curto prazo, suprir a não atribuição da dotação de capital nesse mesmo ano, por motivos orçamentais, e obter a sustentabilidade financeira no que respeita à parte da comparticipação nacional no EFMA (rede primária) até 2007.

Sublinhe-se, ainda, que os fundos comunitários³¹ provenientes do QCAIII-FEDER não abrangem as fases subsequentes da componente de rega e rede primária.

²⁷ Pág. 4 de carta enviada pela EDIA ao Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, de 2 de Julho de 2003.

²⁸ Pág. 3 de carta enviada pela EDIA ao Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, de 2 de Julho de 2003.

²⁹ Este valor cifrou-se em 2000 em 751 milhares de contos, em 2001 em cerca de 30,5 milhões de euros e em 2003 em 70.000 mil euros.

³⁰ Financiamento com spreads muito elevados e penalizado pelo pagamento de imposto de selo sobre as utilizações médias mensais (0,4%).

³¹ Tal como consta na acta n.º 11 da AG, de 14.03.2003.



Carlo Mourão

9.3.4. Expropriações

No que se refere às expropriações, tema também abordado no Relatório com o número 21/99 – 2ª Secção, ponto 10.3.4, actualizam-se os dados respeitantes à área ocupada e o número de prédios expropriados até 24/5/2004.

EVOLUÇÃO DOS BENS IMOVEIS EXPROPRIADOS OU A EXPROPRIAR

Valor Previsto/realizado	1998					2004				
	PRÉDIOS		ÁREA		VALOR	PRÉDIOS		ÁREA		VALOR
	Nº	%	ha	%	Milhar €	Nº	%	ha	%	Milhar €
Valores acumulados	441	35%	5.055	19%	24.056	2.471	99%	29.200	99%	152.492
Prédios avaliados	101	8%	1.192	4%	2.660	1.765	71%	21.702	74%	112.904
Adquiridos	1.269	100	27.179	100%	-	2.491	100%	29.363	100%	-
Estimados										

Fonte: EDIA

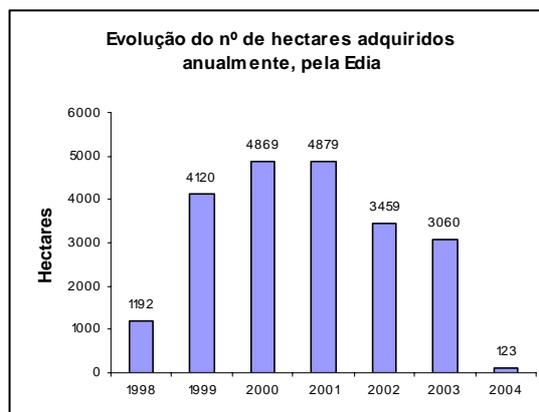
Considerando os dados do quadro anterior, verifica-se que, em 1998, ano de lançamento do processo de expropriação de terrenos com o objectivo de implementação do projecto EFMA, foram avaliados 5.055 ha de um universo estimado de 27.179 hectares, dos quais 25.000 ha correspondem apenas à Barragem de Alqueva.

Dos 1269 prédios que se estimavam adquirir em 1998, 441 foram sujeitos a avaliação, tendo sido adquiridos 101, ainda nesse ano.

Os indicadores de execução de prédios avaliados e adquiridos são elucidativos da fraca execução que estes tiveram naquele ano, face ao valor estimado.

Ao longo do período de 1998 a 2004, o projecto foi sendo implementado e, conseqüentemente, a expropriação de terrenos foi-se acentuando, tendo atingido o seu pico máximo em 2000, com 459 prédios avaliados, 399 prédios acordados e 379 prédios que foram objecto de escrituras/autos³².

Em 2000 e 2001, registou-se o maior volume de aquisições, encontrando-se, no fim de 2001, adquirida cerca de 60% da área prevista a expropriar.



Nos anos subsequentes, as áreas adquiridas sofreram diminuições acentuadas, com excepção do período 2002-2003, devido à finalização da Barragem do Alqueva e seu enchimento, obra esta que representava o maior esforço relativamente à área envolvida.

Os anos de 2002-2003 reflectem o lançamento de novas obras, nomeadamente a Barragem de Pedrógão e o Projecto Álamos Loureiro, respectivamente.

³² Os prédios objecto de avaliação seguem a via da expropriação amigável/prédios acordados (auto ou escritura), ou a via litigiosa.



Os 123 ha, em 2004, reportam apenas ao 1º semestre do ano, realçando-se o facto dos processos de expropriação terem passado a ser tratados por um departamento da própria empresa, ao contrário do passado em que se recorria ao outsourcing.

Até 24 de Maio de 2004, o número de prédios que foram alvo de avaliação atinge os 2.471, aos quais correspondem cerca de 29.200 ha³³.

Foram adquiridos 1765 prédios, correspondendo a 21.702 ha, o que representa um compromisso financeiro de 112,9 milhões euros.



O montante realizado, em 1998, foi cerca de 5,8 milhões euros, atingindo o seu máximo em 1999 com 43 milhões euros.

Este valor está associado à aquisição dos terrenos necessários à Barragem de Alqueva, ao facto desta se encontrar já em construção, bem como à reposição da rede viária afectada pelo empreendimento.

A partir de 2002, dá-se a inversão do ciclo descendente, registando-se um aumento no investimento, devido à inclusão de **novos projectos**, como a Barragem de Pedrógão e o Projecto Álamos Loureiro em 2003.

³³ Os 29.200 ha representam os bens imóveis necessários à Barragem de Alqueva, restabelecimento da Rede Viária afectada pela albufeira de Alqueva, Infra-estrutura 12, Barragem de Pedrógão, Projecto Álamos – Loureiro, Barragem do Pisão.



Carlo Mourão

Quanto aos imóveis que foram avaliados, mas em que, à data de Maio de 2004, ainda não tinha havido acordo entre a EDIA e os proprietários em relação à contrapartida pela expropriação, apresenta-se o seguinte quadro, no qual se reflectem as fases em que se encontra o processo:

Concelho/Território	Arbitragem	Valor	Negociação	Valor	Pendente em Juízo	Valor
Território (*) Espanhol/Olivença	0		10	189.650,34	0	
Ferreira do Alentejo	2	125.318,07	58	91.653,26	0	
Reguengos de Monsaraz	1	103.787,72	6	1.714.652,80	7	1.555.486,42
Mourão	0		8	56.207,18	21	3.711.261,23
Moura	0		10	1.315.832,05	3	154.037,86
Portel	0		12	763.992,99	2	43.693,54
Évora	0		0		0	
Elvas	0		8	40.026,65	0	
Alandroal	3	494.588,56	6	3.907.060,70	2	4.494.872,67
Vila Viçosa	0		0		0	
Total	6	723.694,35	118	8.079.075,97	35	9.959.351,72

Os valores apresentados, encontram-se a preços aprovados pela EDIA para expropriação

(*) Abrangendo também outros concelhos em território sob administração espanhola, segundo referiu o CA da EDIA, em sede de contraditório.

Do total de 10 concelhos afectados pela construção da Barragem de Alqueva, um dos quais situado em território sob administração espanhola, o processo das expropriações ainda não se encontra encerrado em oito, destacando-se 35 casos que se encontram a aguardar decisão judicial, os quais totalizam cerca de 10 milhões de euros.

Em 118 casos, estão ainda a decorrer negociações entre a entidade expropriadora (EDIA) e os respectivos expropriados, o que envolve 8 milhões de euros.

Na fase de **arbitragem**, encontram-se 6 processos de expropriação que totalizam 723 mil euros.

Na área onde se encontra implantada a albufeira de Alqueva, num total de 25.317 ha a que correspondem 1.269 prédios, foram já expropriados cerca de 23.114 ha, o que equivale a 1.208 prédios, ou seja, cerca de 98%.



Carlo Mourão

No que respeita à parte afectada pela albufeira em território sob administração espanhola, foram expropriados, de forma amigável, cerca de 96% dos prédios a expropriar, o que perfaz 99% da área estabelecida.

Concelho/Território	Valor aprovado	%	Acordo/Decisão	%
Território Espanhol/Olivença (***)	41.259.064,22	33%	39.617.322,46	35%
Ferreira do Alentejo	1.552.003,63	1%	1.196.992,02	1%
Reguengos de Monsaraz	23.604.542,82	19%	24.525.608,08	22%
Mourão	20.077.890,48	16%	17.956.527,73	16%
Moura	11.637.066,04	9%	10.426.517,50	9%
Portel	7.403.758,61	6%	6.507.916,26	6%
Évora	1.350.068,50	1%	1.350.016,86	1%
Elvas	1.065.660,77	1%	1.011.068,64	1%
Alandroal	16.064.522,59	13%	9.154.064,06	8%
Vila Viçosa	3.985,25	0%	3.982,90	0%
Total	124.018.562,91	100%	111.750.016,51	100%

Atento o quadro anterior, é possível observar que, dos cerca de 124 milhões de euros que foram aprovados para indemnizar os proprietários dos terrenos, a maior proporção foi executada em território sob administração espanhola³⁴, seguindo-se, em território nacional, os Concelhos de Reguengos de Monsaraz, Mourão, Moura, Alandroal e Portel, sendo estes os Concelhos mais sacrificados em termos de contribuição de área para a Barragem de Alqueva.

No que diz respeito aos valores provenientes de acordo entre as partes, a distribuição em termos percentuais não evidencia oscilações significativas, as quais só ocorreram nos Concelhos de Olivença (Espanha) e de Reguengos de Monsaraz, sendo de assinalar um decréscimo no Concelho de Alandroal.

Quanto à organização e arquivo dos processos de expropriação, em virtude de um teste/verificação realizado na empresa, envolvendo os processos nacionais de maior valor, constatou-se que os mesmos continham os documentos³⁵ comprovativos dos valores das respectivas expropriações.

Finalmente, para além das expropriações efectuadas para a implementação do empreendimento, foram ainda efectuadas expropriações para o restabelecimento da rede viária afectada.

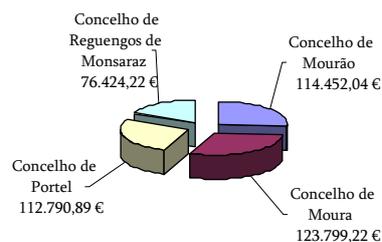
³⁴ No qual foram abrangidos os concelhos de Badajoz, Cheles, Villanueva del Fresno e Alconchel

³⁵ Os processos continham documentação enviada ao expropriado, auto de expropriação amigável, auto de posse administrativa, auto de vistoria, Despacho de aprovação das fichas de avaliação pela EDIA, ficha de avaliação do prédio e outros acordos.

Assim, com a implementação da albufeira de Alqueva, foi necessário restabelecer as comunicações em termos da rede viária, caminhos vicinais e agrícolas, sendo exemplo disso as pontes sobre as ribeiras de Codes, Álamo, Azevel e Alcarrache.

Para a prossecução deste objectivo, foram adquiridos cerca de 65 ha.

Encargos com a reposição da rede viária



O gráfico anterior representa o esforço financeiro que foi necessário efectuar, naqueles quatro concelhos, para repor as comunicações viárias, o que totalizou cerca de 427 mil euros, onde, no universo de prédios afectados nestes quatro concelhos, se encontram ainda em negociação ou pendente em juízo três prédios, envolvendo estes o total de cerca de 23 mil euros.



9.3.4.1. Processo de Expropriação da Portucel Recicla, S.A

Pretende-se neste ponto fazer referência ao processo de expropriação da unidade industrial - Portucel Recicla, S.A³⁶, o qual decorreu da necessidade de desmantelamento daquela unidade, em virtude da sua submersão em consequência do enchimento da albufeira.

O valor indemnizatório³⁷ pela expropriação da unidade fabril foi fixado em 5,9 milhões de contos, incluindo 1 milhão de contos para o desmantelamento e despoluição, acordado entre as partes, cujo critério de cálculo se baseou no "princípio da transferência" e na manutenção, em Mourão, de uma unidade fabril da fileira do papel capaz de absorver os empregos garantidos pela unidade da Portucel Recicla.

O montante indemnizatório foi fraccionado da seguinte forma:

Valor indemnizatório	Contos	Euros
A-Património imobiliário	613.043	3.057.846
B-Equipamento	4.299.339	21.445.013
C-Projecto de Transferência (6% de B)	257.960	1.286.699
D-Responsabilidades com pessoal no período de interrupção	800.000	3.990.383
<i>Sub-total</i>	<i>5.970.342</i>	<i>29.779.940</i>
E-Despoluição	(1.000.000)	(4.987.979)
Total	4.970.342	24.791.961

Ficou igualmente estabelecido que 1 milhão de contos, a cargo da EDIA, seria deduzido no cálculo da indemnização, situando-se o montante, a pagar pela EDIA à Portucel Recicla, em 4,9 milhões de euros³⁸, o qual incluía o **compromisso de montagem de uma nova unidade fabril no concelho de Mourão, visando assegurar o emprego dos profissionais ao serviço da unidade a desmantelar.**

Aquele valor de 4,9 milhões de contos e as respectivas modalidades de pagamento, viriam a ser formalizadas mediante acordo celebrado em 25.02.99. A operacionalização do pagamento efectuar-se-ia em tranches a pagar em 1999, 2000 e 2001 nos seguintes termos:

1999	1.800.000 contos, até ao mês de Novembro
2000	1.600.000 contos, até ao mês de Outubro, com uma primeira tranche até ao mês de Junho, de acordo com as disponibilidades financeiras da EDIA
2001	1.570.342 contos em 2001, até ao mês de Junho

Na sequência da fixação do valor e da validação do acordo celebrado entre as duas empresas, que integrava, como condicionante, por parte da EDIA, o co-financiamento da totalidade da verba considerada elegível, foi decidido pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional que a tranche de 1,8 milhões de contos, a pagar pela EDIA em 1999, constituiria encargo do PEDIZA, enquanto o remanescente seria apoiado no âmbito do QCAIII.

³⁶ Segundo a página 1 e 2 do Memorando da EDIA datado de 16.09.02 "...Tomada a decisão, em 1995, de viabilizar a construção da Barragem de Alqueva à cota 152, verificou-se a impossibilidade de manter a Fábrica PORTUCEL - RECICLA em funcionamento, decorrente do enchimento da albufeira, implicando o seu desmantelamento e conseqüente despoluição dos solos, bem como a retirada das lamas e resíduos acumulados ao longo de décadas de laboração. As Câmaras Municipais de Reguengos de Monsaraz e de Mourão, em particular esta última, assumiram desde logo, a reivindicação da construção de uma nova fábrica, da mesma natureza, em substituição da existente, como forma de garantir a continuidade dos postos de trabalho. (...) verificada a impossibilidade da continuação da laboração fabril da PORTUCEL - RECICLA iniciou-se o processo de cálculo da indemnização, discutindo-se desde logo, o tipo de critério a seguir para a determinação do valor a indemnizar, pelo critério de reposição ou critério de transferência..."

³⁷ Destacando-se quatro grandes agregados: a) Património imobiliário; b) Maquinaria e equipamentos; (c) Demolições e despoluição; d) Interrupção da actividade. No último agregado consideraram-se as responsabilidades com pessoal.

³⁸ Fixado de acordo com o processo de cálculo elaborado no Gabinete do Ministro do Equipamento, Planeamento e da Administração do Território, que o validou, tal como o Ministro da Economia.



Auto de expropriação

Todavia, em 22 de Junho de 1999, na reunião do Comité de Acompanhamento do PEDIZA, a representante da Comissão Europeia explicitou que, do montante indemnizatório a pagar à Portucel, não seriam elegíveis 1.057.960 contos (5,3 milhões euros), isto é, as rubricas “*projecto de transferência da fábrica*” e “*responsabilidade com pessoal no período de interrupção da laboração*”, e que, dos 4,9 milhões de contos, apenas 1,8 milhões de contos seriam encargos do PEDIZA³⁹, pelo que o valor total elegível da indemnização, a pagar pela EDIA à Portucel Recicla, seria de 3.912.382 contos (19 milhões de euros):

Valor Indemnizatório		Unid: contos Comparticipação Comunitária
A-Património imobiliário	613.043	613.043
B-Equipamento	4.299.339	4.299.339
C-Projecto de Transferência (6% de B)	257.960	0
D-Responsabilidades com pessoal no período de interrupção	800.000	0
<i>Sub-total</i>	<i>5.970.342</i>	<i>4.912.382</i>
E-Despoluição	(1.000.000)	(1.000.000)
Total	4.970.342	3.912.382

Em 17 de Setembro de 1999, através do D.L. n.º 364/99, diploma que aprovou a reprivatização da Gescartão, S.A, ficou estabelecida no caderno de encargos, publicado em anexo ao diploma, a construção de uma nova unidade fabril no concelho de Mourão, cuja actividade se iniciaria até Março de 2001, e a manutenção dos contratos de trabalho, constituindo, pois, os pressupostos que estiveram na base da fixação do valor indemnizatório.

Em 23 de Dezembro de 1999, foi celebrado, entre a EDIA e a Portucel Recicla, o Auto de expropriação amigável, que estabeleceu a indemnização de 4,9 milhões de contos, e as modalidades de pagamento a esta empresa, por força da submersão, pela albufeira de Alqueva, da sua unidade fabril situada em Mourão.

Tal acordo foi ainda objecto de duas adendas, o “*Acordo complementar ao auto de expropriação amigável*”, celebrado em 25.07.00 e o segundo acordo complementar celebrado em 30 de Novembro do mesmo ano, dos quais decorreu a fixação dos prazos de liquidação do montante global da indemnização da seguinte forma:

23.12.99	1.800.000 contos (8.978.362 €)
24.01.02	1.600.000 contos (7.980.766 €)
30.07.02	1.570.342 contos (7.832.833 €)

Sucedeu, porém, que, no decorrer dos trabalhos, e face às surpresas encontradas em termos de extensão e volume de desmantelamento e dos resíduos e lamas poluentes, o montante apurado no final dos trabalhos foi de 49.182.284 euros (9.860.163 contos), repartido da seguinte forma:

Unid: Euros Valor do desmantelamento e despoluição	
Empreitada de desmantelamento	32.998.258
Deposição dos resíduos nos aterros	15.393.057
Outros custos com fiscalização e coordenação	790.969
Total	49.182.284

Fonte: EDIA (Memorando de 16.09.02)

Este valor representou, face ao acordado -1 milhão de contos (4,9 milhões de euros)-, um acréscimo para a EDIA de cerca de 886% (44 milhões de euros):

Previsto	Realizado	Desvio (%)
4.987.979€	49.182.284 €	886,02%

Segundo a EDIA, tal desvio demonstrava que o valor calculado de 1 milhão de contos (4,9 milhões de euros) não havia respeitado o princípio da razoabilidade do valor acordado, uma vez que o mesmo havia sido calculado com base na informação disponibilizada pela Portucel Recicla, entidade que conhecia a extensão e volume das lamas e outros resíduos, e no estudo do DEUTSCHE BANK Investimentos, S.A.

³⁹ Contudo, em sede de contraditório, o CA da EDIA esclareceu que aquele montante de 1,8 M contos acabou por não ser efectivamente financiado



Quanto ao pagamento das 3 prestações acordadas, a EDIA liquidou, na data prevista, as duas primeiras (3,4 milhões de contos).

Posteriormente, os responsáveis da Portucel Recicla, através da Gescartão, vieram alegar que uma nova **fábrica em Mourão não seria afinal rentável⁴⁰ e, conseqüentemente, não avançaram com o projecto previsto na lei, escusando-se às obrigações decorrentes do Dec. Lei que aprovara a reprivatização.**

Tal actuação levou o CA da EDIA a **adiar⁴¹ o pagamento da 3ª e última prestação**, no montante de cerca de 1,6 milhões de contos (liquidável em 2002), alegando que o Acordo celebrado entre as duas empresas não estava a ser materializado pela Portucel Recicla, no que respeitava à transferência da instalação, no mesmo concelho⁴², conforme inicialmente pressuposto; para a EDIA não se justificava continuar a efectuar pagamentos no âmbito de *“um contrato cujos fundamentos foram objectivamente alterados por uma das partes”*, já que a Portucel Recicla não havia cumprido a cláusula da **construção da nova fábrica.**

Refira-se que a posição da EDIA, S.A, se encontrava ancorada no **Dec. Lei n.º 364/99 de 17 de Setembro, (diploma que aprovou a reprivatização da Gescartão)**, o qual impunha ao concorrente vencedor a obrigação específica de construir **“uma nova unidade fabril no concelho de Mourão, destinada à indústria de papel reciclado e a substituir a existente e pertença da “Portucel Recicla”.**

A decisão da EDIA foi apresentada à tutela, tal como consta na carta endereçada ao Chefe de Gabinete do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, datada de 17.10. 2002, na qual aquela empresa solicitava, através de memorando⁴³ em anexo, a **revisão do valor indemnizatório estabelecido no acordo.** Alegava-se nele que as premissas acordadas entre as duas empresas (transferência de instalação) e que estiveram subjacentes à fixação do valor a pagar pela EDIA à Portucel, haviam sido alteradas por motivos não imputáveis à EDIA, e, ainda, que o valor efectivamente gasto com o desmantelamento da unidade fabril e deposição dos resíduos nos aterros, ascendia a 49.182.284 euros.

A recusa da EDIA em pagar a 3ª e última prestação, no montante de 1,6 milhões de contos (7,8 milhões de euros), levou a **Gescartão S.A. a propor uma acção cível contra a EDIA, S.A.**

Face ao impasse criado, procurou-se solucionar o problema mediante a publicação do Dec. Lei n.º 19/03, de 3.02.03, o qual teve em vista a **alteração parcial do Decreto-Lei nº 364/99 de 17 de Setembro**, precisamente quanto às obrigações relativas à **reinstalação da unidade fabril no concelho de Mourão.**

Em síntese, os **encargos com a expropriação da unidade fabril representaram para a EDIA cerca de 14,8 milhões de contos, isto é, mais do dobro do valor inicialmente previsto (5,9 milhões de contos)**, com o acréscimo de não ter sido construída a nova unidade fabril no concelho de Mourão.

⁴⁰ Duas actas do CA da EDIA, explicam alguns dos antecedentes da decisão em causa, a acta n.º 157, de 02.11.00 e a acta n.º 163 de 22.02.01

⁴¹ Em 24 de Julho de 2002, a poucos dias do pagamento da terceira prestação (30.07.02), tal como consta num documento intitulado “Informação jurídica”, a EDIA dá conta do incumprimento por parte da Portucel/Recicla dos pressupostos inicialmente assumidos e dos desvios ocorridos no desmantelamento e despoluição nos seguintes termos “...verificando-se a falta de um dos pressupostos em função do qual foi calculada a justa indemnização-concretamente a reinstalação da unidade fabril em Mourão- é legítimo equacionar se, nessa parte, se mantém a obrigação de indemnizar. 8. Fica ainda a nota de que, por falta do cumprimento de algumas obrigações assumidas pela PORTUCEL nas operações de desactivação da fábrica, bem como pela deficiente informação prestada relativamente às necessidades de despoluição, verificam-se já, neste momento, desvios muito significativos no custo total da empreitada de desmantelamento e despoluição da unidade fabril em causa”.

⁴² A unidade fabril foi transferida para Viana do Castelo

⁴³ Datado de 16 de Setembro de 2002



Carlo Mourão

9.3.5. Estudos e Projectos

Os diversos estudos e projectos contratados para a execução do EFMA desde 1999 até 2003 têm associado um encargo global de cerca de 13 milhões de euros, dos quais 7 milhões respeitam a processos em curso e o restante a concluídos, segundo informação transmitida pela empresa, tal como se ilustra:

Unid: euros

Estudos e Projectos	1999		2000		2001		2002		2003		Total	
	Nº	Valor	Nº	Valor								
Em curso	8	2.008.775	6	339.611	13	1.296.344	5	1.779.069	16	1.625.174	48	7.048.973
Concluídos	22	2.382.844	14	1.130.803	18	2.174.606	5	221.500	3	86.600	62	5.996.353
Total	30	4.391.619	20	1.470.414	31	3.470.950	10	2.000.569	19	1.711.774	110	13.045.326

Fonte: EDIA; tratamento equipa auditoria

9.4. Entidade Gestora do Empreendimento – EDIA

Identificação da Empresa	
	
Nome	<i>EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas de Alqueva</i>
Natureza Jurídica	<i>Sociedade Anónima</i>
Visão	<i>Consolidar o projecto empresarial no contexto regional e nacional</i>
Missão	<i>Conceber e potenciar a gestão do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva numa perspectiva empresarial</i>
Sector de Actividade	<i>Actividade de consultoria para os negócios e gestão</i>
Capital:	
<i>Composição</i>	<i>Representado por 45.501.550 acções, com o valor nominal de 5 euros cada.</i>
<i>Participantes</i>	<i>O Estado português, através da DGT, é o detentor da totalidade do capital</i>
Sede	<i>Beja</i>
Delegações	<i>Lisboa, Mourão e Luz.</i>
Volume de negócios (31.12.03)	<i>0</i>
Activo Total Líquido (31.12.03)	<i>1.072 milhões de euros</i>
Capitais Próprios (31.12.03)	<i>277,7 milhões de euros</i>
Nº de Trabalhadores (31.12.03)	<i>97</i>

Com a publicação do Dec. Lei n.º 335/01, de 24 de Dezembro de 2001, diploma que alterou e republicou os estatutos da EDIA, foi reequacionado o âmbito de intervenção da EDIA, cometendo-lhe apenas responsabilidades concretas nos domínios da concepção, execução, construção, gestão e exploração de infra-estruturas integrantes do Sector Primário (actividade de captação, adução e distribuição de água “em alta”), num espaço de 19 concelhos, para além de atribuições também no domínio da rede secundária e, ainda, em áreas que potenciam o desenvolvimento económico e social da área de intervenção.

Neste sentido, a empresa assume a missão de conceber e potenciar a gestão do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva numa perspectiva empresarial.



Face ao novo contexto legal, e à entrada no novo ciclo⁴⁴, a EDIA redefiniu em 2002 o seu campo de actuação. Assim, “*para além de continuar a focar as suas intervenções no âmbito da infra-estrutural do Empreendimento, partirá para o crescimento da sua base de intervenção, participando⁴⁵ na implementação de projectos de desenvolvimento empresarial, através de parcerias com intervenientes regionais e locais*”...”. Este posicionamento levou a empresa a equacionar os seguintes objectivos:

- ✓ Construir, gerir e explorar o tecido infraestrutural primário do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva.
- ✓ Operar no sector do domínio público hídrico de captação, adução e distribuição de água em alta para abastecimento público, rega e exploração hidroeléctrica.
- ✓ Projectar e executar os perímetros de rega de acordo com as vinculações e instruções do MADRP.
- ✓ Projectar o desenvolvimento económico e social sustentável na área de intervenção da empresa.
- ✓ Desenvolver uma estratégia empresarial que assegure a sustentabilidade da actividade da empresa.

Para a prossecução destes objectivos a empresa identificou diversas **áreas de negócio estratégicas** a saber:

Componente energia - que se relaciona fundamentalmente com a exploração da central hidroeléctrica de Alqueva e da central mini-hídrica de Pedrógão. No entanto esta valência inclui ainda o desenvolvimento do projecto Biodisel de Alqueva, a avaliação do potencial da energia eólica na área do EFMA, a construção da central fotovoltaica de Alqueva e o apoio na implementação da central fotovoltaica de Moura através da autarquia local;

⁴⁴ 2.º § da página 3 de nota interna da empresa “...ao ciclo inicial marcado pela construção da barragem está pois iniciado um novo ciclo que há-de ser marcado pelo desenvolvimento local e regional a partir do aproveitamento das potencialidades geradas por Alqueva e assim cumprir o objectivo fundamental de Alqueva: contribuir decisivamente para o desenvolvimento do Alentejo interior...”.

⁴⁵ A EDIA, enquanto entidade promotora e agente do desenvolvimento regional, mantém a sua participação em diversas instituições actuando a nível da região, como a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, o COTR – Centro Operativo e Tecnológico do Regadio, a AECBA – Agência de Energia do Centro e Baixo Alentejo, o CITALQUEVA e o NERBE – Núcleo Empresarial da Região de Beja.

Componente inovação e tecnologia - que se evidencia com a entrada em pleno funcionamento do Centro de Produção Cartográfica;

Componente água - que visa o abastecimento de água para fins agrícolas, domésticos e industriais. Esta valência é marcada ainda pelo início da primeira campanha de rega referente à infra-estrutura 12 e pela participação da EDIA na empresa Águas do Centro Alentejo. A água é inequivocamente a base do projecto do Alqueva;

Componente Turismo - que perspectiva rentabilizar o aproveitamento turístico com a requalificação da zona envolvente à barragem do Alqueva, bem como o aproveitamento de edifícios em ruínas para fins de alojamento turístico;

Componente ambiente - que integra a gestão de sistemas de monitorização e equipamentos ambientais como as ETA e ETAR.

Para além destas valências, a empresa concentra ainda esforços na actividade da sua participada, a empresa Gestalqueva – Sociedade de Aproveitamento das Potencialidades das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão, SA, em parceria com sete municípios adjacentes às albufeiras.

Consequentemente, no final do ano de 2002, a empresa iniciou um processo de reestruturação orgânica e funcional tendo em vista dar resposta às necessidades imediatas e aos novos desafios.

Nesta vertente, sublinha-se a introdução, por parte da empresa, da figura do Gestor de Projecto com o objectivo claro de otimizar as funções de planeamento e controlo associados à execução física e financeira das actividades que constituem o objecto social da empresa.

Em 2003, a empresa ainda não tinha desenvolvido a sua componente operacional (venda de água e energia eléctrica), o que não lhe permitiu ainda gerar quaisquer receitas de exploração e os seus resultados expressam uma realidade em que os custos suportados com a sua actividade são, em regra, objecto de imobilização (capitalização)⁴⁶.

⁴⁶ Afirmação proferida nas páginas 21 e 22 dos relatórios da IGF sobre o Controlo Financeiro das Empresas Públicas referentes aos exercícios de 2002 e 2003.



Carlo Mourão

9.4.1. Organização, Órgãos sociais e Outros

Em finais de 2003, a estrutura organizacional da EDIA, SA, contendo a indicação do número de trabalhadores afectos a cada uma das áreas, apresentava a seguinte configuração:



O organograma apresentado é elucidativo acerca da reorganização estratégica da EDIA a qual implicou a adopção da nova estrutura orgânica⁴⁷ com suporte em cinco áreas de actividade:

- ✓ Direcção de Hidráulica Agrícola: actividade associada às infra-estruturas e equipamentos de rega (rede secundária).
- ✓ Direcção de Infra-estruturas Primárias: actividade relacionada com a elaboração dos projectos das infra-estruturas primárias (Albufeiras e rede primária de captação e transporte).
- ✓ Direcção de Engenharia e Ambiente (responsável pelo exercício das funções de planeamento, de avaliação e validação da qualidade técnica dos projectos de infra-estruturas, bem como da prestação de serviços técnicos nos mais diversos domínios - cartografia, topografia, ambiente, qualidade, expropriações, segurança etc).
- ✓ Direcção de Gestão e Organização (visa assegurar as actividades de organização e gestão administrativas, financeiras e patrimoniais da empresa, incluindo o sistema de informação e os recursos humanos da empresa).
- ✓ Projectos, Negócios e Parcerias (área que envolve as diferentes actividades afins ao objecto da EDIA, com o objectivo de concretização de um negócio ou parceria empresarial).

⁴⁷ Tal como consta na acta n.º 225 do CA de 12.02.03 "...No âmbito da reestruturação da empresa, o Conselho deliberou aprovar a estrutura orgânica que servirá de suporte à futura reorganização dos serviços (Deliberação n.º 75/03)".



Para além da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Fiscal Único, o Presidente da EDIA integra ainda a Comissão Consultiva do EFMA criada em 1995, e que funciona junto do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, composta, nomeadamente, por representantes de vários Ministérios, à qual compete pronunciar-se, mediante solicitação ministerial, sobre os assuntos de interesse específico para o desenvolvimento regional da área de intervenção do EFMA, em particular no que respeita ao progresso e efeitos de realização do projecto. Desde a data da sua constituição, em 1995, a Comissão reuniu apenas duas vezes, uma das quais foi em 2003.

No período de 1999 até ao final de 2003, a composição do CA da EDIA e o grau de rotatividade foi o seguinte:

Período	Presidente	Vogais	Rotatividade
1999	Dr. Adérito Vicente Serrão	Dr. Amadeu Carlos de Oliveira Basto de Lima Eng. José Vicente Gonçalves dos Reis Eng. José António Sequeira Brito de Ramos Dr. Filipe José Guerreiro Palma	0,0
2000	Dr. Adérito Vicente Serrão	Eng. José Vicente Gonçalves dos Reis Eng. José António Sequeira Brito de Ramos Dr. José Jacinto Descalço Bilau Dr. Manuel Lucas Estêvão	0,8
2001	Dr. Adérito Vicente Serrão	Eng. José Vicente Gonçalves dos Reis Dr. José Jacinto Descalço Bilau Dr. Manuel Lucas Estêvão Eng. Joaquim Guilherme da Silveira e Castro Guerra	0,4
2002	Dr. Adérito Vicente Serrão	Eng. José Vicente Gonçalves dos Reis Dr. José Jacinto Descalço Bilau Dr. Manuel Lucas Estêvão Eng. Joaquim Guilherme da Silveira e Castro Guerra	1,6
	Dr. Joaquim Marques Ferreira	Eng. José Vicente Gonçalves dos Reis Professor Doutor José Augusto de Jesus Felício Dr. Pedro Alexandre Barrancos Caeiro Carmelo Aires Eng. João Manuel Campelo Ribeiro	
2003	Dr. Joaquim Marques Ferreira	Eng. José Vicente Gonçalves dos Reis Professor Doutor José Augusto de Jesus Felício Dr. Pedro Alexandre Barrancos Caeiro Carmelo Aires Eng. João Manuel Campelo Ribeiro	0,0

A tutela⁴⁸ da EDIA, e/ou o exercício dos direitos do Estado como accionista cabem à Ministra das Finanças e ao Ministro do Ambiente – MCOTA (tutela técnica), intervindo também para efeitos de decisões estratégicas o Ministro da Agricultura - MADRP.

⁴⁸ Tal como consta na página 2 de um documento enviado pela empresa em 2004 "...em termos de gestão e de decisão da empresa que responde apenas perante o accionista estado representado pelas Tutelas MCOTA – tutela geral, MADRP – decisões estratégicas e MF..."



Carlo Mourão

9.4.2. Grupo de Participações da EDIA⁴⁹

A carteira de participações detidas pela empresa apresentou a seguinte evolução:

Unid: €

Descrição	1999	2000	2001	2002	2003		Var. (99a03)
					Valor	%	
COTR - Centro Operacional de Tecnologias do Regadio	5.487	5.487	5.487	5.487	5.487	9%	0
ADRL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, SA	17.957	17.957	17.957	17.957	20.501	4%	2.544
EDAB-Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, SA	-	-	49.880	50.000	50.000	2,5%	50.000
Gestalqueva - Sociedade de aproveitamento das potencialidades das Albufeiras de Alqueva e de Pedrógão, SA	-	-	-	-	255.000	51%	255.000
Águas do Centro do Alentejo, SA	-	-	-	-	250.000	5%	250.000
Total	23.444	23.444	73.324	73.444	580.987	-	557.543

Fonte: Relatório/Contas e outros

Os investimentos financeiros sofreram um incremento bastante significativo, passando de 23 mil euros, em 1999, para 581 mil euros em 2003, dos quais 95,5% correspondem às três participações empresariais detidas na EDAB, GESTALQUEVA, SA e na Águas do Centro do Alentejo, SA, sociedades de capitais exclusivamente públicos, constituídas em 2001 e 2003.

A participação da EDIA na EDAB - Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja⁵⁰, S.A⁵¹, no valor de 50 mil euros, foi justificada tendo como premissas a *'inserção regional'*, as sinergias entre as duas empresas e o impacto pouco significativo em termos financeiros para a EDIA, tal como é referido na Inf. n.º 385/2000, DGT, de 23/3/2000. Contudo é mencionado neste mesmo documento que deveria ser acautelado que a EDIA não viesse a ser sobrecarregada financeiramente, recomendando também a celebração de um acordo parassocial, no qual deveria constar que a EDIA não seria obrigada a assumir, com o desenvolvimento do projecto ou com a exploração da futura empresa, obrigações e/ou financiamentos acima das suas capacidades financeiras. Contudo, não existe evidência de que este acordo tenha sido celebrado.

Quanto à GESTALQUEVA, SA, trata-se de um projecto em parceria com os municípios de Portel, Serpa, Moura, Mourão, Alandroal, Reguengos de Monsaraz e Vidigueira, para a exploração das potencialidades das albufeiras de Alqueva e Pedrógão envolvendo a preservação, valorização e potenciação das aldeias ribeirinhas. A empresa foi dotada com um capital de 500 mil euros, distribuídos pela EDIA em 51% e, equitativamente, pelos sete municípios no valor de 35 mil euros.

A sociedade Águas do Centro do Alentejo, SA, foi constituída em 13 de Março de 2003, entre a ADP - Águas de Portugal (51%), os municípios de Alandroal, Borba, Évora, Mourão, Redondo e Reguengos de Monsaraz com 44%, e a EDIA com 5%.

A sociedade surge na sequência da publicação do Dec. Lei n.º 130/2002, 11 de Maio. Trata-se de uma empresa do sector de abastecimento de água e saneamento, cujo objecto social reside na captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e para recolha de efluentes nos municípios do Alandroal, Borba, Évora, Mourão, Redondo e Reguengos de Monsaraz.

⁴⁹ Segundo o disposto no n.º 5 do art.º 4 dos estatutos, a sociedade poderá adquirir, a título originário ou derivado, participações no capital de sociedades cujo objecto esteja, directa ou indirectamente, relacionado com o seu, bem como, por qualquer forma, alienar ou onerar as que estejam integradas no seu património.

⁵⁰ Surge na sequência das conclusões do Grupo de Trabalho criado pelo Despacho Conjunto n.º 508/99, dos Ministérios da Defesa Nacional, das Finanças, do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e da Economia.

⁵¹ Constituída em 22 de Julho de 2000, entre a Direcção Geral do Tesouro, Associação de Municípios do Distrito de Beja, NERBE- Núcleo Empresarial da Região de Beja, CCRA - Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, PGS - Promoção, Gestão de Áreas Industriais e Serviços, APS - Administração do Porto de Sines e a EDIA.



Caro Senhor

As participações da EDIA no capital da Águas do Centro do Alentejo, SA e da GESTALQUEVA, SA seguiram os mesmos moldes das sociedades de capitais públicos na entrada em novos investimentos, isto é, a não consideração destes investimentos nos IPG da entidade participante – EDIA, e a falta de um estudo que demonstrasse a viabilidade técnica, económica e financeira dos projectos, não obstante ter sido elaborado, para aquela última, após a recusa da então Ministra do Estado e das Finanças⁵², um estudo intitulado “*Estudo de Suporte à Decisão Quanto à Oportunidade de Criação da Gestalqueva*”, datado de Janeiro de 2003.

<i>Participações Empresariais</i>	<i>Data constituição</i>	<i>Objecto social</i>	<i>Estudos de viabilidade económica e financeira?</i>	<i>Inv. Previstos nos IPG 's da EDIA?</i>	<i>Inser-se no core business da EDIA?</i>
Gestalqueva, SA	7.03.2003 (data da escritura)	Concepção promoção e execução de projectos nas áreas do ambiente, qualidade urbana, turismo e património; A gestão de utilizações dos planos de água; A prestação de serviços em diversos domínios de natureza ambiental; Outras actividades complementares das anteriormente referidas.	Não	Não	Sim
Águas do Centro do Alentejo, SA	13 de Março de 2003 (Dec. Lei n.º 46/2003)	Captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e para recolha de efluentes nos municípios do Alandroal, Borba, Évora, Mourão, Redondo e Reguengos de Monsaraz.	?	Não	Sim
EDAB, S.A	22 de Julho de 2000 (Dec. Lei Ln.º 155/2000)	Promoção da utilização da Base Aérea de Beja para fins civis, ao nível do transporte aéreo e de outras actividades relacionadas com a aviação civil, e da criação das infra-estruturas necessárias para essa utilização	Sim ⁵³	Não	Não

Enquanto que as participações empresariais Gestalqueva e Águas do Centro do Alentejo se inserem na estratégia actual da EDIA, o mesmo não acontece com a da EDAB, sendo disso evidência a recusa do aumento de capital pela EDIA, o qual foi apenas subscrito pelos outros accionistas, em especial a DGT.

Face ao exposto, tendo em conta que se desconhece a sustentabilidade futura dos dois novos projectos, que a actividade actual da EDIA está fortemente dependente de empréstimos e de apoios do Estado, e, ainda, as incertezas sobre a sua viabilidade futura, é legítimo questionar se estes investimentos, e outros⁵⁴, não virão a apresentar-se como um esforço adicional do Estado na EDIA.

⁵² Referida na página 44 do Relatório n.º 1/04 – 2.ª secção, do TC, de Janeiro de 2004, nos seguintes termos “*para apreciar a bondade de qualquer participação, será necessário no mínimo, obter informação adicional sobre: linhas estratégicas, estudo e avaliação técnica, económica e financeira quanto à sua viabilidade, estatutos’ e de que o projecto em causa não se encontrava previsto nos IPG de 2002, concluindo-se que não estavam reunidas as condições para a Ministra de Estado e das Finanças dar concordância ao conteúdo da Deliberação Unânime por Escrito e Despacho conjunto (documentos anexos ao ofício n.º 4960 de 2002.09.30, do Gabinete do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente), os quais pretendiam conceder autorização à EDIA para subscrever 51% do capital de uma nova sociedade, a GESTALQUEVA; SA (...).*”

⁵³ Após a criação da empresa

⁵⁴ Prevê-se a criação da Hidroalqueva, empresa participada pela EDIA e EDP Produção, destinada a gerir a componente hidroelétrica do EFMA.



Carlo Henrique

9.4.3. Recursos Humanos

Em 2003, o número de trabalhadores ao serviço da empresa, para além dos seus 5 administradores, totalizava 97 unidades, dos quais 90 eram efectivos e 7 contratados a termo:

Direcções	NÚMERO DE TRABALHADORES														
	1999			2000			2001			2002			2003		
	Efect	Contra	tot	Efect	Contra	tot	Efect	Contra	tot	Efect	Contra	tot	Efect	Contra	tot
DAP (DEA)	5	6	11	9	8	17	9	11	20	16	5	21	15	4	19
DOP (DIP)	7	8	15	10	8	18	10	6	16	14	2	16	17	2	19
DPDE (DEA)	7	7	14	9	6	15	10	5	15	11	1	12	10	0	10
DADR (DHA)	7	4	11	9	7	16	9	8	17	17	0	17	12	0	12
DAF (DGO)	12	5	17	13	1	14	13	6	19	18	1	19	15	0	15
Outros	8	3	11	12	2	14	12	4	16	14	2	16	21	1	22
Total	46	33	79	62	32	94	63	40	103	90	11	101	90	7	97

Fonte: EDIA

O número de técnicos superiores situava-se em 61 unidades (63%), num total de 97 trabalhadores, sendo, por esse efeito, o grupo mais representativo.

Em termos de evolução, aumentaram de 79, em 1999, para 97, em 2003, excluídas as outras colaborações. Segundo a empresa, o número de efectivos tenderia a estabilizar em 2002, medida concretizada, com a particularidade da empresa ter reduzido o seu quadro de pessoal em 2003, em quatro unidades face a 2002.

Em termos globais, a média etária do pessoal situa-se nos 34 anos. Cerca de 57% da estrutura é representada pelo sexo feminino e 64% dos trabalhadores têm como habilitações o ensino superior universitário.

Constata-se, até 2003, que os níveis de absentismo têm vindo a aumentar, registando-se o valor mais alto no ano de 2001:

	1999	2000	2001	2002	2003
Absentismo	3,8%	3,7%	4,8%	3,7%	4,4%

Fonte: EDIA

Os diferentes motivos para as ausências registadas ao trabalho assumiram as seguintes percentagens:

Motivos Ausência	1999	2000	2001	2002	2003
Acidentes de trabalho	n.d	n.d	7,8%	0,0%	n.d
Doença	n.d	n.d	32,9%	40,5%	n.d
Suspensões disciplinares	n.d	n.d	0,0%	0,0%	n.d
Assistência Inadiável	n.d	n.d	1,9%	3,8%	n.d
Maternidade/Paternidade	n.d	n.d	42,6%	38,0%	n.d
outras	n.d	n.d	14,8%	17,7%	n.d

Fonte: EDIA (Balanço Social)

Das ausências ao trabalho, cerca de 75% foram explicados por motivos de doença e maternidade/paternidade, sendo certo que o nível etário do pessoal explica o segundo motivo, mas torna-se incongruente face ao primeiro.



9.4.4. Situação Económica-Financeira

9.4.4.1. Estrutura Patrimonial

Os principais componentes do balanço da EDIA, SA evoluíram no último quinquénio conforme se evidencia na tabela abaixo:

	Unid: €				
	2003	2002	2001	2000	1999
Imobilizado	747.522.591	656.662.797	584.508.191	337.168.858	184.360.741
<i>Invest. Financeiros</i>	580.987	73.444	73.323	23.444	14.465
<i>Imobilizado em curso</i>	740.927.931	647.066.979	569.765.646	336.325.416	183.377.480
Existências	105.904.461	96.604.804	0	0	0
Dividas de Terc.-C/P	59.477.100	26.421.686	33.177.007	14.353.877	23.274.773
<i>Outros Devedores</i>	29.670.421	17.976.638	479.972	6.205	17.460.899
Títulos Negociáveis	158.030.000	8.000.000	0	0	0
Disponibilidades	1.324.806	3.144.763	13.032.707	17.459.602	26.235.612
Acréscimos e Diferimentos	466.999	74.289	102.028	83.998	74.785
TOTAL ACTIVO	1.072.725.958	790.908.339	630.819.933	369.066.335	233.945.910
Capital Social	272.507.750	227.507.750	227.507.750	159.784.918	111.401.522
Outras Reservas	9.202.700	9.081.796	9.081.796	9.071.822	9.071.822
Resultados Transitados	-3.356.417	-2.256.666	-1.438.816	-915.973	-469.394
Resultado Líquido Exercício	-625.743	-1.099.751	-817.850	-522.845	-446.579
CAPITAL PRÓPRIO	277.728.291	233.233.129	234.332.880	167.417.923	119.557.372
Provisões P/Riscos e Encargos	11.077.057	6.622.972	4.271.890	14.977.474	99.760
Div. A Terceiros M/LP	435.000.000	135.000.000	115.000.000	25.332.833	0
Div. A Terceiros C/P	62.228.739	172.226.044	108.923.786	57.593.425	52.696.102
Acréscimos e Diferimentos	286.691.871	243.826.193	168.291.377	103.744.680	61.592.677
TOTAL PASSIVO	794.997.667	557.675.210	396.487.053	201.648.412	114.388.539
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO	1.072.725.958	790.908.339	630.819.933	369.066.335	233.945.910

Fonte: EDIA

A estrutura patrimonial da empresa, no final de 2003, evidencia um acréscimo no activo líquido de 282 milhões de euros, relativamente ao ano anterior, resultante, essencialmente, da política de investimentos seguida pela empresa.

Em 2003, o imobilizado⁵⁵ totalizava 747 milhões de euros, constituindo a rubrica “*imobilizado em curso*”⁵⁶ a que assumia maior expressão, face ao activo total, ou seja, 741 milhões de euros (69%). Nela se integram os

montantes dispendidos com a construção e montagem da barragem do Alqueva (535 milhões de euros), da Central do Alqueva (119,9 milhões de euros), da barragem do Pedrógão (24 milhões de euros), da estação elevatória dos Álamos (42,5 milhões de euros), da rede primária de rega (14 milhões de euros), da rede secundária de rega (2 milhões de euros) e da Gestalqueva (1,7 milhões de euros).

⁵⁵ O IVA suportado na construção da nova Aldeia da LUZ, no montante de 12,5 milhões de euros, e que vinha sendo deduzido sem a oposição da DGCI, não foi considerado dedutível pela administração fiscal em 2003. A EDIA contestou, e caso o parecer não seja favorável à empresa, o imobilizado em curso e as dividas a terceiros de curto prazo aumentariam em 12,5 milhões de euros.

⁵⁶ Esta conta reflecte todos os valores de estudos e pareceres, projectos, empreitadas e aquisições e expropriações que são imputáveis directamente ao investimento, e que passarão a imobilizado fixo à medida que entrar em actividade cada uma das suas componentes. Estão ainda incluídas as capitalizações e os adiantamentos por conta do imobilizado em curso, referentes a expropriações e imposto SISA.



Por força das alterações introduzidas pelo Dec. Lei 335/2001, de 24.12, a empresa procedeu em 2002 e 2003 à transferência contabilística de activos referentes à rede secundária de rega (Imobilizado – Rede Secundária de Rega⁵⁷), pelos valores de 96,6 milhões de euros e de 9 milhões de euros, respectivamente, para existências -Produtos e Trabalhos em Curso, verificando-se uma variação da produção no valor de 9 milhões de euros.

Ao nível das dívidas de terceiros de curto prazo, destaca-se a rubrica “outros devedores” com o valor de 29,7 milhões de euros, e com acréscimos na ordem de 65% e 6.082%, face aos dois anos anteriores, derivados da constituição dos depósitos caução a favor dos Tribunais Judiciais da Comarca de Vila Viçosa e Reguengos de Monsaraz no BCP e Tribunais Judiciais da Comarca de Reguengos de Monsaraz e Moura no BES.

No final de 2003, o capital próprio ascendia a 278 milhões de euros, assumindo uma proporção, face ao activo total, de 25,9%. Este indicador registou, face a 2002, um aumento de 19%, resultante da dotação de capital atribuída à empresa no valor de 20 milhões de euros, 44% do valor subscrito (45 milhões de euros) em 2002, isto é, extemporânea e abaixo do valor de referência (30%) assumido pelo accionista único no início do projecto.

O volume de dívidas ascendia a 795 milhões de euros e aumentou em 42,6% face a 2002, o que equivale a um montante de 237 milhões de euros. Para esta situação contribuíram o aumento de 300 milhões de euros no passivo de médio e longo prazo derivado do empréstimo obrigacionista, provisões para riscos e encargos em 4 milhões de euros e acréscimos e diferimentos em 42,8 milhões de euros, essencialmente resultado do financiamento recebido dos fundos comunitários – FEDER, FEOGA e Fundo de Coesão.

Realce para o passivo de curto prazo, o qual tem sido superior ao de médio e longo prazo, à excepção do ano de 2001 e 2003, sendo este último influenciado pela amortização de dívidas decorrente do empréstimo obrigacionista.

O montante das dívidas de curto prazo ascendia a 62 milhões de euros, dos quais 57% correspondia a outros empréstimos, e o restante ao valor das dívidas a instituições de crédito, em cerca de 26 milhões de euros, o qual sofreu um decréscimo significativo, cerca de 64%, resultante da amortização de parte dos empréstimos bancários que a empresa contraiu ao longo do período em apreço, para fazer face às insuficiências de tesouraria de curto prazo.

Quanto às dívidas de médio e longo prazo, o seu montante, em 2003, ascendia a 435 milhões de euros, dos quais 135 milhões (27 milhões de contos) resultaram da utilização total das tranches A, B, C e D do contrato de financiamento⁵⁸ celebrado entre o Banco Europeu de Investimento e a EDIA. Este contrato fora celebrado em 13.DEZ.99, por 20 anos, e destinara-se à central de Alqueva, aldeia da Luz, rede viária e à barragem do Pedrógão⁵⁹, tendo a EDIA utilizado, à data de 31.12.02, a sua totalidade. Os restantes 300 milhões referem-se ao empréstimo obrigacionista contraído no BNP Paribas e na Caixa de Investimento, S.A, em 21 de Novembro de 2003, garantido pelo Estado, tendo-se destinado à consolidação do passivo de curto prazo e ao financiamento do EFMA (rede primária) até 2007.

⁵⁸ As obrigações financeiras e pecuniárias deste empréstimo encontram-se garantidas incondicionalmente por uma fiança prestada ao Banco pela Republica Portuguesa. Os contratos de financiamento já assinados prevêem um período de carência de reembolso até 15 de Setembro de 2007 (tranches A e B) e 15 de Março de 2009 (tranches C e D).

⁵⁹ A quantificação da valia eléctrica da Central e o Protocolo assinado com a EDP, constituíram elementos relevantes para a concessão do referido financiamento, contudo o protocolo de Acordo com a EDP não foi concretizado, no que respeita à transferência da exploração da Central de Alqueva para a CPPE, havendo presentemente intenções de acordo, entre a EDIA e a EDP Produção, para a constituição de uma empresa, para gerir a componente hidroeléctrica do EFMA.

⁵⁷ Inclui a infra-estrutura 12



Contabilidade

À excepção de 2003, em que predominou o financiamento através de empréstimo obrigacionista (60%), o recurso às instituições de crédito apresentou-se claramente como a forma de financiamento mais utilizada nos restantes anos, seguidos de outros empréstimos, tal como se ilustra no quadro seguinte:

Unid.: €

Estrutura de Financiamento	2003	%	2002	%	2001	%	2000	%	1999	%
Dividas de M/L Prazo:	435.000.000	87,5	135.000.000	43,9	115.000.000	51,4	17.500.000	23,3	0	0
Empréstimos bancários	135.000.000		135.000.000		115.000.000		17.500.000		0	
Empréstimos obrigacionistas	300.000.000		0		0		0		0	
Dividas de curto prazo:	62.228.739	12,5	172.226.044	56,1	108.923.786	48,6	57.593.425	76,7	52.696.102	100
Empréstimos bancários	26.510.409		85.207.405		24.803.413		11.808.037		16.083.334	
Outros	35.718.330		87.018.639		84.120.373		45.785.388		36.612.768	
Total	497.228.739		307.226.044		223.923.786		75.093.425		52.696.102	

Fonte: EDIA

De facto, o endividamento bancário agravou-se ao longo do período, passando de 16 milhões de euros, em 1999, para 161, 5 milhões de euros, em 2003, destacando-se o intenso aumento ocorrido em 2001 e 2002 no financiamento bancário de curto prazo, o qual expressa a vulnerabilidade da empresa perante as necessidades de tesouraria.

Aliás, a empresa tem-se debatido com graves problemas a este nível, panorama que persiste desde 2000 e que se agravou nos três últimos anos, devido a acréscimos nos trabalhos a mais nas empreitadas, atrasos significativos nos recebimentos dos fundos comunitários referentes ao Pediza II – FEOGA, verbas do PIDDAC, a utilização da última tranche do empréstimo do BEI, bem como as dotações de capital, cujos montantes têm sido inferiores ao nível de referência (30%), assumido pelo accionista.

9.4.4.2. Actividade

Até finais de 2003, a empresa ainda se encontrava em fase de investimento pelo que ainda não existiam proveitos de exploração. Este aspecto reflectiu-se nas contas de resultados do seguinte modo:

Unid.: €

Actividades	2003	2002	2001	2000	1999
Custos e Perdas					
FSE	7.965.087	766.172	821.027	640.666	596.827
Custos com pessoal	3.213.292	2.988.819	2.915.742	2.416.895	2.034.686
Amortizações do Exercício	475.406	426.736	465.505	290.485	260.422
Impostos	6.245	4.361	3.867	2.524	165.322
Outros Custos e Perdas Operacionais	21.092	8.116	2.660	3.791	2.848
Custos Financeiros	9.626.335	6.891.057	3.824.460	1.089.759	257.824
Custos Extraordinários	18.129	30.087	2.170	773	3.068
Imposto sobre o Rend. Exercício	22.995	15.219	16.001	8.120	0
Total Custos	21.348.580	11.130.567	8.051.430	4.453.013	3.320.996
Proveitos e Ganhos					
Variação da Produção	9.299.657	0	0	0	0
Trabalhos para a Própria Empresa	10.022.227	9.300.789	6.255.632	2.840.060	2.051.162
Proveitos Suplementares	195.374	132.666	74.224	43.809	179.916
Proveitos Financeiros	1.173.101	586.613	877.066	933.046	623.248
Proveitos Extraordinários	32.478	10.749	26.658	113.252	20.092
Total Proveitos	20.722.837	10.030.816	7.233.581	3.930.168	2.874.418
Resultado Líquido do Exercício	-625.743	-1.099.751	-817.849	-522.845	-446.579

A EDIA apresentou em 2003 um resultado líquido negativo de 625 mil euros, valor que traduz um desagravamento de 474 milhares de euros (43%) em relação ao exercício anterior, derivado no essencial da aplicação do Dec. Lei n.º 335/2001, de 24/12, pois, caso contrário, o prejuízo situar-se-ia em 9,9 milhões de euros.



Carlo Mourão

Em termos de custos, é de assinalar o peso assumido pelos custos financeiros que ascenderam a 9,6 milhões de euros (45%), apresentando um crescimento de 2,7 milhões de euros (37%) face ao ano anterior, derivado dos juros pagos resultantes do empréstimo do BEI, dos empréstimos em conta corrente para apoio de tesouraria a que a empresa tem recorrido para assegurar o financiamento do empreendimento, e, também, dos depósitos de caução constituídos a favor do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Viçosa e Reguengos de Monsaraz, no âmbito dos processos litigiosos de expropriações.

Assumem também expressão os FSE, com 7,9 milhões de euros, e os custos relacionados com o pessoal, os quais ascenderam a 3 milhões de euros, registando um crescimento substancial na ordem dos 939% face a 2002. Esta rubrica reflecte a conta 621-Subcontratos, referente à transferência de Imobilizações em curso da Rede Secundária de Rega para Produtos e Trabalhos em Curso, pelo facto da exploração desta infra-estrutura estar a cargo do MADRP.

No que se refere aos proveitos, destacam-se, em 2003, os operacionais, que ascenderam a 19 milhões de euros (93%) apresentando um crescimento de 104%, explicado essencialmente pela rubrica “variação da produção” decorrente da aplicação do D.L n.º 335/2001, 24/12, e pelos trabalhos para a própria empresa, reflectindo a capitalização dos encargos financeiros resultantes dos empréstimos bancários de médio e longo prazo (BEI) e das utilizações das contas correntes. A empresa não recebeu qualquer subsídio à exploração.

Quanto aos proveitos suplementares⁶⁰, os quais incluem essencialmente o produto da venda de processos de concurso e de elementos cartográficos, sofreram um acréscimo de 47% face a 2002.

O montante de receita arrecadada com material lenhoso⁶¹, entre 1999 e 2003, tal como a empresa refere, em sede de contraditório, após ter sido abatido ao investimento ao preço de venda⁶², situou-se em cerca de 3 milhões de euros:

	Quant. (ton.)	Preço médio (€)	Valor venda (€) (sem IVA)
Material lenhoso	105.386	30,87	3.253.078

Fonte: EDIA

Da análise apresentada, poder-se-á concluir que a execução dos diversos programas do investimento ocorrida no período em análise, conjugada com a actuação do Estado accionista como financiador do projecto, determinou a necessidade de recurso a empréstimos, com os consequentes acréscimos dos custos financeiros, ainda que só parcialmente tenham influenciado os resultados, uma vez que a maior parte destes encargos são capitalizados através de trabalhos para a própria empresa.

Realce para a questão do IVA suportado com a construção da nova Aldeia da Luz, pois, caso não seja dado parecer favorável à empresa no sentido do respectivo reembolso, haverá um acréscimo de 12,5 milhões no investimento da Barragem de Alqueva.

9.4.5. Esforço Financeiro do Estado

A intervenção financeira do Estado na EDIA, S.A, no período de 1999 a 2003, somou 201 milhões de euros, a qual corresponde na sua quase totalidade à comparticipação nacional no financiamento do projecto, tal como se apresenta no quadro seguinte:

Unid: milhares euros

Modalidades de Esforço Financeiro do Estado	1999	2000	2001	2002	2003	Total (99 a 03)
Dotações de capital (FRDP) ⁶³	42.398	48.383	67.723	20.000	0	178.504
PIDDAC	0	0	0	17.500	5.500	23.000
<i>Sub-total</i>	42.398	48.383	67.723	37.500	5.500	201.504
Garantias concedidas	70.000	0	65.000	0	300.000	435.000
Total	112.398	48.383	132.723	37.500	305.500	636.504

Fonte: EDIA; DGT; tratamento equipa auditoria

⁶⁰ De acordo com o POC, na conta 73 – Proveitos Suplementares, devem ser registados os proveitos inerentes ao valor acrescentado das actividades que não sejam próprias dos objectivos principais da empresa

⁶¹ Derivado da desmatação da zona de enchimento da barragem de Alqueva.

⁶² Atente-se, para o efeito, ao ponto 2 do fax nº 686/CA/BJ/05, de 31.01.05, da EDIA, no qual a empresa explica que “O produto da venda do material lenhoso foi deduzido na sua totalidade, ao preço de venda, ao imobilizado em curso da EDIA (conta 44. O montante apurado com a venda do respectivo material lenhoso foi de 3.294.119,08 euro.”

⁶³ Segundo a acta n.º 139 do CA de 23.02.00 “ (...) referiu que ainda não fora recebida a 2.ª tranche do aumento de capital de 1999 tendo-lhe sido suscitado, pelo Adjunto do Senhor Secretário do Estado do Planeamento, a apresentação da Nota justificativa a fim de preencher os procedimentos formais relativos ao desbloqueamento dessa verba...”



Controlo

Estas modalidades de esforço reflectem a intervenção do Estado, enquanto financiador do projecto, e as suas diferentes origens. Porém verifica-se que aqueles valores não traduzem a totalidade dos compromissos que o Estado havia assumido no início do projecto em termos de dotações de capital (30%), encontrando-se por realizar 25 milhões de euros do valor subscrito em Maio de 2002 (45 milhões de euros), e a totalidade de 2003.

A justificação para este facto reside nas restrições orçamentais que conduziram a empresa ao endividamento, tal como se deduz do relatório da IGF⁶⁴: “(...) o financiamento por dotações de capital não se concretizará por razões orçamentais, tendo sido dado indicações pelo accionista para substituir essa componente por um empréstimo de médio/longo prazo (...); e, bem assim, da acta da AG de 14.03.03: “...A representante do Accionista Estado (.....) manifestou ao CA o seu acordo de princípio à contracção, pela empresa, de uma operação de financiamento de médio e longo prazo...”, o qual se veio a concretizar através da emissão de um empréstimo obrigacionista no valor de 300 milhões de euros, com garantia do Estado⁶⁵.

Não obstante o relatado, foi o Tribunal, na data da finalização do presente Relatório, informado de que, em 31 de Dezembro de 2004, aquela fracção de capital remanescente, no montante de 25 milhões de euros, havia sido realizado pela Direcção-Geral do Tesouro, por transferência bancária.

As garantias prestadas totalizaram, ao longo do período, 435 milhões de euros, valor que corresponde ao montante de responsabilidades efectivas por garantias prestadas até 2003. Esta modalidade de esforço ilustra claramente o incumprimento por parte do Estado accionista no financiamento do projecto, através de dotações de capital, cujo nível de referência assumido no início do projecto se situava em 30% para evitar o recurso à banca.

Confrontando-se os valores inscritos no mapa da DGT com os da empresa, à data de Maio de 2004, observam-se algumas diferenças, como é o caso das verbas do PIDDAC e das dotações de capital, tal como se evidencia no seguinte quadro:

Unid: Milhares euros

Anos	Informação da EDIA			Informação da DGT			Diferencial
	Dotações de capital	PIDDAC	Total	Dotações de capital	PIDDAC	Total	
1999	42.398	0	42.398	24.940	0	24.940	17.458
2000	48.383	0	48.383	65.841	0	65.841	-17.458
2001	67.723	0	67.723	67.723	0	67.723	0
2002	20.000	17.500	37.500	45.000	0	(*) 45.000	-7.500
2003	0	5.500	5.500	0	0	0	5.500
Total	178.504*	23.000	201.504	203.504	0	203.504	-2.000

Fonte: carta do CA (*) estavam por realizar 25.000.000 o que apenas se concretizou em 31.12.04; DGT; Tratamento equipa auditoria

* Coincide com os valores do mapa do FRDP

O diferencial nas dotações de capital resulta da comparação entre o valor do capital subscrito e do efectivamente realizado.

⁶⁴ 1.º § da Pág. 7/12 do Relatório n.º 677/2003 - Controlo Financeiro das Empresas Públicas 2002 de Julho de 2003.

⁶⁵ Trata-se do limite das garantias a prestar pelo Estado à EDIA, no segundo semestre de 2003, tal como consta no Despacho Conjunto n.º 1033/2003, publicado em 17.11.2003.



10. FOLLOW-UP: IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DE 1999

Este ponto versa sobre a análise da implementação das oito recomendações feitas pelo TC no relatório de 1999, dirigidas ao CA da EDIA, S.A., tendo como referencial os comentários do Conselho de Administração em funções, produzidos em sede de resposta ao ofício enviado pelo TC. De assinalar, porém, que os mesmos traduzem essencialmente a implementação das recomendações do Tribunal a partir de Maio de 2002, data em que o actual CA assumiu funções na empresa, após processo de renovação quase integral, conforme mencionado na sua carta remetida ao TC. Recorde-se que, da parte dos Ministros com a tutela da empresa, não foi recebida qualquer resposta aos ofícios oportunamente enviados pelo TC, a fim de se pronunciarem sobre o grau de acatamento das recomendações do Relatório nº 21/99.

10.1. Exercício da Função Accionista na EDIA

10.1.1. Estratégia

Recom. No. 1 - Definição por parte do accionista único, da estratégia global a seguir pela empresa no desenvolvimento do EFMA, que se sobreponha designadamente aos interesses sectoriais dos diversos ministérios envolvidos no Empreendimento.

Resposta do CA da EDIA: Concorda. Em 2002, o actual CA da empresa delineou uma estratégia global para a empresa assente em dois vectores estruturantes: (1) A conversão para uma lógica empresarial; (2) A concretização na sua plenitude da missão para a qual foi criada, isto é, prosseguindo na implementação das infra-estruturas do empreendimento, mas também dando corpo à sua vocação específica como motor de desenvolvimento económico e social da região em que se insere.

Neste mesmo ano, foram definidas **linhas de orientação estratégica** da actividade da EDIA, as quais compreendem as componentes água, turismo, ambiente, inovação e tecnologia, agricultura e energias renováveis, a concretizar numa perspectiva empresarial por forma a que a EDIA se transforme na empresa de referência da concepção, planeamento, gestão e utilização sustentável da água para fins múltiplos no Alentejo e mesmo para sul do país.

Comentário do TC – A estratégia global e as linhas de orientação estratégica existentes (6 áreas de negócio) foram propostas pelo actual CA. Todavia, não se encontrou evidência de quaisquer orientações estratégicas emitidas nos termos do art.º 11.º do D.L n.º 558/99, de 17/12, norma que vinculava o accionista ao cumprimento de tal desiderato.

A única *orientação* de que se colheu evidência, através da qual o accionista em Assembleia-Geral induziu a empresa ao endividamento, consta na acta n.º 11 da AG de 14.03.2003: “(...) *A representante do Accionista Estado (.....) manifestou ao CA o seu acordo de princípio à contracção, pela empresa, de uma operação de financiamento de médio e longo prazo, com contornos a definir entre o CA e o accionista, destinada à consolidação de passivos de curto prazo e à execução dos investimentos considerados mais prioritários.*”

Além disso transmitiu ao CA a seguinte **orientação**: ‘*No actual contexto de fortes restrições da capacidade financeira do accionista para dotar a empresa dos capitais próprios necessários, a actuação do Conselho de Administração deverá ser orientada no sentido de reduzir ao máximo o esforço de investimento não prioritário, minimizando os potenciais impactos negativos dessa medida sobre os custos e calendarização global do projecto*’.

Por sua vez, a publicação do novo diploma, tal como decorre da **análise do ponto 9.2.1 do relato**, também alargou o número de ministérios que, directa e indirectamente, intervêm, para além da já existente dupla tutela técnica (*MCOTA e MADRP*) ao nível das decisões estratégicas da empresa.

Em reacção ao resultado da apreciação do acolhimento da recomendação em apreço, veio o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, em sede do exercício do contraditório, informar o Tribunal que, por iniciativa do Ministério das Cidades, Autarquias Locais, Habitação e Desenvolvimento Regional, fora constituído um Grupo de Trabalho interministerial, tendo como *objectivo primordial a elaboração do “Plano de Acção Estratégica de Alqueva – 2010” para o período 2005-2010, com as diferentes componentes aí elencadas e não descurando um necessário exercício de avaliação da situação actual do desenvolvimento do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva comparativamente com a programação aprovada.*



Carlo Mourão

10.1.2. Financiamento

Recom. No. 2 - À política de financiamento da EDIA, por parte do seu accionista único, o Estado, por forma a pautá-la constantemente por rigorosos critérios da boa gestão financeira, que tenham na devida conta o ritmo de realização do investimento e não contribuam para a criação de avultadas disponibilidades de tesouraria.

Aquele Grupo de Trabalho, conforme se afirma, é composto pelos Secretários de Estado do Desenvolvimento Regional (que coordena), da Agricultura e Alimentação, do Desenvolvimento Económico, Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território e Adjunto do Ministro do Turismo, na sequência da sua constituição por despacho conjunto dos Ministros das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, e da Agricultura, Pescas e Florestas.

De destacar o compromisso assumido por aquele responsável governamental no sentido de *remeter ao Tribunal de Contas os resultados que vierem a ser elaborados no seio do Grupo de Trabalho*, acrescentando, ainda, a disponibilidade para qualquer esclarecimento que o Tribunal venha a entender como necessário.

Não obstante os esclarecimentos ora formulados, os quais apresentam medidas que vigorarão nos anos de 2005 a 2010, não se verificou evidência de que, na sequência do Relatório nº 21/99, tenham sido tomadas, entretanto, quaisquer iniciativas por parte do accionista, que contradissem a constatação do Tribunal.

Resposta do CA da EDIA: descontextualizada face ao quadro de financiamento do accionista.

Na sequência dos compromissos assumidos pela EDIA na prossecução da realização do investimento do EFMA e atendendo à política de financiamento do accionista (Estado), a partir do segundo semestre de 1999, a empresa, para fazer face às insuficiências de tesouraria, teve a necessidade contrair junto da banca contas correntes caucionadas e descobertos em conta; assim, em finais de 1999, contraiu um empréstimo com o BEI (com aval do Estado) no montante de 135 milhões de euros, um empréstimo de curto prazo no valor de 35 milhões de euros em 2002, e, em 2003, um empréstimo obrigacionista com o BNP Paribas e a Caixa Banco de Investimento (com aval do Estado), no montante de 300 milhões de euros, destinando-se este último à consolidação do passivo de curto prazo e também, para assegurar parte da comparticipação nacional do financiamento da Rede Primária até 2005-2007.

Unid: milhares €

Financiamento	1999	2000	2001	2002	2003	total
Capital social	42.398	48.383	67.723	20.000	0	178.504
<i>sub-total</i>	<i>42.398</i>	<i>48.383</i>	<i>67.723</i>	<i>20.000</i>	<i>0</i>	<i>178.504</i>
Fundos Comunitários	36.199	42.073	64.358	57.844	35.200	235.674
PIDDAC	0	0	0	17.500	5.500	23.000
<i>sub-total</i>	<i>36.199</i>	<i>42.073</i>	<i>64.358</i>	<i>75.344</i>	<i>40.700</i>	<i>258.674</i>
Empréstimos	16.083	-4.275	12.995	60.404	-58.700	26.507
Emp. Obrigacionista	0	0	0	0	300.000	300.000
Empréstimo BEI	0	17.500	97.500	20.000	0	135.000
<i>sub-total</i>	<i>16.083</i>	<i>13.225</i>	<i>110.495</i>	<i>80.404</i>	<i>241.300</i>	<i>461.507</i>
total	94.680	103.681	242.576	175.748	282.000	898.685

Fonte: carta da EDIA



Carlo Mourão

Comentário do TC – A recomendação emitida pelo TC em 1999 não se adequa à actual situação da empresa, uma vez que esta deixou de ter excedentes de tesouraria e passou a ter défices, situação que a obrigou a contrair créditos de curto prazo, em conta corrente⁶⁶, para assegurar as insuficiências do financiamento do empreendimento, parte das quais derivadas da inoportuna e insuficiência de dotações de capital, a assegurar pelo accionista, assumidas no início do projecto, de forma a evitar o recurso à banca.

Recorde-se que o lançamento definitivo do EFMA assentou, entre outras, na garantia de financiamento por parte do accionista ao “**nível de referência ...dos 30% do total do investimento a realizar em cada ano, para além do financiamento comunitário, com o objectivo de minimizar o recurso ao crédito dada a improbabilidade da exploração do projecto gerar meios suficientes para liquidar o respectivo serviço da dívida.**”⁶⁷, o que não sucedeu, uma vez que a proporção de financiamento, além de extemporânea, tem sido inferior ao valor de referência “...nos últimos anos tem sido atribuída **uma dotação de capital anual, na ordem dos 22% a 27% do volume de investimento previsto anualmente.**”, e que se agravou nos dois últimos anos, tal como se demonstra no quadro seguinte:

Unid: Milhares Euros

	1999	2000	2001	2002	2003
1. Dotações ⁶⁸	42.398	48.383	67.723	20.000	0
2. Inv. previsto	157.088	213.405	212.131	153.202	159.835
(1./2.) %	27,0%	22,7%	31,9%	13,1%	0,0%

Fonte: EDIA; tratamento equipa auditoria

A explicação para tal actuação encontra-se na acta da AG n.º 7 de 30.03.99, quando a representante do accionista Estado propôs que não fosse tomada qualquer decisão sobre aquela matéria (aumento de capital), “**atendendo à indisponibilidade imediata de recursos por parte do accionista e à necessidade de reprogramar os esforços ‘digo o esforço financeiro a desenvolver pelo Estado no sector empresarial’**”; e, também no relatório da IGF, de Julho de 2003⁶⁹ onde se afirma que “o financiamento por dotações de capital não se concretizará por razões orçamentais, tendo sido dado indicações pelo accionista para substituir essa componente por um empréstimo de médio/longo prazo ...”. A este propósito, veja-se as dotações de capital atribuídas à EDIA, entre 1999 e 2003, as quais atingiram 6,5% no conjunto do SEE:

Unid: euros

Dotações de capital (FRDP)	1999	2000	2001	2002	2003	Total
Total do SEE	430.148.342	1.382.009.357	595.976.956	288.123.571	32.465.023	2.728.723.249
EDIA (%)	5,8%	4,8%	11,4%	6,9%	0,0%	6,5%

Fonte: Relatório de Auditoria ao SEE - TC; FRDP

⁶⁶ Segundo a inf. n.º 835/00, de 14.07, e a inf. n.º 1447/01, de 12.10, este valor cifrou-se em 2000 em 751 milhares de contos e em 2001 em cerca de 30,5 milhões de euros.

⁶⁷ Pág. 2 da Inf. n.º 1674 da DGT, de 15.07.2002

⁶⁸ Consideraram-se os valores apresentados pela empresa.

⁶⁹ 1.º § da página 7/12 do Relatório n.º 677/2003 – Controlo Financeiro das Empresas Públicas 2002



Contabilidade

Estas dotações de capital totalizaram, em 2003, o montante de 247 milhões de euros e têm sido realizadas com verbas do FRDP ao longo do ano, regra geral em duas tranches⁷⁰.

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	Total
Dotações	2.493.989	13.637.135	22.944.703	29.927.874	42.397.821	48.383.395	67.722.833	20.000.000	0	247.507.750

Fonte: EDIA

Aliás, do aumento de capital deliberado em Assembleia Geral em 17 de Maio de 2002, no valor de 45 milhões euros, apenas foi realizado 20 milhões euros (44%) e em 2003 não houve dotação “por razões orçamentais, tendo sido dado indicações pelo accionista para substituir essa componente por um empréstimo de médio/longo prazo.”⁷¹, não obstante o Presidente do actual CA no primeiro trimestre de 2003, tal como consta na acta n.º 11 da AG de 14.03.03, referir que, para um equilíbrio da tesouraria, seria necessário que o accionista definisse qual o modelo e quais os contornos que pretendia adoptar na resolução dos problemas de curto prazo e que posteriormente fosse elaborado um plano de financiamento de médio e longo prazo.

Desta forma, a sociedade passaria a dispor de plano de financiamento de curto prazo e de outro de médio e longo prazo a 3 anos.

A solução encontrada em finais de 2003 foi a emissão de um empréstimo obrigacionista no valor de 300 milhões de euros com garantia do Estado⁷² para colmatar as **insuficiências das dotações de capital, consolidar passivo de curto prazo** e ainda, para **garantir parte do financiamento da comparticipação nacional no empreendimento (rede primária) até 2007**.

Em síntese, a actuação do accionista entre 1999 e 2003 na empresa, tal como decorre da análise das actas da A.G de 1999 a 2003, demonstra claramente que não cumpriu cabalmente algumas das suas funções nucleares, designadamente **o estabelecimento de orientações estratégicas, e o fornecimento de capitais próprios necessários ao bom exercício da actividade da empresa**, tal como se depreende da leitura do seguinte quadro:

Funções do Accionista	Resultados da análise das Actas de AG
1. Estabelecimento de orientações estratégicas ⁷³	<input type="checkbox"/>
2. Fornecimento dos capitais próprios necessários ao exercício da actividade da empresa e ao seu desenvolvimento sustentado	<input type="checkbox"/>
3. Escolha e nomeação dos responsáveis pela gestão	<input checked="" type="checkbox"/>
4. Avaliação do desempenho dos gestores ⁷⁴	<input type="checkbox"/>
5. Fixação das remunerações dos gestores ⁷⁵	<input checked="" type="checkbox"/>
6. Aprovação de contas	<input checked="" type="checkbox"/>
7. Distribuição e/ou aplicação de resultados	<input checked="" type="checkbox"/>

Legenda:

- Sim

- Não

⁷⁰ Inf. n.º 1074 de 15.07.2002 da DGT.

⁷¹ 1.º § da página 7/12 do Relatório n.º 677/03 -Controlo Financeiro das Empresas Públicas- de 07.03 da IGF

⁷² A este propósito atente-se à acta n.º 11 da AG de 14.03.03 "... A representante do Accionista Estado (.....) manifestou ao CA o seu acordo de princípio à contração, pela empresa, de uma operação de financiamento de médio e longo prazo, com contornos a definir entre o CA e o accionista, destinada à consolidação de passivos de curto prazo e à execução dos investimentos considerados mais prioritários. Além disso transmitiu ao CA a seguinte orientação: "No actual contexto de fortes restrições da capacidade financeira do accionista para dotar a empresa dos capitais próprios necessários, a actuação do Conselho de Administração deverá ser orientada no sentido de reduzir ao máximo o esforço de investimento não prioritário, minimizando os potenciais impactos negativos dessa medida sobre os custos e calendarização global do projecto".

⁷³ Segundo o art.º 11 do Dec. Lei n.º 558/99, de 17.12. Este diploma prevê, como medidas de reforço da função accionista do Estado nas empresas públicas, a emanação de orientações estratégicas pelo Conselho de Ministros, as quais poderão envolver "metas quantificadas e contemplar a celebração de contratos entre o Estado e as empresas públicas e reflectir-se-ão nas orientações anuais definidas em assembleia geral e nos contratos de gestão a celebrar com os gestores (...)", "por ocasião das Assembleias Gerais realizadas no ano 2000 serão aprovadas as primeiras orientações estratégicas".

⁷⁴ Dependente da celebração de contratos de gestão (art.º 38 do Dec. Lei n.º 558/99, de 17.12.), o que até à data não sucedeu.

⁷⁵ O sistema remuneratório dos titulares dos órgãos sociais da EDIA é tratado pela Comissão de Fixação de Remunerações, a qual delibera acerca das componentes remuneratórias e seus montantes. A Comissão ao fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais tem em consideração o Despacho do SETEF, o qual adopta como referência, o regime constante da RCM n.º 29/89, de 8 de Agosto. A sociedade é equiparada a empresa pública do grupo A, nível 2.



Carlo Mourão

10.2. Estrutura Orgânica

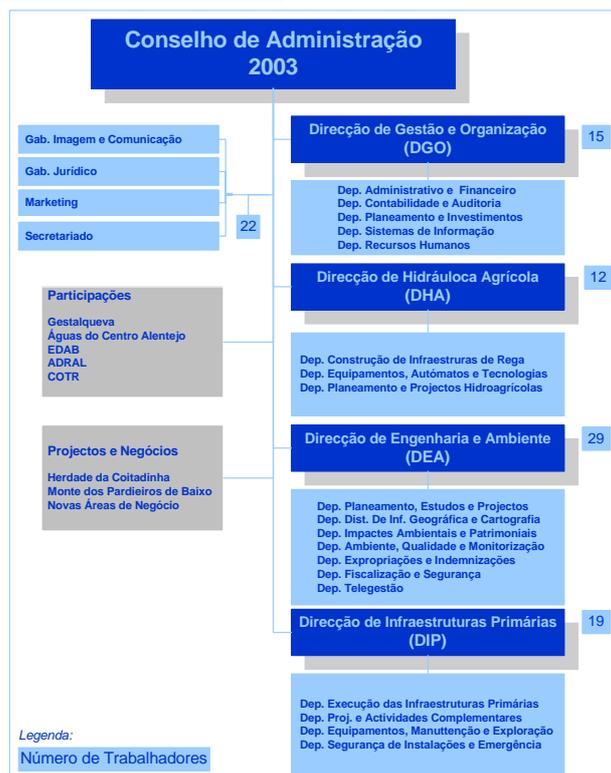
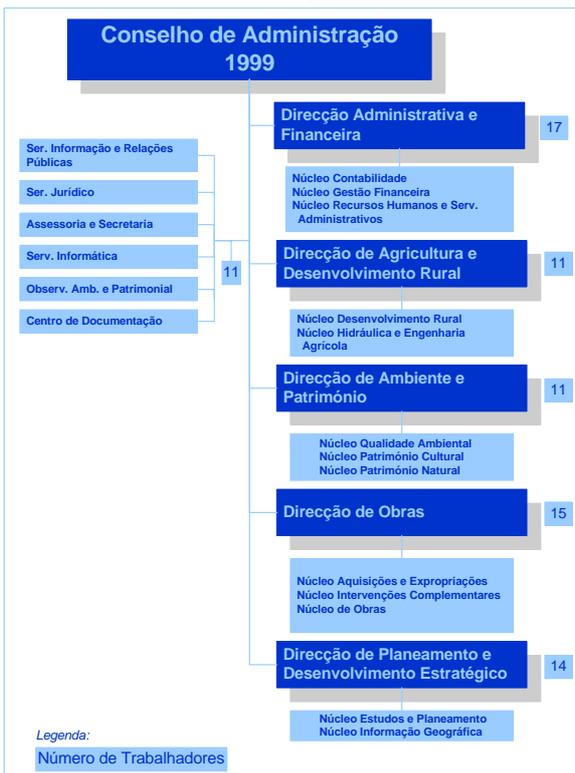
Recom. No. 3 - À rápida decisão sobre a mais adequada configuração organizacional da EDIA e, bem assim, do seu papel no tocante à realização integrada das diversas componentes do EFMA.

Resposta do CA da EDIA: Concorda. No final de 2003, a EDIA assumiu um novo organograma funcional, como resultado da reestruturação orgânica iniciada em 2002. Trata-se de um quadro de actuação que pretende não só satisfazer o que são as necessidades imediatas da EDIA mas igualmente servir o objectivo do desenvolvimento regional permitindo posicionar a EDIA para a prestação

de serviços qualificados quer às autarquias quer ao tecido empresarial regional.

Comentário do TC – Apesar da revisão e/ou reajustamento organizacional ter ocorrido apenas em 2003, isto é, quatro anos após a auditoria do TC, assinala-se este como factor positivo, tendo em conta que o novo desenho organizacional corresponde ao novo ciclo da vida da empresa, isto é, responde à estratégia que a EDIA delineou em 2002 “segmentação de áreas de negócio”, e teve ainda, em consideração a visão e a nova missão da EDIA e aspectos decorrentes da análise interna e externa da empresa, tal como se ilustra:

Evolução da estrutura orgânica da EDIA





Carlo Mourão

10.3. Recursos Humanos e SAP/R3

Recom. No. 4 - Por outro lado, o Tribunal recomenda que sejam rapidamente superados factores particulares de ineficiências e de ineficácias, detectados na empresa, nomeadamente os ligados à política de gestão de recursos humanos e ao seu sistema de informação para a gestão e de controlo interno. Nestes domínios reveste-se de particular importância promover: 4.1) a fixação na empresa de qualificados quadros técnicos superiores e 4.2) tornar rapidamente operacional o novo sistema SAPR/3, que se encontrava em fase de implementação no final de 1998.

Sublinha-se, ainda, que tal alteração permitiu uma redução do número de direcções de 5 para 4, e não motivou acréscimo do número de trabalhadores em 2003, antes pelo contrário, houve uma redução de 4 e 6 unidades, face aos dois últimos anos, a qual contemplou todas as áreas à excepção da DOP, actual Direcção de Infra-estruturas Primárias, e outros “Órgãos de Apoio ou Staff”, tal como se pode observar no seguinte quadro:

Direcções	NÚMERO DE TRABALHADORES				
	1999	2000	2001	2002	2003
DAP (DEA)	11	17	20	21	19
DOP (DIP)	15	18	16	16	19
DPDE (DEA)	14	15	15	12	10
DADR (DHA)	11	16	17	17	12
DAF (DGO)	17	14	19	19	15
Outros	11	14	16	16	22
Total	79	94	103	101	97

Fonte: EDIA

Resposta do CA da EDIA: Concorda (4.1). Segundo a empresa, o preenchimento dos lugares de quadros técnicos, a aposta no recrutamento em áreas com forte componente de inovação e tecnologia e uma estrutura de carreiras, apresentam-se como factores determinantes para a fixação na empresa de quadros técnicos superiores.

Também outras medidas implementadas em 2003, designadamente, o novo organograma com reorganização dos conteúdos funcionais, uma cultura de mérito orientada para resultados e um sistema de avaliação objectivo, tenderão a melhorar a gestão de recursos humanos.

Comentário do TC – Registam-se as medidas tomadas, contudo, não se dispõe de informação que corrobore a resposta, designadamente a indicação da rotação dos quadros técnicos ao longo do período, conjugada com a escassa informação do balanço social⁷⁶, que se resume apenas aos anos de 2001 e 2002, e não permitem tirar qualquer ilação.

Repartição Efectivos	1999	2000	2001	2002	2003
Dirigentes	n.a	n.a	5	5	n.a
Q. Superiores	n.a	n.a	59	63	n.a
Q. Médios	n.a	n.a	13	9	n.a
Q. Intermédios	n.a	n.a	24	23	n.a
Prof. Altam. Qualif.	n.a	n.a	0	0	n.a
Prof. Semiquarif.	n.a	n.a	7	6	n.a
Prof. Não Qualif.	n.a	n.a	0	0	n.a
Praticantes e Aprendizizes	n.a	n.a	0	0	n.a
Total	-	-	108	106	-

Fonte: Balanço Social da EDIA

⁷⁶ A inexistência de Balanço Social para os anos 1999, 2000 e 2003 deveu-se ao facto do n.º de trabalhadores ser inferior a 100.



Carlo Mourão

10.4. O Projecto - EFMA

10.4.1. Hidrorumo

Recom. No. 5 - À avaliação do quadro actual do relacionamento privilegiado entre a EDIA e Hidrorumo, participada da EDP, tanto mais que se prevê que esta última empresa, no horizonte temporal definido para a realização do EFMA, venha a ser devolvida ao sector privado;

Resposta do CA da EDIA: Outra situação (4.2). O sistema de informação constitui um domínio relevante na actividade de suporte da empresa. A EDIA assumiu a importância desta componente e concretizou, no início de 2002, o projecto de reimplantação do programa informático de informação para a gestão, SAP/R3, com a sua entrada em produção.

O projecto de reimplantação teve início na primavera de 2001 e foi desenvolvido pela empresa CAPGemini Ernst&Young, S.A., em conjunto com uma equipa de trabalho da própria EDIA.

Este foi um projecto envolvente e contou com a participação da generalidade da empresa. A familiarização com o novo sistema informático e a adaptação às normas internas estabelecidas, marcaram-se como os principais obstáculos a ultrapassar e hoje assinalam-se vencidas com sucesso. As sinergias resultantes da convivência de informação múltipla criaram as condições necessárias para a obtenção atempada de toda a informação de gestão relevante à actividade e aos negócios da empresa.

Comentário do TC – Tal como se depreende da resposta, o processo de implementação do SAP/R3 foi bastante lento, só em 2001 a EDIA decidiu a reimplantação do Sistema de informação para a gestão mantendo a ferramenta SAP/ R3 como instrumento informático de base para se atingirem as pretendidas metas de eficiência⁷⁷, o qual só veio a ser concretizado no início de 2002. O desfasamento temporal é explicado pelo facto da empresa não ter tido competências próprias para o desenvolvimento do SAP/R3, em termos de recursos técnicos e humanos⁷⁸.

Resposta Resposta do CA da EDIA: Outra situação. A relação da EDIA com a Hidrorumo (actualmente EDP Produção EM, SA) resume-se ao cumprimento do quadro contratual anteriormente assumido, e que se extinguirá com a conclusão da empreitada de construção da barragem do Pedrógão em meados de 2005, não existindo para além disso, qualquer relacionamento privilegiado com a aquela empresa.

Comentário do TC – Os contratos relacionados com os grandes projectos Barragem e Central extinguiram-se com a respectiva realização, nomeadamente os que respeitaram inicialmente à fase de estudos e projectos da central e do aproveitamento hidroeléctrico, gestão e fiscalização das obras.

Porém, subsistem ainda outros contratos em execução, dos quais se destacam os que se referem ao projecto do Açude de Pedrógão, gestão e fiscalização do Açude e a aquisição de bens imóveis.

Em virtude do EFMA ter iniciado um novo ciclo de desenvolvimento a partir do ano de 2002, o que permite à EDIA gerir o aproveitamento da água da barragem e da exploração da valia eléctrica e das restantes potencialidades do empreendimento, infere-se que a dependência técnica derivada do envolvimento com a Hidrorumo acabou por perder a relevância e o risco que apresentava no contexto anterior.

Contudo, atento o teor assumido na resposta do CA, a relação entre a EDIA e a Hidrorumo resume-se à relação instituída contratualmente, que se extinguirá em meados de 2005.

⁷⁷ Plano de Act. e Orç. para 2002

⁷⁸ O relatório do fiscal único de Março de 2000, apontava como factor de risco, o facto de se manter na empresa apenas um dos funcionários que frequentaram o curso de formação em SAP, situação que deveria ser minimizada através da seguinte medida "providenciar a frequência de um curso de formação em SAP a um ou dois elementos do quadro de pessoal da Direcção Administrativa e Financeira da EDIA, de modo a reduzir os riscos de dependência actualmente existentes".



Carlo Mourão

10.4.2. Expropriações

Recom. No. 6 - O Tribunal recomenda também a especial atenção da EDIA e do seu accionista único para os factores de risco associados aos processos de expropriação, conduzidos pela HIDRORUMO em Portugal e em Espanha, designadamente a sua vertente financeira, e enquanto elemento condicionante do sucesso e da realização tempestiva do empreendimento.

Resposta do CA da EDIA: Outra situação. Pode hoje afirmar-se com segurança que as expropriações dos bens imóveis, sítos na área reservada da albufeira de Alqueva, não constituem factor de risco para o processo de implementação do empreendimento. Assim, de uma área total a expropriar de 25.317 ha, correspondente a 1.269 prédios, está já acordada por via de expropriação amigável a área de 23 114 há (91,3%) compreendendo 1.208 prédios (95,2%).

Em território nacional o número de prédios acordados representa 95,1% do número de prédios a expropriar (90,2% da área em causa) ao passo que em território sob administração espanhola está acordada amigavelmente a aquisição de 95,6% dos prédios a que corresponde 99% da área a expropriar.

Também, o *know how* entretanto adquirido, traduzido na experiência e qualificação dos técnicos da EDIA desenvolvidas ao longo do processo de expropriação dos imóveis abrangidos pela albufeira de Alqueva, permite que a estrutura interna da empresa assegure, com total autonomia, o processo de expropriação de todos os imóveis afectados pela implementação

Comentário do TC – Confirmou-se que o risco associado à prestação da HIDRORUMO quanto aos processos de aquisição/expropriação acabou por se traduzir numa evolução lenta, associada a uma baixa realização financeira, sobretudo explicada pela falta de obtenção dos acordos em tempo útil, aliás tal como se depreende da acta do CA da EDIA n.º 157 de 02 de Novembro de 2000.

Assim, no final de 2001, a dois meses do fecho das comportas, ainda só tinha sido adquirida cerca de 60% da área prevista a expropriar, apesar de representar cerca de 51 milhões de euros. Contudo, sublinhe-se que a data chave para o fecho das comportas nunca dependeu desta situação, mas sim de outros factores de índole técnica que condicionaram os sucessivos atrasos.

A situação apurada neste “*follow up*” indica que, do total de 10 concelhos afectados pela construção da Barragem de Alqueva, em oito, o processo das expropriações ainda não se encontrava encerrado, destacando-se 35 casos que se encontravam a aguardar decisão judicial, estando em causa cerca de 10 milhões de euros.

Em 2004, existiam casos em que ainda estavam a decorrer negociações entre a entidade expropriadora (EDIA) e os respectivos expropriados, num total de 118 processos, que envolvia 8 milhões de euros.

Na fase de arbitragem, encontravam-se 6 processos de expropriações, que totalizavam 723 mil euros.

Estas situações continuam a representar riscos e encargos materialmente relevantes nas contas da empresa, nomeadamente ao nível da determinação das provisões e de possíveis ajustamentos na conta “Imobilizações em curso”, tal como tem sido reiterado pelos revisores oficiais de contas relativamente aos dois últimos exercícios (2002 e 2003).

No que respeita à parte afectada pela albufeira em território sob administração espanhola, foi expropriada, de forma amigável, cerca de 96% dos prédios a expropriar, o que chega a 99% da área estabelecida. Contudo, encontravam-se ainda 10 processos em fase de negociação, os quais envolvem um montante global de aproximadamente 190 mil euros.

A EDIA garante que se encontra a dar cumprimento à recomendação dos revisores oficiais de contas, no sentido de obter a documentação original comprovativa dos pagamentos com expropriações naquele país, considerando que apenas persistem situações residuais.

Os processos de aquisição e expropriação relativos à infraestrutura 12 e aos canais e barragens intermédias, por exemplo dos Álamos, Loureiro e do subsistema do Ardila, já foram geridos directamente pela EDIA, sem interferência da Hidrorumo.

10.4.3. Execução Física e Financeira

Recom. No. 7 - À recuperação da fraca execução física e financeira das várias componentes do Empreendimento, registada no primeiro triénio do seu desenvolvimento, carecendo, para tanto, que a empresa reveja os métodos e os recursos relacionados com o planeamento e controlo de projectos.

Resposta do CA da EDIA: Concorda. Cabe à EDIA a responsabilidade de conceber, construir e explorar as infra-estruturas integrantes do sistema primário do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, num espaço de 19 concelhos, compreendendo um conjunto de infra-estruturas de armazenamento, captação, adução e distribuição de água e de produção de energia.

Em 2003 o ritmo da execução física do EFMA e a correspondente execução financeira reflectiu os constrangimentos financeiros já referidos, a EDIA procurou, no final desse ano e na programação de 2004, recuperar um ritmo de execução adequado, tendo mesmo, procedido à antecipação das obras de algumas infra-estruturas fundamentais.

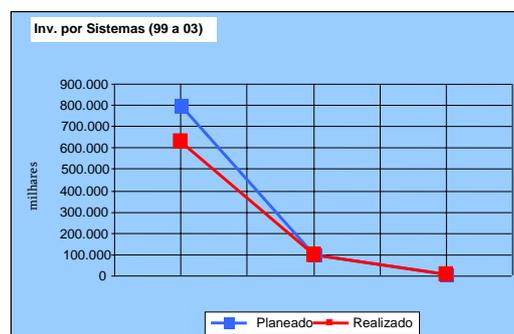
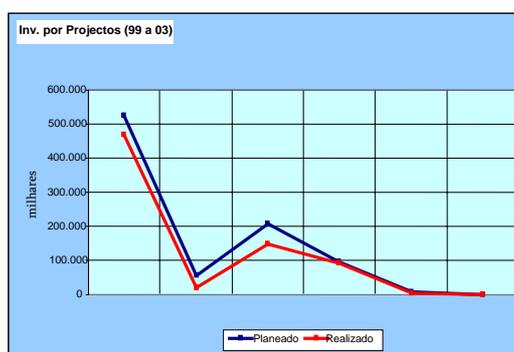
Comentário do TC – Recorda-se que a insuficiência do financiamento, por parte do accionista, cujas dotações de capital têm sido inferiores ao valor de referência, tornou-se uma constante a partir de 1999 e agravou-se em 2003.

Apesar de não se referenciar na resposta quais as medidas tomadas ao nível do planeamento e controlo, constatou-se que algumas das deficiências se mantiveram, designadamente a falta de rigor na programação de investimentos⁷⁹, não obstante o sistema SAP/R3, já estar operacional em 2002, condição para um controlo mais eficaz, a este nível, tal como se depreende da leitura de uma acta do CA⁸⁰. Aliás, a falta de rigor na programação de investimentos também é evidenciada nos relatórios da IGF “*Controlo Financeiro das Empresas Públicas*” de 2002 e 2003.

⁷⁹ Acta n.º 132 do CA de 16.11.99 quando se refere que “...necessidade de a empresa introduzir maior rigor na programação dos investimentos para 2000, pouco demonstrada no passado recente e particularmente em 1999...o Presidente do Conselho de Administração suscitou ainda que os consultores externos poderão, em certa medida, ser responsáveis por estas deficiências de planeamento, em particular como é o caso da Hidrorromo, embora não seja possível imputar-lhes a responsabilidade em exclusivo e considerou como optimista a programação das obras da componente agrícola no próximo ano”

⁸⁰ Acta do CA de 27.11.01 “...O SAP/R3 como instrumento do Sistema de Informação para a gestão, não obstante as tentativas já desenvolvidas para o efeito, ainda não está a funcionar e esse será o Sistema de Integração da informação que permitirá o controlo global da empresa e o apuramento das tendências de desvios do programado perante a execução efectiva, ou seja, neste momento são esperadas melhorias em 2002. O Senhor Presidente do Conselho de Administração recordou que existe a consciência de que os cerca de 100 milhões de contos executados estão correctamente despendidos, desde a contratação da despesa até à sua realização, suscitando-se que com o SAP/R3 se obtenha uma maior capacidade de controlo...”

Face ao que antecede, e tendo em conta a factualidade descrita no ponto 7.2.2. **Execução Financeira**, conclui-se que o desempenho da empresa durante o período de 1999 a 2003 ficou muito aquém do cenário traçado nos IPG. A natureza e a dimensão dos desvios ocorridos suscitam reservas quanto à fiabilidade das estimativas elaboradas e, consequentemente, quanto à qualidade dos IPG produzidos, tal como se demonstra graficamente:



Contudo, assinala-se como medida positiva, a **introdução, por iniciativa da empresa**⁸¹, da **figura do Gestor de Projecto** com o objectivo claro de otimizar as funções de **planeamento e controlo** associados à execução física e financeira das actividades que constituem o objecto social da empresa, bem como a antecipação, em 2003, de obras de algumas das infra-estruturas.

⁸¹ Na sequência do processo de reestruturação ocorrido em finais de 2002



10.4.4. Apreciação geral

Face ao que antecede, e tendo em consideração a informação prestada ao Tribunal pelo CA da EDIA, verifica-se que a actuação do Estado accionista para com a empresa, as alterações operadas no empreendimento e na empresa, a partir de 2001, por via do novo diploma legal, as dificuldades na reimplantação do SAP/R3 e a entrada da empresa num novo ciclo a partir de 2002, vieram igualmente condicionar a implementação efectiva de algumas daquelas recomendações, pelo que da análise das recomendações formuladas pelo TC em 1999 obtiveram-se os seguintes resultados:

RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 21/99 DO TC		GRAU DE ACOLHIMENTO
Ao Accionista		
Rec. No.1	À definição por parte do accionista único, da estratégia global a seguir pela empresa no desenvolvimento do EFMA, que se sobreponha designadamente aos interesses sectoriais dos diversos ministérios envolvidos no Empreendimento;	Não acolhida, não obstante informação prestada em sede de contraditório, pelo SEDR, no tocante ao futuro
Rec. No.2	À política de financiamento da EDIA, por parte do seu accionista único, o Estado, por forma a pautá-la constantemente por rigorosos critérios da boa gestão financeira, que tenham na devida conta o ritmo de realização do investimento e não contribuam para a criação de avultadas disponibilidades de tesouraria.	Descontextualizada
Ao CA da EDIA		
Rec. No.3	À rápida decisão sobre a mais adequada configuração organizacional da EDIA e, bem assim, do seu papel no tocante à realização integrada das diversas componentes do EFMA.	Acolhida em 2003
Rec. No.4	Por outro lado, o Tribunal recomenda que sejam rapidamente superados factores particulares de ineficiências e de ineficácias, detectados na empresa, nomeadamente os ligados à política de gestão de recursos humanos e ao seu sistema de informação para a gestão e de controlo interno. Nestes domínios reveste-se de particular importância promover:	Foram implementadas medidas
	4.1. a fixação na empresa de qualificados quadros técnicos superiores e	
	4.2. tornar rapidamente operacional o novo sistema SAPR/3, que se encontrava em fase de implementação no final de 1998.	Acolhida em 2002
Rec. No.5	À avaliação do quadro actual do relacionamento privilegiado entre a EDIA e Hidrorumo, participada da EDP, tanto mais que se prevê que esta última empresa, no horizonte temporal definido para a realização do EFMA, venha a ser devolvida ao sector privado;	Conforme referido na carta do CA
Rec. No.7	À recuperação da fraca execução física e financeira das várias componentes do Empreendimento, registada no primeiro triénio do seu desenvolvimento, carecendo, para tanto, que a empresa reveja os métodos e os recursos relacionados com o planeamento e controlo de projectos.	Foram implementadas medidas
Ao Accionista e CA da EDIA		
Rec. No.6	O Tribunal recomenda também a especial atenção da EDIA e do seu accionista único para os factores de risco associados aos processos de expropriação, conduzidos pela HIDRORUMO em Portugal e em Espanha, designadamente a sua vertente financeira, e enquanto elemento condicionante do sucesso e da realização tempestiva do empreendimento.	Conforme referido na carta do CA

Das 8 recomendações, duas foram acolhidas a Rec. No. 3 – Organograma e a Rec. N.º 4.2.- SAP/R3. No tocante às restantes verificou-se o seguinte:

Uma recomendação foi considerada desajustada a Rec. No. 2 – Política de financiamento, devido à actuação do Estado accionista a partir de 1999, a qual subverteu a recomendação em causa, e que se agravou em 2003;

Uma recomendação não foi acolhida a Rec. 1 – Estratégia. As únicas orientações estratégicas existentes emanaram do CA, e não do accionista único, sendo certo que este a isso se encontrava obrigado, desde 2000, por via do art.º 11 do D.L. n.º 558/99, 17.12;

Quanto às restantes quatro, a Rec. N.º 4.1 – Fixação na empresa de qualificados quadros técnicos, Rec. N.º 5 – Hidrorumo, Rec. N.º 6 – Expropriações, e a Rec. N.º 7 - Execução física e financeira do projecto, não é possível definir com rigor o grau de acolhimento. Contudo, tendo em consideração o teor dos comentários aduzidos pelo actual CA, no que se refere às medidas anunciadas sobre estas matérias, tudo indica estarem reunidas as condições para um controlo mais eficaz nestas vertentes.



Carlo Mourão

11. PERSPECTIVAS DE EVOLUÇÃO

11.1. O EFMA

O quadro seguinte permite evidenciar, por diversas fases, os níveis de execução perspectivados até ao ano 2025:

Programas	Investimento (€)			Total Inv.		Ano Conclusão
	Até 2002	2003 a 2006	2007 a 2025	Valor (€)	%	
Barragem de Alqueva	470.880.052	105.635.856	3.524.349	580.040.256	21,47%	2017
Central Hidroeléctrica de Alqueva	105.236.048	12.818.883	0	118.054.931	4,37%	2004
Barragem e Central de Pedrogão	7.561.200	57.024.028	0	64.585.228	2,39%	2006
Rede Primária de Rega ⁸²	42.469.567	278.912.082	362.333.430	683.715.079	25,31%	2020
Rede Secundária de Rega ⁸³	92.936.904	193.760.125	968.794.806	1.255.491.835	46,47%	2025
<i>Total</i>	<i>719.083.770</i>	<i>648.150.974</i>	<i>1.334.652.585</i>	<i>2.701.887.329</i>	<i>-</i>	<i>-</i>

Fonte: Plano de Inv. Plurianual (revisão de 2003) nota: Preços de 2002. Os inv. previsionais tem por base estudos preliminares e estão sujeitos a ajustamentos /correcções

A 1ª fase do EFMA (1995-2002) ficou, na prática, concluída em 2002, tendo sido investidos, até ao final de 2002, cerca de 719 milhões de euros. Entre 2003 e 2006, o investimento total previsto para o projecto deverá rondar os 648 milhões de euros.

Em termos globais, os investimentos programados para o “Projecto EFMA”, a desenvolver até 2025 deverão atingir cerca de 2,7 mil milhões de euros, dos quais mais de 70% dizem respeito a investimentos a realizar no âmbito dos sistemas de rega (primário e secundário).

Os programas de investimento relativos à Barragem de Alqueva e à Central Hidroeléctrica são aqueles que apresentam no decurso da 1ª fase do EFMA (até 2002) o maior volume de execução.

Esta situação deverá, no entanto, inverter-se a partir da 2ª fase do EFMA (2003-2006), com o esforço notório de investimento nos programas respeitantes às redes primária e secundária de rega. Sublinhe-se que o investimento previsto para estes programas, entre 2003 e 2006, deverá ascender a mais de 470 milhões de euros.

Contudo, o maior esforço de investimento no EFMA efectuar-se-á entre 2007 e 2025 (3ª fase), com o desenvolvimento da rede secundária de rega. O volume de investimento, perspectivado nesta fase para este programa do EFMA, atingirá quase 970 milhões de euros.

Em termos globais, o programa de investimento relativo à Rede Secundária de Rega representa o maior desafio do EFMA, em termos financeiros, uma vez que o investimento global previsto para este programa se revela superior a 1,2 mil milhões de euros.

⁸² A Rede Primária do Sistema Global de Abastecimento de Água integra as albufeiras intermédias e as infra-estruturas de captação, adução e distribuição de água a partir das albufeiras principais;

⁸³ A Rede Secundária de Rega integra as infra-estruturas de captação, adução e distribuição de água que se encontram posicionadas a jusante da rede primária até à entrada das explorações agrícolas localizadas nos perímetros de rega definidos no âmbito do Empreendimento.



Caro Senhor

Sublinhe-se que, para 2004, a empresa prevê um investimento na ordem dos 168 milhões de euros. Os quadros seguintes ilustram esse investimento por programas e projectos:

Unid: milhares euros

Programas	valor
Barragem de Alqueva	38.751
Central hidroeléctrica de Alqueva	4.233
Barragem e Central de Pedrogão	30.581
Estação elevatória Alqueva-Álamos	35
Rede Primária de Rega	65.894
Rede Secundária de Rega	27.884
Desenvolvimento Regional	700
Instalações e equipamentos	35
Total	168.114

Fonte: Plano de Act. e Orç. 2004

Unid: milharseuros

Projectos	valor
Escalão Hidroelect. Alqueva	26.211
Escalão Hidroelect.de Pedrogão	28.838
Sistema Global de Rega	93.689
Ambiente e Património	13.907
Promoção e Desenv. Regional	3.796
Acções de Apoio	1.639
Total	168.079

Fonte: Edia

Assim, dos 168 milhões de euros, 38,7 milhões euros serão afectos à Barragem do Alqueva, 4,2 milhões euros – Central Hidroeléctrica de Alqueva; 31 mil euros – Estação Elevatória Alqueva – Álamos; 65,8 milhões euros - Rede Primária do Sistema Global de Abastecimento de Água; 27,8 milhões euros - Rede Secundária de Rega; 700 mil euros - Desenvolvimento Regional e 35 mil euros com Instalações e equipamentos.

Para a realização destes investimentos, a empresa previu que os mesmos fossem financiados por fundos comunitários (93,04%) e PIDDAC (6,96%), não se encontrando prevista qualquer dotação de capital, tal como se apresenta no seguinte quadro:

Unid: €

Financiamento - 2004	
1.Dotações de capital	0
2.Fundos comunitários:	70.082.115
Feder – QCAIII	53.350.472
Feoga – QCAIII	13.392.678
Fundo de Coesão	3.338.965
3.PIDDAC (OE)	5.245.092
Total	75.327.207

Fonte: Plano de Act. e Orç.2004

11.2. EDIA, S.A

A EDIA apresenta igualmente uma estimativa de receitas, no âmbito das componentes energia e água do EFMA, para o período compreendido entre 2004 e 2006.

Unid: euros

Receitas Estimadas em Energia (preços 2003)	2004	2005	2006	Total
Valia eléctrica Bruta: Central Alqueva ⁸⁴	10.908.000	9.396.000	9.924.800	30.228.800
Central Pedrogão	-	600.000	2.800.000	3.400.000
Central Fotovoltaica	-	24.720	24.720	49.440
Total	10.908.000	10.020.720	12.749.520	33.678.240

Fonte: EDIA

Sublinhe-se que a valia eléctrica anual bruta da Central de Alqueva⁸⁵ poderá variar de acordo com os seguintes cenários:

Cenário 1 - o preço anual médio de referência de mercado

Cenário 2 - os valores do Protocolo entre a EDIA e a EDP de 11 de Setembro de 1995

Cenário 3 - a valia eléctrica calculada pela REN em Novembro de 2003

⁸⁴ Estes valores correspondem à valia eléctrica bruta tendo por base o cenário 1, ou seja, considerando o preço anual médio de referência do mercado (36 €/MWh).

⁸⁵ Segundo informação disponibilizada pela empresa à data de 27/05/04, a remuneração da Central de Alqueva encontrava-se em aprovação, por Portaria, dos Ministros da Economia e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente.



Carlo Mourão

As receitas estimadas com a componente energia para o período 2004-2006 ascendem a cerca de 34 milhões de euros, contudo estas podem vir a atingir valores superiores a 90 milhões de euros, caso seja considerado o cenário 3.

As receitas estimadas nos perímetros de rega durante o período experimental de exploração (2004-2006) ascendem assim a quase 1,4 milhões de euros.

Unid: euros

Receitas perímetros rega	2004	2005	2006	Total
Infra-estrutura 12 - Energia	147.196	-	-	147.196
Infra-estrutura 12 + Rede de Rega da Aldeia da Luz ⁸⁶ - Água	-	1.003.000	-	1.003.000
Rede de Rega da Aldeia da Luz - Água	-	-	199.261	199.261
Total	147.196	1.003.000	199.261	1 349.457

Fonte: EDIA

Tendo por base os pressupostos anteriores, constata-se que as receitas estimadas para o período 2004-2006 representam apenas cerca de 7% do volume de investimento previsto a realizar no mesmo período com o EFMA.

Unid: milhares euros

Valores Estimados	2004	2005	2006	total
Total Inv. EFMA	88.978	173.807	242.754	505.538
Receitas EDIA:				
Energia	10.908	10.021	12.750	33.679
Rega	147	1	199	1.349
Total receitas	11.055	10.022	12.949	35.028
% (Inv)	12,42%	5,77%	5,33%	6,93%

Fonte: EDIA; tratamento equipa auditoria

Para além destas receitas, embora não tenha sido possível orçamentar pela empresa, esta prevê ainda a obtenção de receitas resultantes da produção de cartografia, da prestação de serviços a terceiros, da exploração de actividades e equipamentos de vocação turística e de taxas cobradas pela utilização do domínio público hídrico.

No que respeita às ilhas, não se encontra prevista qualquer verba proveniente da sua alienação, dado tratar-se de propriedade do Estado, cuja utilização será apenas na vertente ambiental.

Face ao exposto, conclui-se que é preciso, por um lado, que o Estado assegure com transparência e de modo continuado os fundos necessários para suporte dos vários investimentos do EFMA programados, e, por outro, que a EDIA disponha de uma retribuição adequada dos serviços que vier a prestar aos seus clientes, em função dos benefícios para a região, em termos de desenvolvimento sustentado.

⁸⁶ Esta situação corresponde a um cenário mais optimista onde as receitas provenientes da rede de rega da Aldeia da Luz se conjugam com as receitas provenientes da infra-estrutura 12.



11.3. Novas Áreas de Negócio da Empresa

A partir da conclusão de duas das infraestruturas basilares do EFMA (barragem e central), a par da continuação do programa de investimentos respeitantes à rede primária e secundária de rega, que se estende até 2025, a empresa desenvolveu um conceito estratégico orientado para o início de um novo ciclo de exploração. Assim, a EDIA perspectivou, no futuro, interpretar e concretizar os múltiplos domínios do EFMA contemplando: água, ambiente, turismo, energias renováveis, agricultura e agro-indústria e inovação tecnológica. Destacam-se, pois, algumas **iniciativas em fase de estudo**.

Turismo

No domínio do aproveitamento imediato da albufeira de Alqueva, a empresa promoveu a construção de 8 cais flutuantes para facilitar a navegação e viabilizar o início da actividade dos circuitos fluviais para os visitantes. Será, no entanto, a partir das iniciativas da Gestalqueva que se prevê a promoção de investimentos nas áreas da hotelaria, restauração, termas, gestão de parques de campismo, campos de golfe, marinas e ancoradouros, circuitos fluviais, ecoturismo, actividades cinegéticas, circuitos gastronómicos, enoturismo, circuitos históricos, arqueológicos e desportos náuticos.

Ambiente

Neste domínio promoveu a EDIA a realização de acções de monitorização da qualidade da água, designadamente através de campanhas de amostragem periódica. Destinando-se os recursos hídricos de Alqueva não só à rega, mas também ao abastecimento de água potável à região, a EDIA entendeu participar na empresa Águas do Centro Alentejo, SA. Por sua vez, associou-se à campanha de arranque das energias renováveis na Europa, patrocinada pela EU, e, neste contexto, considerando as condições específicas da região e do país, empreendeu estudos sobre a produção de uma fileira de biodiesel em Alqueva.

Parcerias

Encontrava-se em negociação um modelo empresarial entre a EDIA e a EDP Produção, no sentido da constituição da Hidroalqueva e da Central mini-hídrica do Pedrógão. Através do INEGI, a EDIA estuda a avaliação do potencial de um parque eólico.



Carlo Henrique

III DESTINATÁRIOS, PUBLICIDADE E EMOLUMENTOS

12. DESTINATÁRIOS

Deste Relatório e do seu Anexo (contendo as respostas remetidas pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional e pela EDIA, S.A. em sede de contraditório) vão ser enviados exemplares às entidades que se seguem:

- Ao Presidente da Assembleia da República.
- Ao Governo, com a distribuição que se segue:
 - Primeiro-Ministro;
 - Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional;
 - Ministro das Finanças e da Administração Pública.
- À EDIA, S.A.;
- Ao representante do Procurador-Geral da República junto do Tribunal, nos termos do disposto pelo n.º 4 do art. 29.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

13. PUBLICIDADE

Após entrega dos exemplares deste Relatório e do seu Anexo às entidades acima enumeradas, será o mesmo, em tempo oportuno e pela forma mais adequada, divulgado pelos meios de Comunicação Social e, bem assim, inserido no site do Tribunal de Contas na Internet.

14. EMOLUMENTOS

Nos termos do Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, e de acordo com os cálculos feitos pelos Serviços de Apoio Técnico do Tribunal, são devidos emolumentos, no montante de 15.858,00 € (quinze mil oitocentos e cinquenta e oito euros), pela EDIA, S.A.

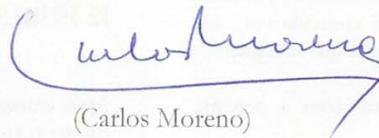
15. SEGUIMENTO DA EDIA E DO EFMA

Finalmente, o Tribunal delibera instruir a EDIA e o Estado accionista, nomeadamente através dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, no sentido de lhe transmitirem, semestralmente, todos os aspectos relevantes ligados à actividade da empresa e ao desenvolvimento do projecto, bem como, em especial, informação adequada no tocante ao seguimento dado às recomendações do Tribunal de Contas.

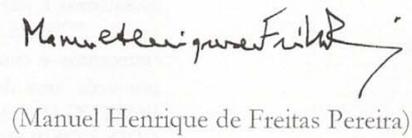


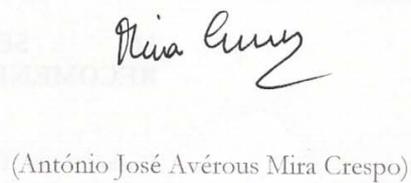
Tribunal de Contas, em 03 de Fevereiro de 2005

O Conselheiro Relator


(Carlos Moreno)

Os Conselheiros Adjuntos


(Manuel Henrique de Freitas Pereira)


(António José Avérous Mira Crespo)





IV ANEXOS

16. RESPOSTA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, AUTARQUIAS LOCAIS, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL





Carlos Moreno



SEDR - Of. N.º 1302
Data: 27-12-2004

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

*AO DA 12, para que a com.
perante a equipa analise a vs
seus relatórios e propostas, com
se justificam, em particular
relatório em finalização*

Exmo. Senhor
Juiz Conselheiro
Dr. Carlos Moreno
Av. da República, 65
1069-045 LISBOA

S/referência S/comunicação de N/referência Data
Procº 42.05

Assunto: RELATO DE AUDITORIA DE FOLLOW UP DO TRIBUNAL DE CONTAS À EDIA, SA - OBSERVAÇÕES AO RELATÓRIO PRELIMINAR

4.1.05
Moreno

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de remeter a V. Exa. documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, para conhecimento e efeitos tidos por convenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Pedro Braga

Anexo: O mencionado.
/HF

BGTC 05 01 05 00368

Rua de O Século, 51 1200-433 Lisboa Telefones: 21 323 25 73/4/5 Fax: 21 323 25 88



Carlos Moreno



MINISTÉRIO DAS CIDADES, AUTARQUIAS LOCAIS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Exmo. Senhor
Juiz Conselheiro
Dr. Carlos Moreno

Assunto: Relato de auditoria de *follow up* do Tribunal de Contas à EDIA, SA – observações ao relatório preliminar

Venerando Juiz Conselheiro,

Analisadas, atentamente, as conclusões gerais apresentadas pelo Tribunal de Contas no relatório supra identificado e remetidas a Sua Excelência o Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional por V.Exa. Digníssimo Juiz Conselheiro responsável pela Área do Controlo do SPE, é nosso entendimento que continua a relevar, no que ao accionista único diz respeito, a primeira recomendação que transita do Relatório de auditoria n.º 21/99 do TC, atenta a referência “não acolhida” nele expressa.

Nestes termos, e face ao teor da mesma, importa proceder a uma actualização, em sede de exercício do contraditório, daquilo que vem sendo realizado quanto à “definição por parte do accionista único, da estratégia global a seguir pela empresa no desenvolvimento do EFMA, que se sobreponha designadamente aos interesses sectoriais dos diversos ministérios envolvidos no Empreendimento”.

Assim, o XVI Governo Constitucional, por iniciativa do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, decidiu constituir um Grupo de Trabalho interministerial, atento o estágio actual de desenvolvimento do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, e tomando em linha de conta que o EFMA é o maior projecto de investimento público em curso no país, revestido de interesse nacional, assumindo-se como um projecto estruturante para o desenvolvimento da região do Alentejo.

Além do mais, o enquadramento de referência de Alqueva remonta a 1993, pelo que, volvidos mais de dez anos em que se verificaram alterações importantes do contexto regional, apesar de se manterem os objectivos fundamentais que justificaram o Empreendimento, deve ser avaliada a adequação dos objectivos específicos à nova realidade criada com a existência da Albufeira e da Central de Alqueva.



Carlo Henrique



MINISTÉRIO DAS CIDADES, AUTARQUIAS LOCAIS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

O referido Grupo de Trabalho, composto por S.Exas. os Secretários de Estado do Desenvolvimento Regional, que coordena, da Agricultura e Alimentação, do Desenvolvimento Económico, Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território e Adjunto do Ministro do Turismo, foi constituído por Despacho Conjunto de S.Exas. O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional e O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, o qual segue em anexo à presente resposta.

Como se verifica através da sua leitura, avulta como objectivo primordial a elaboração do "Plano de Acção Estratégico de Alqueva - 2010" para o período 2005 – 2010, com as diferentes componentes aí elencadas e não descurando um necessário exercício de avaliação da situação actual do desenvolvimento do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva comparativamente com a programação aprovada.

Face ao exposto, parecem estar criadas as condições para garantir, a breve trecho, um enquadramento estratégico para o EFMA, dando assim resposta a uma necessidade premente no âmbito do desenvolvimento empresarial e económico a este associado, cobrindo todas as valências que venham a ser identificadas como correctas e viáveis num período estável de cinco anos.

Na expectativa de que estes desenvolvimentos recentes correspondam à recomendação emitida no âmbito do duto relato ora em contradita, assume-se o compromisso de remeter ao Tribunal de Contas os resultados que vierem a ser elaborados no seio do Grupo de Trabalho, colocando-nos, desde já, à disposição desse Tribunal para qualquer esclarecimento neste ou noutro âmbito.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

José Eduardo Martins
José Eduardo Martins

Anexos: 1. Despacho Conjunto
2. Delegação de Competências do MICALHDR





17. RESPOSTA DA EDIA, S.A.





Caro Senhor

IX



EDIA
Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.

SEDE:
R. Zeca Afonso, 2
7800-522 BEJA

Tel.: 284 315 100
Fax: 284 315 101

A equipa de auditoria respectiva para:
(a) análise ponto por ponto

DELEGAÇÃO:
Av. Da República, 83 - 4.º, D.º.
1050-243 LISBOA

Tel.: 21 799 03 00
Fax: 21 799 03 01

CONFIDENCIAL

Tribunal de Contas
Gabinete do Exm.º Sr. Dr. Carlos Moreno
Venerando Juiz Conselheiro

Av. Barbosa do Bocage, 61
1069-045 LISBOA

S/ Referência
23944, de 14.12.04, Proc.: 05/04 - Audit.

S/ Comunicação

N/ Referência
009727 /PCA/BJ/04

Data
23 DEZ. 2004

ASSUNTO: *Auditoria de follow-up de relatório* *23.12.04*

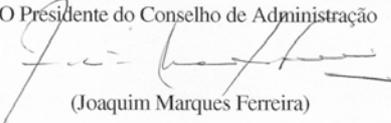
Moreno

Em resposta ao ofício em referência desse Tribunal, junto se envia nota com observações ao relatório preliminar da auditoria em epígrafe.

Reiteramos a nossa total disponibilidade para qualquer esclarecimento ou informação adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração



(Joaquim Marques Ferreira)

Anexos: nota em CD-Rom.

BGTG 04 01*05 00323

CONTRIBUINTE N.º 503 450 189

CAPITAL SOCIAL: 227.507.750,00€

MATRICULADA NA CONS. REG. COM. DE BEJA SOB O N.º 01084/950316



Carlo Henrique



Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.

NOTA

Assunto: Relato de auditoria de *follow up* do Tribunal de Contas à EDIA, S.A. – observações ao relatório preliminar

As observações que se seguem vão enunciadas por referência à pág. do relatório preliminar a que se reportam e acompanham a ordem de sequência do mesmo relatório

- ✦ **Pág. 3, índice:** É repetida a numeração 7.3.
- ✦ **Pág. 13, 2.º §:** O empréstimo obrigacionista visou colmatar a insuficiência das dotações de capital, consolidar o passivo de curto prazo e assegurar parte da comparticipação nacional no financiamento da rede primária até 2007 (*esta observação é válida para as referências análogas feitas sobre a matéria nas págs. 51, 77, 86 e 89*).
- ✦ **Pág. 13, penúltimo §:** O troço viário Vila Nueva del Fresno/Cheles já se encontrava concluído tendo sido inaugurado no último trimestre de 2003.
- ✦ **Pág. 14, 1.º §:** Embora se trate de empreitadas que se encontram uma já adjudicada e contratada e a outra em adjudicação, de facto, em Maio de 2004, não estavam ainda em execução as obras do Troço de Ligação Loureiro/Monte Novo e do Túnel Loureiro Alvito (*esta observação é válida para as referências análogas feitas sobre a matéria na pág. 43*).



Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.

- ✚ **Pág. 16, 4.º §:** O exposto neste parágrafo suscita-nos algumas dúvidas na medida em que a variação na produção tem contrapartida nos custos na rubrica de subcontratos (conta 621). O que acaba por anular os prejuízos são os valores contabilizados como trabalhos para a própria empresa (*esta observação é válida para as referências análogas feitas sobre a matéria nas págs.20, 76 e 80*).

- ✚ **Pág. 22, 1.º §:** O último valor referido deverá ser 251,7 milhões de contos e não 251,7 mil milhões de contos.

- ✚ **Pág. 26, último §:** A data do fecho das comportas é 08.02.2004.

- ✚ **Pág. 32, último §:** A afirmação aí contida valerá apenas no âmbito do QCAIII nada estando ainda definido para o período que se lhe segue; a expressão final *transição dos dois perímetros* deverá ser substituída por *transição dos dois períodos*.

- ✚ **Pág. 38, nota de rodapé:** A referência deverá ser feita não às mini-hídricas mas sim às hídricas ou grandes hídricas nacionais.

- ✚ **Pág. 40, 1.º §:** A lista de obras da rede viária já concluídas deverá integrar ainda:
 - Troço Cheles/Vilanueva del Fresno;
 - Restabelecimento da EN 384 – Amieira;
 - Pontes sobre as Ribeiras de Codes, Álamo e Azevel.

- ✚ **Pág. 46, 4.º §:** Embora a central hidroeléctrica só tenha sido inaugurada oficialmente em 05.05.04, a sua entrada em exploração ocorreu em Janeiro de 2004. Do desvio de 32% referido nesse



Carlo Henrique



EDIA

Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.

mesmo parágrafo, 28% respeitam a expropriações já acordadas mas não pagas ainda àquela data em virtude dos constrangimentos financeiros relatados, não constituindo por isso condicionante da entrada em exploração da central.

- ✚ **Pág. 49, Quadros:** Respeitando o segundo quadro (por projectos) e o terceiro quadro (por sistemas) a investimento realizado, equacionamos se o primeiro quadro (por programas) não deveria igualmente referir-se ao investimento realizado conforme segue:

Unid: Milhares euros

Por Programas	Valor
Barragem de Alqueva	53.726,01
Central de Alqueva	9.069,53
Barragem de Pedrógão	13.915,91
Estação Elevatória - Álamos	4.154,47
Rede Primária	1.355,04
Rede Secundária	7.126,72
Desenvolvimento Regional	1.617,77
Total	90.965,44

Fonte: Edia

- ✚ **Pág. 53, Quadro:** Julgamos faltarem dígitos nos números e datas apresentados no quadro.
- ✚ **Pág. 55, Quadro e análise associada:** Ao compararmos o volume de indemnizações em Território Espanhol/Olivença com o volume de indemnizações pagas em Portugal por concelho importará ter presente que naquele território e para além de Olivença o volume



Carlo Mouring



Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.

total executado foi igualmente distribuído pelos concelhos de Badajoz, Cheles, Vilanueva del Fresno e Alconchel.

- ✦ **Pág. 59, 1.º §:** Constando do referido excerto que, segundo informação da representante da Comissão Europeia, dos 4,9 milhões de contos do montante da indemnização, 1,8 milhões seriam encargo do PEDIZA, importará referir que essa verba acabou por não ser efectivamente financiada.
- ✦ **Pág. 80, último §:** O produto da alienação do material lenhoso não foi contabilizado como proveitos suplementares antes tendo sido abatido ao investimento. Na rubrica proveitos suplementares estão essencialmente contabilizados os valores respeitantes à venda de processos de concurso e venda de elementos cartográficos.

EDIA, 23.12.04

